

AVISO

Esta Edição será acompanhada de um suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	72	
Vice-Governadoria		72	83
Casa Militar			
Secretaria de Governo			83
Secretaria de Gestão Administrativa		72	83
Secretaria de Fazenda e Planejamento	12	73	
Secretaria de Educação	56	73	359
Secretaria de Saúde		74	361
Secretaria de Ação Social			363
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		77	363
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			363
Secretaria de Transportes		77	364
Secretaria de Segurança Pública	62	78	364
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		78	364
Polícia Civil do Distrito Federal	63	79	
Polícia Militar do Distrito Federal		79	
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	63	81	
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	64	82	365
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			366
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade	65		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	66	82	366
Procuradoria Geral do Distrito Federal	70	82	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	71		369
Ineditoriais			369

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de 35.594.360,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei nº 2.813, de 30 de outubro de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 35.594.360,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos VII e VIII.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, do Arquivo Público do Distrito Federal, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília e da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2001

114ª da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador EXERCÍCIO DE 2001					
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 1,00 ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	867.045	867.045
14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1712.00.00	100	1.306.158	1.306.158
21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	36.355	36.355
22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	1712.00.00	100	2.860.000	2.860.000
22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	968.000	968.000
22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	3.913.000	3.913.000
TOTAL					9.950.558
EXERCÍCIO DE 2001					
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 1,00 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	5.500	5.500
TOTAL					5.500
EXERCÍCIO DE 2001					
ANEXO III CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 1,00 ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	101	1.849.400	4.126.368
		1712.00.00	104	1.918.400	
		2412.00.00	100	225.398	
		2412.00.00	101	133.170	
11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	299.912	299.912
13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	128.376	206.677
		2412.00.00	100	78.301	
19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	1712.00.00	100	624.863	624.863
20.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	3.288.499	3.951.437
		2412.00.00	100	662.938	
21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	2412.00.00	100	42.394	42.394
22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	627.000	777.000
		2412.00.00	100	150.000	
22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.129.851	1.218.448
		2412.00.00	100	88.597	
TOTAL					11.247.099

EXERCÍCIO DE 2001					R\$ 1,00	
ANEXO IV		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		C A N C E L A M E N T O D A R E C E I T A				
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17.902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		1712.00.00	100	625.583		
		1712.00.00	104	84.295		
		2412.00.00	100	105.000	814.878	
T O T A L					814.878	
ANEXO V					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		S U P L E M E N T A Ç Ã O			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001	11.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			1.603.380	
04.122.0100.8502 Ref. 004035	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				
			31.90.11	101	1.266.920	
			31.90.12	101	214.356	
			31.90.13	101	102.746	
190103/00001	11.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO			1.603.380	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			452.370	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO				
04.122.0100.8502 Ref. 004049	0052		31.90.11	100	7.859	
			31.90.13	100	28.270	
			31.90.11	101	379.190	
190104/00001	11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			452.370	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			319.409	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA				
04.122.0100.8502 Ref. 004050	0078		31.90.11	100	293.901	
			31.90.13	100	25.508	319.409
					538.000	
190105/00001	11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
04.122.0100.8502 Ref. 004051	0064		31.90.08	100	14.000	
			31.90.11	100	491.000	
			31.90.13	100	30.000	
190106/00001	11.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			538.000	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			228.754	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA				
04.122.0100.8502 Ref. 004052	0072		31.90.11	100	228.754	228.754
		REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			60.000	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
04.122.0100.8502 Ref. 004054	0065	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
			31.90.11	100	60.000	60.000
		REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			44.000	
04.122.0100.8502 Ref. 004055	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
			31.90.11	100	42.000	
190111/00001	11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			44.000	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			650.300	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA				
04.122.0100.8502 Ref. 004047	0062		31.90.11	100	622.000	
			31.90.13	100	28.300	650.300
					274.750	
190112/00001	11.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ				
04.122.0100.8502 Ref. 004046	0079		31.90.08	100	8.497	
			31.90.11	100	235.000	
			31.90.13	100	19.813	
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			265.810	
			31.90.93	100	2.500	

Ref. 004058	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.08	100	8.940	8.940
190113/00001	11.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				204.000
04.122.0100.8502 Ref. 004033	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	100	204.000	204.000
190114/00001	11.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				232.323
04.122.0100.8502 Ref. 004034	0063	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	31.90.11	100	232.323	232.323
190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				171.000
04.122.0100.8502 Ref. 004042	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.11	100	169.000	
190119/00001	11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO	31.90.13	100	2.000	171.000
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				160.000
04.122.0100.8502 Ref. 004043	0075	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	31.90.11	100	160.000	160.000
190120/00001	11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				188.000
04.122.0100.8502 Ref. 004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	31.90.11	100	188.000	188.000
190121/00001	11.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA				90.000
04.122.0100.8502 Ref. 004045	0073	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDANGOLÂNDIA	31.90.11	100	90.000	90.000
200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				1.050.800
26.122.0100.8502 Ref. 004037	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.08	100	1.300	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	678.000	
			31.90.13	100	9.500	
			31.90.16	100	7.000	
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.93	100	355.000	1.050.800
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				3.899.764
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
			31.90.11	100	304.612	
04.122.0100.8502 Ref. 004992	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	769.318	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.93	100	377.243	
			31.90.11	104	2.448.591	3.899.764
140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
13.122.0100.8502 Ref. 004524	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	10.000	10.000
210203/21203	14.203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				1.306.158
20.122.0100.8502 Ref. 004797	0049	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	950.768	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	31.90.13	100	348.540	
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.93	100	6.850	1.306.158
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				700.000
18.122.0100.8502 Ref. 004724	0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	623.000	
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.13	100	46.000	
			31.90.16	100	6.000	
			31.90.92	100	25.000	700.000
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				100.000
13.122.0100.8502 Ref. 004614	0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	31.90.11	100	100.000	100.000

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

30103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.096.817	04.122.0100.8502 Ref. 005233	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08 31.90.09 31.90.11 31.90.12 31.90.13 31.90.16 31.90.92 31.90.93	100 100 100 100 100 100 100	5.000 1.000 140.000 74.000 20.000 14.000 11.808 10.000			
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	100	1.096.817	1.096.817									
22.122.0100.8502 Ref. 004821	0046	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	100	2.000	2.000	04.122.0100.8504 Ref. 005271	0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08 34.90.39 34.90.48	100 100 100	10.000 61.492 7.000	275.808		
150101/00001	21.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRICOS				238.400				31.90.08 34.90.39 34.90.48	100 100 100	10.000 61.492 7.000			
18.122.0100.8502 Ref. 005021	0019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍBRICOS	31.90.11	100	238.400	238.400	190103/00001	11.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				78.492		
150106/00001	21.106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				80.812	04.122.0100.2310 Ref. 004090	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 34.90.30	100 104	5.680 4.377	10.057		
18.122.0100.8502 Ref. 004715	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11 31.90.13 31.90.16	100 100 100	74.312 4.500 2.000	80.812	04.122.0100.2311 Ref. 004087	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	104	27.068	27.068		
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				180.000	15.392.1300.2832		FESTA RELIGIOSA HALLEU E OUTROS						
18.122.0100.8502 Ref. 004786	0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.11	100	180.000	180.000	Ref. 005998	0001	FESTA RELIGIOSA HALLEU E OUTROS	34.90.39	104	122.000	122.000	442.068	
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				2.860.000	190104/00001 04.122.0100.2495 Ref. 004701	11.104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30 34.90.39 45.90.52 34.90.30 34.90.39	100 100 100 104 104	10.438 18.350 1.000 20.589 10.000	60.377		
15.122.0100.8502 Ref. 005412	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.11 31.90.13	100 100	1.460.000 1.400.000	2.860.000	04.122.0100.2680 Ref. 005341	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30 34.90.39 34.90.92	100 100 100	16.292 100.000 22.201	138.493		
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.595.000	04.122.0100.2681		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
26.122.0100.8502 Ref. 004768	0043	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	1.595.000	1.595.000	Ref. 005340	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30 45.90.52	100 100	26.400 1.000	27.400		
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				3.950.000	04.122.0100.2682		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
15.122.0100.8502 Ref. 004984	0024	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	31.90.11	104	3.950.000	3.950.000	Ref. 005343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 34.90.36 34.90.92 45.90.52	100 100 100 100	47.600 4.000 7.471 1.000	60.071		
350101/00001	35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS				88.500									
04.122.0100.8502 Ref. 004264	0083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.11	100	88.500	88.500	15.451.3100.3452 Ref. 005989	0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	104	69.000	69.000		
200035	* As transferências não constam do Total					T O T A L	22.374.537								
ANEXO VI						R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
ANEXO AO DECRETO Nº						S U P L E M E N T A Ç Ã O									
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				6.511.273	190106/00001	11.106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						
09.272.0001.9022		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					04.122.0100.2443		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
Ref. 004991	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01 31.90.03	100 100	2.868.960 3.642.313	6.511.273	Ref. 004484	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30 34.90.36	100 100	10.121 1.750	11.871		
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				6.703.050	04.122.0100.2444		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES						
09.272.0001.9028		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					Ref. 004514	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	1.531	1.531		
Ref. 005236	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.01 31.90.03 31.90.03	100 100 104	6.578.871 39.884 84.295	6.703.050	Ref. 004525	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS	34.90.30 45.90.52	100 100	489 5.000	5.489		
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				5.500	13.392.1300.2086 Ref. 004527	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS CRIAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE	34.90.32 34.90.36 34.90.39	100 100 100	2.500 24.100 14.200	40.800		
09.272.0001.9011		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					Ref. 005718	0004	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	34.90.32 34.90.36 34.90.39	100 100 100	4.480 57.010 3.000	64.490		
Ref. 004793	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.01 31.90.03	100 100	5.000 500	5.500	15.452.0700.8508 Ref. 004519	0040	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	4.000	4.000		
200035	* As transferências não constam do Total					T O T A L	13.219.823								
ANEXO VII						R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL									
ANEXO AO DECRETO Nº						C A N C E L A M E N T O									
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS									
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
100101/00001	10.101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				552.011	15.452.3100.8507 Ref. 004521	0020	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	1.776	1.776		
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					20.601.1100.2833		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 005269	0004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	34.90.14 34.90.15 34.90.30 34.90.33 34.90.39 34.90.93 45.90.52	100 100 100 100 100 100 100	8.337 5.297 86.862 7.700 80.000 5.000 4.515	197.711	Ref. 005681	0001	APOIO A FESTA DO MORANGO NO INCRA-6	34.90.30 34.90.36	100 100	2.620 4.000	6.620		
							20.606.1100.1994 Ref. 006042	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	34.90.39	100	15.000	15.000		

24.722.3000.2256		MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO						190109/00001	11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII – PARANOÁ				216.406
Ref. 004513	0001	MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO	34.90.30	100	1.000			04.122.0100.2435		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
			34.90.36	100	5.000			Ref. 004458	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	15.179	15.179
			45.90.52	100	2.000	8.000		04.122.0100.2436		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
27.392.1900.2085		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						Ref. 004460	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	25.275	
Ref. 004522	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	5.000						34.90.92	100	3.928	
			34.90.32	100	4.456			04.122.0100.2439		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	38.650	67.853
			34.90.36	100	2.645	12.101		Ref. 004462	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	71.351	71.351
190107/00001	11.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				621.100		13.392.1300.2022		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
04.122.0100.2598		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						Ref. 004463	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	8.000	
Ref. 005029	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	3.066						34.90.32	100	3.000	11.000
			34.90.39	100	50.000			15.451.0700.1560		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				
			34.90.92	100	7.977			Ref. 004465	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	100	10.000	10.000
			45.90.52	100	4.000	65.043		15452.3000.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
04.122.0100.2600		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 005446	0037	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	1.523	1.523
Ref. 005031	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	12.981			27.812.1900.2023		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
			34.90.92	100	6.697	34.583		Ref. 004461	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	10.000	
			45.90.52	100	14.905			27.812.3300.3317		CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL NO PARANOÁ	34.90.32	100	3.000	13.000
04.122.0100.8504		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	204.500			Ref. 005565	0001	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL NO PARANOÁ				
Ref. 004053	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.13	100	2.600			190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	26.500	26.500
			31.90.16	100	6.770			04.122.0100.2565		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				563.892
			31.90.92	100	7.664			Ref. 004904	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	10.105	
			31.90.93	100	85.757						34.90.92	100	414	10.519
			31.90.13	102	551	307.842		04.122.0100.2568		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 004069	0069	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SEVIDORES	34.90.48	100	3.700			Ref. 004907	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	1.004	
		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.08	102	1.500	5.200					34.90.39	100	5.000	
04.126.0100.2309		AÇÕES DE INFORMÁTICA						04.122.0100.2568		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	3.000	9.004
Ref. 004085	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	7.512			Ref. 004911	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.92	100	2.004	2.004
			45.90.52	100	1.643			04.122.3300.3291		AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
			34.90.30	102	5.000	29.155		Ref. 005455	0001	AMPLIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	100.000	100.000
			34.90.39	102	15.000			04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
13.392.1300.2170		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						Ref. 004064	0050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.08	100	14.400	
Ref. 004735	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	100	926						34.90.46	100	21.100	
			34.90.32	100	2.630	3.556		04.126.0100.2570		AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.48	100	1.000	36.500
Ref. 004736	0003	APOIO À FESTA DO BUMBA MEU BOI DE SOBRADINHO	34.90.30	100	3.264	3.264		Ref. 004914	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	21.872	
15.451.0700.1180		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO						13.392.1300.3288		AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO NÚCLEO	45.90.52	100	2.979	24.851
Ref. 004730	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	143.000	143.000		Ref. 005452	0001	BANDEIRANTE AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO NÚCLEO				
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						13.392.1300.2074		BANDEIRANTE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	45.90.51	100	50.200	50.200
Ref. 800247	0031	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	3.651			Ref. 004938	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	2.660	2.660
			45.90.52	100	1.865	5.516		13.392.1300.3289		REFORMA DO ESPAÇO CULTURAIS				
20.606.1100.3473		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						Ref. 005453	0001	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAIS	34.90.39	100	41.841	41.841
Ref. 006032	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO	34.90.39	102	15.000	15.000		15.392.1300.3290		RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS				
								Ref. 005454	0001	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS	34.90.39	100	122.187	122.187
27.812.1900.2171		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						15.451.0700.1558		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref. 004734	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.32	100	3.941	3.941		Ref. 004917	0006	EXECUÇÃO DO OBRAS DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	16.407	16.407
27.813.1900.0040		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS						15.451.0700.3469		REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref.800577	0002	PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DA LIGA DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR	34.90.30	100	5.000	5.000		Ref. 006011	0001	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	34.90.39	100	130.000	130.000
190108/00001	11.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA				46.566								
04.122.0100.2323		AÇÕES DE INFORMÁTICA						15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 004112	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	1.996	1.996		Ref. 004920	0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	14.960	
04.122.0100.2324		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									45.90.52	100	2.000	16.960
Ref. 004113	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	733			15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			34.90.92	100	1.536	2.269		Ref. 004924	0018	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	759	759
04.122.0100.2326		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						190111/00001	11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA				197.359
Ref. 004115	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	5.156									
			34.90.92	100	1.345	6.501								
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL												
Ref. 004054	0065	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	31.90.13	100	3.500									
			31.90.93	100	14.900	18.400								
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES												
Ref. 004068	0059	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	319.008	100	620									
			34.90.48	104	2.000	2.620								
13.392.1300.2048		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS												
Ref. 004125	0005	APOIO A FESTA FOLIA DE REIS	34.90.39	100	1.500	1.500								
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS												
Ref. 004130	0036	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	880									
			34.90.39	100	12.400	13.280								

04.122.0100.2314		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					27.812.1900.2363		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 004091	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	23.390		Ref. 004249	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
			34.90.92	100	8.017	31.407								
04.122.0100.2315		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA		34.90.32	100	4.023	4.023
Ref. 004092	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					04.122.0100.2488		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					109.496
04.122.0100.2317		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	3.635	3.635	Ref. 004680	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		34.90.30	100	59.849	
Ref. 004093	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									34.90.92	100	3.767	63.616
			34.90.30	100	26.176		04.122.0100.2490		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
04.122.0100.2318		AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	1.263	27.439	Ref. 004683	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		34.90.92	100	1.174	1.174
Ref. 004094	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA					04.126.0100.2491		AÇÕES DE INFORMÁTICA					
			34.90.30	100	13.075	16.075	Ref. 004684	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA		34.90.30	100	2.497	
13.392.1300.2138		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	45.90.52	100	3.000						34.90.39	100	27.199	29.696
Ref. 004555	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					13.392.1300.2494		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
			34.90.39	100	39.408		Ref. 004693	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		34.90.30	100	2.000	
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	104	27.500	66.908					34.90.32	100	9.000	
Ref. 004541	0038	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					190116/00001	11.116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO		34.90.39	100	4.010	15.010
27.812.1900.2141		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	35.010	35.010	04.122.0100.2368		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					190.855
Ref. 004553	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					Ref. 004259	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
			34.90.30	100	1.928						34.90.30	100	4.134	
			34.90.32	100	4.957						34.90.92	100	4.589	8.723
			34.90.39	100	10.000	16.885	04.122.0100.2369		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
190112/00001	11.112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X – GUARÁ				60.102	Ref. 004260	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
04.122.0100.2602		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					04.122.0100.2370		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		34.90.30	100	14.532	14.532
Ref. 005044	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	3.671	3.671	Ref. 004261	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
04.122.0100.2603		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									34.90.36	100	2.000	
Ref. 005045	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		34.90.92	100	1.762	3.762
04.122.0100.2604		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	2.419	2.419	Ref. 004040	0068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO					
Ref. 005047	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									31.90.08	100	3.500	
			34.90.30	100	13.952						31.90.11	100	35.600	
			45.90.52	100	4.550	18.502					31.90.16	100	8.400	
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		31.90.92	100	1.254	48.754
Ref. 004058	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ					Ref. 004076	0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO					
			34.90.48	100	3.260						31.90.08	100	15.593	15.593
			34.90.48	104	930	4.190								
04.126.0100.2605		AÇÕES DE INFORMÁTICA					04.126.0100.2371		AÇÕES DE INFORMÁTICA					
Ref. 005048	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	15.000	15.000	Ref. 004262	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA		34.90.30	100	542	
13.392.1300.2058		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									34.90.39	100	2.150	
Ref. 005052	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					15.451.3000.3246		CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM SÃO SEBASTIÃO		45.90.52	100	6.000	8.692
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.30	100	1.800	1.800	Ref. 900603	0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA EM SÃO SEBASTIÃO					
Ref. 005081	0039	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS												
			34.90.30	100	8.100		15.451.3000.3247		REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO		45.90.51	100	48.000	48.000
			45.90.52	100	5.570	13.670								
27.812.1900.2263		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					Ref. 900606	0005	REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO					
Ref. 005050	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.36	100	850	850								
190113/00001	11.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO				27.693	15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		45.90.51	100	30.000	30.000
04.122.0100.2327		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					Ref. 004353	0019	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 004131	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					27.812.1900.2410		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		45.90.52	100	4.000	4.000
			34.90.30	100	1.196									
			45.90.52	100	1.192	2.388	Ref. 004366	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		34.90.30	100	882	
04.122.0100.2341		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									34.90.32	100	437	
Ref. 004191	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES									34.90.39	100	5.300	
04.122.0100.2342		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	1.010	1.010	190117/00001	11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV – RECANTO DAS EMAS		45.90.52	100	2.180	8.799
Ref. 004192	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					04.122.0100.2418		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					169.746
			34.90.30	100	4.953		Ref. 004380	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		34.90.30	100	11.413	
04.126.0100.2328		AÇÕES DE INFORMÁTICA	45.90.52	100	6.615	11.568					34.90.92	100	692	12.105
Ref. 004132	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA					04.122.0100.2420		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
13.392.1300.2345		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					Ref. 004409	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref. 004207	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100	4.000	4.000	04.122.0100.2421		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		34.90.30	100	1.718	1.718
27.812.1900.2344		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS												
Ref. 004197	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					Ref. 004410	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
			34.90.39	100	6.000	6.000					34.90.30	100	11.582	
190114/00001	11.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA					04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		45.90.52	100	9.520	21.102
04.122.0100.2354		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				212.215	Ref. 004041	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
Ref. 004228	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					04.126.0100.2422		AÇÕES DE INFORMÁTICA		31.90.11	100	115.600	115.600
04.122.0100.2355		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	13.853	13.853	Ref. 004412	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA		34.90.30	100	3.405	
Ref. 004235	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS									34.90.39	100	9.065	12.470
04.126.0100.2353		AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	80.000	80.000	15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 004227	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA					Ref. 004414	0020	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS		34.90.30	100	2.981	2.981
13.392.1300.2364		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	33.535	33.535	15.452.3100.1709		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS					
Ref. 004252	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS												
			34.90.39	100	27.075		Ref. 004431	0001	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Ref. 005597	0002	APOIO A FESTA DO 12º ANIVERSÁRIO DA CIDADE	34.90.92	100	34.000	61.075	27.812.1900.2433		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		34.90.30	100	1.000	1.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	15.060	15.060	Ref. 004441	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 004246	0025	REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS									34.90.36	100	2.770	2.770
			34.90.30	100	4.669	4.669	190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					46.657

04.122.0100.2496		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							34.90.32	100	3.464	
Ref. 004726	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							34.90.36	100	4.000	12.464
			34.90.36	100	5.000		190121/00001	11.121	34.90.39	100	2.000	
04.122.0100.2498		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			9.000		04.122.0100.2517		CANDANGOLÂNDIA			74.658
Ref. 004727	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 004780	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
			34.90.14	100	1.000				MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	2.115
			34.90.36	100	1.000					34.90.92	100	481
			34.90.92	100	1.027					45.90.52	100	5.000
			45.90.52	100	2.980	6.007	04.122.0100.2521		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			7.596
04.126.0100.2499		AÇÕES DE INFORMÁTICA					Ref. 004784	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 004728	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	15.679
			34.90.39	100	13.900	17.900				34.90.36	100	2.000
13.392.1300.2501		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								34.90.92	100	1.510
Ref. 004733	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								45.90.52	100	4.820
			34.90.30	100	1.000		04.122.0100.2809		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			24.009
			34.90.32	100	1.000		Ref. 900770	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			
			34.90.36	100	1.000	6.250	04.126.0100.2516		AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	1.253
27.812.1900.2508		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					Ref. 004779	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA			1.253
Ref. 004753	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	594
			34.90.30	100	2.000		13.392.1300.2519		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	10.513
			34.90.32	100	2.000		Ref. 004781	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			11.107
			34.90.36	100	500							
			45.90.52	100	3.000	7.500				34.90.30	100	5.000
190119/00001	11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII – RIACHO FUNDO				97.937				34.90.36	100	4.350
04.122.0100.2456		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	14.100
Ref. 004518	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 004769	0024	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS			23.450
			34.90.30	100	10.609		27.812.1900.2520		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	1.243
			34.90.37	100	1.000							1.243
			34.90.92	100	922		Ref. 004783	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
			45.90.52	100	37.616	50.147				34.90.30	100	2.000
04.122.0100.2457		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES								34.90.32	100	2.000
Ref. 004531	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					200203/20203	11.201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	2.000
04.122.3000.1724		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.30	100	2.303	2.303	26.122.0100.2234		MANUTENÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS			6.000
							Ref. 004144	0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS			
Ref. 004540	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PÁRA-RAIOS NA SEDE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO								34.90.92	100	523
			45.90.52	100	4.000	4.000	26.122.0100.2331		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	101	23.000
04.126.0100.2458		AÇÕES DE INFORMÁTICA					Ref. 004139	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	104	83.909
Ref. 004533	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	9.678	9.678						107.432
13.392.1300.2462		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					26.122.0100.2332		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	101	472.000
Ref. 004539	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					Ref. 004140	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	104	170.000
			34.90.30	100	3.415							642.000
			34.90.32	100	9.200		26.122.0100.2333		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS GERAIS	34.90.30	104	60.000
			34.90.36	100	5.000	26.571	Ref. 004141	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS GERAIS	34.90.39	104	30.000
			34.90.39	100	8.956							90.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS										
Ref. 004536	0022	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS					Ref. 004141	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	1.000
190120/00001	11.120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				5.238				34.90.30	100	11.964
04.122.0100.2448		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	5.238	5.238				34.90.36	100	48.260
Ref. 004504	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS								34.90.92	100	2.645
			34.90.30	100	3.746					45.90.52	101	130.000
			34.90.36	100	2.000		26.122.0100.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA	34.90.30	104	128.533
			34.90.39	100	14.464		Ref. 800601	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA	34.90.36	104	58.788
			34.90.92	100	6.549	28.125				34.90.39	104	432.970
			45.90.52	100	1.366							814.160
04.122.0100.2449		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								34.90.30	100	26.098
Ref. 004505	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					26.122.0100.2825		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	34.90.92	100	337
			34.90.14	100	2.000		Ref. 900821	0113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	45.90.52	101	3.170
			34.90.30	100	10.204							29.605
			34.90.36	100	2.000		26.122.0100.2826		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL	34.90.30	100	9.144
			34.90.39	100	72.540		Ref. 900822	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL			9.144
			34.90.92	100	5.691	95.615				34.90.39	100	5.073
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					26.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	45.90.52	100	25.398
Ref. 004044	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL					Ref. 004138	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL			30.471
			31.90.09	100	1.000	2.670						
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.92	100	1.670		26.126.2800.2338		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	31.726
Ref. 004082	0051	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				1.100	Ref. 004189	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			31.726
			34.90.39	100	1.100	1.100				34.90.39	101	1.234.200
04.126.0100.2454		AÇÕES DE INFORMÁTICA					26.126.2800.2339		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	104	709.500
Ref. 004510	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA										1.943.700
			34.90.30	100	18.785	41.814	26.452.0700.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	34.90.39	104	52.700
			34.90.39	100	20.457		Ref. 004136	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO			52.700
			45.90.52	100	2.572					34.90.30	100	36.292
13.392.1300.2450		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								34.90.39	100	1.782
Ref. 004506	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								34.90.39	101	1.500
			34.90.30	100	5.000	35.725	26.452.2800.2233		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			39.574
			34.90.32	100	3.000		Ref. 004135	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES			
			34.90.36	100	5.500		26.453.2800.1671		REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO	34.90.39	100	8.911
			34.90.39	100	22.225		Ref. 004188	0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO PLANO PILOTO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID			8.911
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS								45.90.52	100	200.000
Ref. 004508	0023	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZABAS E AJARDINADAS										200.000
			34.90.30	100	38.500							
			34.90.39	100	6.160	44.660						
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
Ref. 004509	0009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
			34.90.39	100	7.096	7.096						
27.812.1900.2451		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS										
Ref. 004507	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS										
			34.90.30	100	3.000							

26.453.2800.1672		REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO					04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref. 004199	0001	RENOVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID					Ref. 004995	0007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	34.90.30	100	130.114		
Ref. 004201	0002	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 – INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.39	104	78.000	78.000				34.90.35	100	115.812		
			34.90.39	101	118.700					34.90.39	100	300.000		
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	104	114.000	232.700	Ref. 005260	0111	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.93	100	2.300		
23.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO				299.912				45.90.52	100	166.935	715.161	
Ref. 005251	0027	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	34.90.14	100	2.540					34.90.30	100	1.776		
			34.90.30	100	8.318					34.90.33	100	2.809		
			34.90.33	100	7.600					34.90.36	100	1.000		
			34.90.36	100	10.991					34.90.39	100	100.000		
			34.90.41	100	44.162	73.611	Ref.900814	0112	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ASSUNTOS SINDICAIS	34.90.92	100	41.470	147.763	
23.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								34.90.14	100	3.000		
Ref. 005253	0024	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	69.182	69.182				34.90.32	100	5.000		
23.695.1300.2834		CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA					04.122.0100.8502	0007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	34.90.36	100	30.000		
Ref. 005670	0001	CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA	34.90.39	100	9.042	9.042	Ref. 004992		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	45.90.52	100	9.000	47.000	
23.695.2200.1031		CAMPANHA DE ESTÍMULO AO TURISMO RECEPTIVO								31.90.08	100	1.644		
Ref. 005254	0001	CAMPANHA DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	6.000		04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.09	100	1.000		
Ref. 005793	0002	DIVULGAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA IMAGEM TURÍSTICA DE BRASÍLIA	34.90.39	100	105	6.105	Ref. 004993	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.92	100	102.856	105.500	
23.695.2200.1036		REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS	34.90.33	100	10.000	10.000								
Ref. 005255	0001	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	88.252					34.90.46	100	440.100		
23.695.2200.1038		PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ	34.90.32	100	6.000	94.252	04.122.2000.1799		IMPLANTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PACI	34.90.93	100	16.000	456.100	
Ref. 005256	0001	PROJETO ORLA DO LAGO PARANOÁ	34.90.39	100	1.000	6.105	Ref. 005003	0001	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
23.695.2200.2036		REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	34.90.39	100	1.000	2.000				34.90.30	100	215.000		
Ref. 005258	0001	REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	6.000		04.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	100	246.000		
120101/00001	12.101	PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	9.720	35.720	Ref. 005266	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	254.000	735.000	
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	100	20.000	3.423.526				34.90.14	100	6.487		
Ref. 005278	0005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL	34.90.14	100	9.332					34.90.30	100	23.435		
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	34.90.33	100	13.106	22.438				34.90.33	100	20.000		
Ref. 005282	0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	150.000		04.364.2000.2597		CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI N.º 1.593/97	34.90.36	100	102.552	152.474	
			31.90.09	100	1.000		Ref. 005002	0001	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - LEI N.º 1.593/97					
			31.90.11	100	331.573		140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.18	100	50.000	50.000	
			31.90.13	100	153.600		13.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
			31.90.16	100	114.000		Ref. 004520	0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	9.555		
			31.90.92	100	2.498.000					34.90.30	100	30.965		
			31.90.93	100	21.792	3.269.965				34.90.33	100	9.668		
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					13.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.37	100	67.408		
Ref. 005287	0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	55.599		Ref. 004526	0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.92	100	5.000		
			34.90.46	100	11.000		13.391.2300.2465		PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	75.968	198.564	
			34.90.48	100	40.000		Ref. 004529	0001	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
			34.90.92	100	24.524	131.123				34.90.30	100	280		
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				3.168.932	13.391.2300.2467		PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	662	942	
04.122.0100.2648		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					Ref. 004532	0001	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 900745	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.90.14	100	5.000		13.392.1400.1731		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE"	34.90.30	100	3.000	3.961	
			34.90.33	100	5.000		Ref. 004535	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VAI À ESCOLA E À COMUNIDADE"	45.90.52	100	961		
			34.90.35	100	307.000									
			34.90.36	100	680		13.392.1400.1733		IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VIVO"	34.90.30	100	1.000	1.000	
			34.90.39	100	3.000		Ref. 006040	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ARQUIVO VIVO"					
			34.90.92	100	5.000		13.392.1400.2463		DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	1.000	1.000	
			34.90.93	100	2.000		Ref. 004528	0001	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL					
04.122.0100.2593		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.52	100	500	328.180				34.90.30	100	500		
Ref. 004996	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	34.90.30	100	6.259		210101/00001	14.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	45.90.52	100	710	1.210	
04.122.0100.2594		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.92	100	7.914	14.173	20.122.0100.2480		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				3.642.516	
Ref. 004997	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	34.90.30	100	393.596		Ref. 004652	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	4.545		
			34.90.92	100	23.985	417.581				34.90.30	100	56.920		
										34.90.33	100	5.271		
										34.90.92	100	4.775		
										34.90.93	100	896		
										45.90.52	100	22.994		
										34.90.92	104	100.000	195.401	

20.122.0100.2481		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					13.391.1300.2835	MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO					
Ref. 004654	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	43.468		Ref. 005654	0001	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLÁUDIO SANTORO	34.50.39	104	80.000	80.000
			45.90.52	100	2.000								
20.122.0100.2609		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.92	100	1.000	46.468	13.392.0200.1750	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO SABER FAZER					
Ref. 900707	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					Ref. 004691	0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OFICINAS DO SABER FAZER	34.90.36	100	2.390	2.390
			34.90.30	100	5.172		13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS				
			34.90.36	100	4.000		Ref. 004618	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.32	100	8.000	
			34.90.39	100	6.865					34.90.36	100	24.625	
			34.90.92	100	14.585	31.622				34.90.92	100	1.800	34.425
			45.90.52	100	1.000								
20.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					13.392.1300.2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL					
Ref. 004032	0045	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	31.90.11	100	2.431.519		Ref. 004631	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL	34.90.33	100	1.000	
			31.90.13	100	6.750					34.90.36	100	45.200	46.200
			31.90.16	100	94.735								
			31.90.92	100	20.736	2.902.775							
			31.90.93	100	349.035		13.392.1300.2479	MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO					
20.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS					Ref. 004637	0001	MANUTENÇÃO DO PROJETO MALA DO LIVRO	34.90.32	100	13.471	13.471
Ref. 004651	0041	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIEMNTO	31.90.08	100	53.931		130201/13201	19.201	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				624.863
			34.90.46	100	3.821	63.101	04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.11	100	462.914	
			34.90.48	100	5.349		Ref. 005358	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.13	100	137.292	
										31.90.16	100	18.561	618.767
20.122.1100.2782		ADMINISTRAÇÃO E FICALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL					04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SEVIDORES					
Ref. 900720	0002	ADMINISTRAÇÃO E FICALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	52.000	52.000	Ref. 005359	0015	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEVIDORES DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	31.90.08	100	6.096	6.096
20.126.0100.2482		AÇÕES DE INFORMÁTICA											
Ref. 004655	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30	100	10.223		240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
			34.90.92	100	2.000	14.151	22.122.0100.2553		CIÊNCIA E TECNOLOGIA				180.772
			45.90.92	100	1.928		Ref. 004825	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.92	100	18.067	18.067
20.572.1100.3269		MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS					22.122.0100.2554		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	5.880	
Ref. 900817	0001	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	45.90.51	100	6.205	6.205	Ref. 004829	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	12.887	18.767
20.601.1100.2770		FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL					22.122.0100.2556		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14	100	3.998	
Ref. 900710	0002	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	23.265		Ref. 004848	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.33	100	6.365	
			34.90.39	100	30.615	54.380				34.90.92	100	1.352	
			45.90.52	100	500		22.126.3900.1780		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO	45.90.52	100	10.223	21.938
20.602.1100.2771		FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL					Ref. 004860	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Ref. 900711	0003	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	63.778		22.572.3900.1782		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNOLÓGICO DE EMPRESAS	34.90.35	100	2.000	2.000
			34.90.39	100	7.060	80.838	Ref. 004875	0001	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNOLÓGICO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL				
			45.90.52	100	10.000		22.661.3900.1097		INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS	34.90.35	100	20.000	20.000
20.603.1100.2772		FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					Ref. 004872	0001	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 900716	0001	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	5.000	11.000	22.661.3900.1318		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	34.90.35	100	15.000	15.000
			34.90.39	100	5.000		Ref. 004876	0001	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO NO DISTRITO FEDERAL	34.90.35	100	2.000	2.000
			45.90.52	100	1.000		22.661.3900.2558		APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS	34.90.35	100	10.000	10.000
20.604.1100.2773		FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					Ref. 004877	0001	APOIO A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 900717	0005	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	3.208		22.665.3900.1783		INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	34.90.35	100	10.000	10.000
			34.90.39	100	5.000	13.641	Ref. 004878	0001	INCENTIVO A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO DISTRITO FEDERAL				
			45.90.52	100	5.433		150201/15201	20.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	5.480	
20.606.1100.2775		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL					19.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	100	60.806	
Ref. 900719	0006	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	118.092	118.092	Ref. 004740	0022	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.32	100	2.000	
										34.90.33	100	16.500	
20.665.1100.2780		INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL								34.90.35	100	2.000	
Ref. 900718	0005	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	10.000					34.90.36	100	9.000	
			34.90.39	100	5.000	16.000				34.90.39	100	239.000	
			45.90.52	100	1.000					34.90.41	100	12.000	
20.665.1100.2783		CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL								34.90.92	100	9.949	
Ref. 900715	0007	CONTROLE DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ALIMENTOS NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	14.842		19.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	45.90.52	100	151.938	518.673
			34.90.39	100	15.000		Ref. 004741	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	419.880	
			34.90.92	100	1.000	36.842				31.90.13	100	102.580	
			45.90.52	100	5.000					31.90.16	100	37.471	
			45.90.92	100	1.000					31.90.92	100	3.616	
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								31.90.93	100	47.233	610.780
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				89.450							
Ref. 004722	0009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.90.14	100	5.741								
			34.90.30	100	23.801								
			34.90.92	100	2.130								
			45.90.52	100	54.628	86.300							
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL											
Ref. 004724	0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.90.16	100	3.150	3.150							
230101/00001	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA											
13.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
Ref. 004612	0010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	34.90.14	100	29.723		19.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
			34.90.30	100	116.712		Ref. 004741	0022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	419.880	
			34.90.92	100	8.704					31.90.13	100	102.580	
			45.90.52	100	10.600	165.739				31.90.16	100	37.471	
										31.90.92	100	3.616	
										31.90.93	100	47.233	610.780

19.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						18.541.3400.1099		AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO JARDIM ZOOLOGICO				
Ref. 004742	0019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08 34.90.46 34.90.48	100 100 100	1.026 71.621 58.337			Ref. 004790	0001	AMBIENTAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO DO JARDIM ZOOLOGICO	34.90.30	100	10.000	10.000
19.241.1000.2787		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABERTURA DA TECNOLOGIA				130.984		18.541.3400.1765 Ref. 004789 18.541.3400.1998	0001	PROJETO ZOO CAMPING PROJETO ZOO CAMPING PROJETO "ZOO DE CONSCIENTI- ZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	34.90.30	100	5.000	5.000
Ref. 900747	0004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABERTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA PARA TERCEIRA IDADE	34.90.36 34.90.39	100 100	10.000 10.000	20.000		Ref. 900601	0001	PROJETO "ZOO DE CONSCIENTI- ZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL"	34.90.30	100	9.500	9.500
19.571.1100.2784		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO						190101/00001	22.101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				4.698.960
Ref. 900722	0001	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	34.90.20	100	670.000	670.000		04.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO				
19.572.1100.2785		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA - CAPACITEC.						Ref. 005170	0020	REFORMA O PALÁCIO DO BURITI E ANEXO	45.90.51	100	51.288	51.288
Ref. 900724	0002	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA - CAPACITEC.	34.50.39	100	1.200.000	1.200.000		Ref. 005615	0069	REFORMA E EQUIPAR PRÉDIOS PÚBLICOS NO RECANTO DAS EMAS	45.90.52	100	50.000	50.000
19.573.1000.2502		APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS						15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 004746	0001	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	45.90.52	100	1.000	1.000		Ref. 005151	0187	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL	45.90.51	104	3.950.000	3.950.000
19.573.1000.2786		DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						Ref : 900891	0313	URBANIZAÇÃO DA ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45.90.51	100	325.000	325.000
Ref. 900744	0003	DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.30 34.90.39	100 100	30.000 140.000	170.000		Ref : 005472	0316	CONSTRUÇÃO DE VIA N2 LIGANDO CEILÂNDIA SUL A FEIRA PERMANENTE DE SAMAMBAIA	45.90.51	100	250.500	250.500
19.573.1000.3256		RECUPERAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA						17.512.3300.1001		AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 900740	0001	RECUPERAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	34.90.39 45.90.51	100 100	100.000 410.000	510.000		Ref. 900899	0009	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	72.172	72.172
19.573.1000.3268		IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				777.000
Ref. 900810	0011	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.39 45.90.52	100 100	10.000 100.000	110.000		26.122.0100.2518		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30 34.90.39 34.90.41 34.90.92	100 100 100 100	8.000 200.000 164.000 35.000	407.000
19.751.1000.2788		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						26.122.0100.2523		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 900748	0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	34.90.39	100	10.000	10.000		Ref. 004798	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	20.000	20.000
150101/00001	21.101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				171.543		26.122.0100.3476		CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
18.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						Ref. 006037	0001	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref. 005020	0019	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34.90.14 45.90.52	100 100	12.549 31.501	44.050		26.126.0100.2535 Ref. 004812 26.782.2800.1475	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	50.000	50.000
18.541.0500.3257		PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						Ref. 004863	0002	APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	25.000	25.000
Ref. 900739	0003	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	34.90.35	100	20.000	20.000		26.782.2800.2522		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
18.541.0500.3258 Ref. 900742	0006	PROGRAMA CIDADE 21 PROGRAMA CIDADE 21	34.90.30 45.90.52	100 100	19.063 24.100	43.163		Ref. 004794	0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	34.90.30	100	85.000	85.000
18.542.0500.3259		MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL						26.782.2800.2529		AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref. 900746	0007	MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL	45.90.52	100	3.600	3.600		Ref. 004809	0001	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.90.39	100	40.000	40.000
18.542.0500.3260		FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL						150205/15205	22.207	SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				37.000
Ref. 900749	0005	FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	34.90.30 45.90.52	100 100	500 4.730	5.230		15.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
18.544.0500.3261		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS						Ref. 004976	0024	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	34.90.13 34.90.14 34.90.33 34.90.35	100 100 100 100	1.000 1.000 15.000 20.000	37.000
Ref. 900752	0006	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	34.90.35	100	55.500	55.500		200204/20204	22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.218.448
150106/00001	21.106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				47.277		26.122.0100.2357		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
18.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						Ref. 004238	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.92 45.90.52	100 100	8.442 10.000	18.442
Ref. 004716	0021	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	34.90.14 34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.92 45.90.52	100 100 100 100 100 100	5.146 13.083 1.784 1.000 2.721 7.436	31.170		26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
18.541.0500.2089		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA						Ref. 004343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.14 34.90.30 34.90.33 34.90.35 34.90.92 45.90.52	100 100 100 100 100 100	7.196 35.382 45.130 1.009.000 14.249 68.597	1.179.554
Ref. 004717	0001	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIOTA	34.90.30	100	16.107	16.107		26.126.0100.2360 Ref. 004344	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.30 34.90.92 45.90.52	100 100 100	8.947 1.505 10.000	20.452
150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				186.039		340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				215.531
18.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						27.122.0100.8502 Ref. 004925	0082	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	31.90.11 31.90.13 31.90.16 31.90.92 31.90.93	100 100 100 100 100	39.600 13.621 1.880 109.954 40.294	205.349
Ref. 004788	0025	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICCCCO DE BRASÍLIA	34.90.14 34.90.30 34.90.33 34.90.35 34.90.36 34.90.92 45.90.52	100 100 100 100 100 100 100	16.539 25.347 10.000 10.000 15.200 42.059 42.394	161.539		27.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
								Ref. 00490	0081	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
								350101/00001	35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.08	100	10.182	10.182
														254.000

04.122.0100.2373		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 004271	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	26.000	
			45.90.52	100	5.000	31.000
04.122.0100.2376		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004275	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.93	100	50.000	50.000
04.122.0100.2727		PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 004267	0001	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	37.000	37.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004264	0083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.09	100	1.000	
			31.90.13	100	15.000	16.000
04.126.0100.2375		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 004274	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	57.000	
			45.90.52	100	63.000	120.000
200042	* As transferências não constam do Total		T O T A L			32.085.064

ANEXO VIII			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12.101	PROCURADORIA GERAL				844.465
09.272.0001.9037		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005288	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.08	100	50.000	
			31.90.09	100	2.000	
			31.90.92	100	792.465	844.465
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				923.801
08.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 004758	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	45.90.52	100	66.272	66.272
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004757	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	416.122	
			31.90.13	100	1.750	
			31.90.16	100	8.850	
			31.90.92	100	413.784	
			31.90.93	100	8.523	849.029
08.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004759	0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL	31.90.08	100	8.500	8.500
180902/18902	17.902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				814.878
08.242.2400.2550		ATENDIMENTO A PESSOAL PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
Ref. 004868	0001	ATENDIMENTO A PESSOAL PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	34.50.39	104	84.295	84.295
08.243.0600.2789		APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES				
Ref. 900727	0002	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	34.90.08	100	200.000	
			34.90.30	100	40.154	240.154
Ref. 900728	0003	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	34.90.30	100	43.496	43.496
Ref. 900729	0004	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	34.90.30	100	117.000	
			45.90.52	100	60.000	177.000
Ref. 900730	0005	APOIO SÓCIO EDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO - COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL	34.50.39	100	24.933	24.933
08.243.0600.3284		CONSTRUÇÃO DE CRECHE E CENTROS SOCIAIS				
Ref. 900884	0002	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARANOÁ	45.90.51	100	30.000	30.000
Ref. 900885	0003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NO PARANOÁ	45.90.51	100	15.000	15.000
08.244.2400.2793		PROMOÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE				
Ref. 900734	0007	PROMOÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE	34.90.08	100	200.000	200.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				926.152
09.272.0001.9028		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005236	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	926.152	926.152
200042	* As transferências não constam do Total		T O T A L			3.509.296

DECRETO Nº 22.631, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 195.552,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

- Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 195.552,00 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, III e IV.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo (a):
- I - superávit financeiro, no valor de R\$ 40.308,00 (quarenta mil, trezentos e oito reais), referente ao Convênio nº 073/2000, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto e a Fundação de Amparo ao Preso do Distrito Federal;
- II – anulação de dotações consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 155.244,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme anexo V e VI;
- Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Fundação Pólo Ecológico de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O D A R E C E I T A					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21	204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	6.000
T O T A L					6.000

ANEXO II			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202	24.202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF				40.308	
14.421.2600.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO					
Ref. 004180	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.30	232	28.000		
		34.90.36	232	3.022		
		34.90.39	232	2.000		
		45.90.52	232	7.286	40.308	
200033	* As transferências não constam do Total			T O T A L	40.308	

ANEXO III			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	11.103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				34.440
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004061	0047	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	34.90.46	100	24.950	
			34.90.48	100	9.490	34.440
190119/00001	11.119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				5.000
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004081	0070	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	34.90.48	100	5.000	5.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				60.700
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 005235	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.46	100	1.600	
			34.90.48	100	59.100	60.700
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECOMÔMICO				2.000
22.122.0100.8504		CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Ref. 004823	0042	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES				
		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.46	100	2.000	2.000
150101/00001	21.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				9.724
18.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 005024	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34.90.48	100	9.724	9.724
150106/00001	21.106	INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA				1.500
18.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004718	0018	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.46	100	1.000	
			34.90.48	100	500	1.500

150204/15204	21.204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				6.000
18.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004787	0022	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.48	100	6.000	6.000
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				14.880
06.421.2600.1773		CONSTRUÇÃO, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SITEMA PENITENCIÁRIO				
Ref. 004846	0001	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C"	34.90.93	132	14.880	14.880
200035	* As transferências não constam do Total					134.244

ANEXO IV						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
180101/00001						17.101
08.122.0100.8504						0012
Ref. 004759						0001
200035						* As transferências não constam do Total

ANEXO V						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
190103/00001						11.103
15.452.3100.8507						0013
Ref. 004108						24.101
220101/00001						06.421.2600.1773
Ref. 004846						0001
200042						* As transferências não constam do Total

ANEXO VI						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
180101/00001						17.101
08.122.0100.8501						0014
Ref. 004755						34.90.39
200042						* As transferências não constam do Total

(*) DECRETO Nº 22.637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Prorroga o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para até o dia 28 de dezembro de 2001, o prazo de que trata o art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de novembro de 2001 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2001, pág. 3.

DECRETO Nº 22.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 53.785.764,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 53.785.764,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos transferidos pela União.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Tesouro e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,26 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
00000 RECEITA DO TESOURO						1721.02.03
200000						130
200000						* As transferências não constam do Total

ANEXO II						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
00000 RECEITA DO TESOURO						1721.02.03
200000						130
200000						* As transferências não constam do Total

ANEXO III						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1712.00.00
200000						130
200000						* As transferências não constam do Total

ANEXO IV						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇA MENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
160101/00001						18.101
12.361.0100.8502						0044
Ref. 004266						31.90.11
12.362.0100.8502						31.90.13
Ref. 004268						0087
200044						* As transferências não constam do Total

ANEXO V						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇA MENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA
170901/17901						23.901
10.122.0100.8502						0039
Ref. 005122						24.103
220103/00001						09.272.0001.9038
Ref. 005346						0001
220105/00001						24.105
09.272.0001.9027						0001
Ref. 005122						31.90.01
200044						* As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 22.641 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Transforma e remaneja cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e Lei 2.583 de 31 de agosto de 2000, DECRETA.

Art. 1º - Ficam transformados 01 (um) cargo em comissão, Símbolo DFA–04, de Assistente da Divisão Regional de Obras, e 03 (três) cargos em comissão, Símbolo DFA-02 de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, para 01 (um) cargo em comissão Símbolo DFA–12, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Fica remanejado o cargo em comissão, Símbolo DFA–12, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das

Administrações Regionais, para a Estrutura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, mantidos o mesmo símbolo e denominação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 645, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I, II,III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001	11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII -PARANOÁ	31.90.11	100	12.900	12.900
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004055	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ				12.900
190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.13	100	6.200	6.200
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004056	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE				6.200
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	31.90.11 31.90.13	100 100	41.000 12.721	54.221
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004056	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				53.721
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.48	100	500	500
Ref.:004073	0054	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				8.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11 31.90.11	100 104	5.000 3.000	8.000
Ref.:004039	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL				
140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				1.000
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	1.000	1.000
Ref.:004524	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				
200080	TOTAL					82.321

ANEXO II			R\$1,00			
			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			A C R É S C I M O			
ANEXO À PORTARIA N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				3.771.113
09.272.0001.9022		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:004991	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	198.113	
			31.90.01	106	3.573.000	3.771.113
200080					TOTAL	3.771.113

ANEXO III			R\$1,00			
			ORÇAMENTO FISCAL			
			R E D U Ç Ã O			
ANEXO À PORTARIA N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001	11.109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ				12.900
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004055	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	31.90.08	100	1.000	
			31.90.09	100	1.000	
			31.90.13	100	1.300	
			31.90.16	100	2.900	
			31.90.92	100	6.700	12.900
190110/00001	11.110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE				6.200
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004056	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE	31.90.08	100	500	
			31.90.16	100	3.100	
			31.90.92	100	2.600	6.200
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				54.221
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004056	0059	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	31.90.08	100	12.721	
			31.90.16	100	24.000	
			31.90.92	100	7.617	
			31.90.93	100	9.383	53.721
04.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:004073	0054	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	34.90.46	100	500	500
190118/00001	11.118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				8.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004042	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL	31.90.08	100	500	
			31.90.09	100	500	
			31.90.16	100	4.000	
			31.90.16	104	3.000	8.000
140201/14201	13.201	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				1.000
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:004524	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	1.000	1.000
200081					TOTAL	40.821

ANEXO IV			R\$1,00			
			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
			R E D U Ç Ã O			
ANEXO À PORTARIA N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001	13.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				3.771.113
09.272.0001.9022		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.:004991	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.92	100	198.113	
			31.90.92	106	3.573.000	3.771.113
200081					TOTAL	3.771.113

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 48 da Lei nº 2.573, de 27 de julho de 2000 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de novembro de 2001, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
ATÉ NOVEMBRO DE 2001
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.545.230.655,00	5.445.722.290,41	1.099.508.364,59
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.381.602.143,00	2.061.477.465,87	320.124.677,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	164.600.000,00	151.267.722,84	13.332.277,16
RECEITA PATRIMONIAL	25.177.396,00	34.080.931,58	(8.903.535,58)
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.000,00	23.733,25	46.266,75
RECEITA INDUSTRIAL	522.000,00	1.118.414,11	(596.414,11)
RECEITA DE SERVIÇOS	394.331.767,00	80.847.347,91	313.484.419,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.114.337.955,00	2.762.376.104,17	351.961.850,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.589.394,00	356.025.182,30	108.564.211,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(1.494.611,62)	
RECEITAS DE CAPITAL	492.120.963,00	47.354.692,61	444.766.270,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	226.958.600,00	14.847.233,73	212.111.366,27
ALIENAÇÃO DE BENS	30.231.359,00	27.357.191,26	2.874.167,74
AMORTIZAÇÕES	4.400.000,00	744.077,89	3.655.922,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.880.000,00	3.439.497,88	11.440.502,12
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	215.651.004,00	966.691,85	214.684.312,15
TOTAL DA RECEITA	7.037.351.618,00	5.493.076.983,02	1.544.274.634,98

DESPESAS	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	5.994.921.503,34	4.766.938.399,15	1.227.983.104,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.895.023.390,00	3.459.238.140,66	435.785.249,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.989.698,00	81.347.922,86	9.641.775,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	16.428.000,00	9.898.594,76	6.529.405,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.992.480.415,34	1.216.453.740,87	776.026.674,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.019.687.281,84	411.093.293,78	608.593.988,06
INVESTIMENTOS	907.074.179,84	316.359.582,85	590.714.596,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.602.600,00	9.991.856,24	4.610.743,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	85.416.502,00	73.165.817,31	12.250.684,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	12.594.000,00	11.576.037,38	1.017.962,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	7.014.608.785,18	5.178.031.692,93	1.836.577.092,25

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP
EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ
OBS. : A DESPESA AUTORIZADA NÃO CONTEMPLA OS CRÉDITOS BLOQUEADOS

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NOMÊS			ATÉ OMÊS		
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	4.859.577.919,32	129.498.793,06	4.989.076.712,38	444.489.101,80	12.156.476,23	456.645.578,03	5.304.067.021,12	141.655.269,29	5.445.722.290,41
						0,00			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.891.962.896,83	0,00	1.891.962.896,83	169.514.569,04	0,00	169.514.569,04	2.061.477.465,87	0,00	2.061.477.465,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.535.592,29	0,00	136.535.592,29	14.732.130,55	0,00	14.732.130,55	151.267.722,84	0,00	151.267.722,84
RECEITA PATRIMONIAL	25.862.183,98	3.333.398,43	29.195.582,41	4.630.448,22	254.900,95	4.885.349,17	30.492.632,20	3.588.299,38	34.080.931,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.838,32	0,00	17.838,32	5.894,93	0,00	5.894,93	23.733,25	0,00	23.733,25
RECEITA INDUSTRIAL	960.474,16	106.842,69	1.067.316,85	42.579,74	8.517,52	51.097,26	1.003.053,90	115.360,21	1.118.414,11
RECEITA DE SERVIÇOS	7.467.222,18	67.269.526,06	74.736.748,24	327.043,78	5.783.555,89	6.110.599,67	7.794.265,96	73.053.081,95	80.847.347,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.518.467.508,26	0,00	2.518.467.508,26	243.908.595,91	0,00	243.908.595,91	2.762.376.104,17	0,00	2.762.376.104,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.304.203,30	60.157.265,03	338.461.468,33	11.327.839,63	6.235.874,34	17.563.713,97	289.632.042,93	66.393.139,37	356.025.182,30
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)
RECEITAS DE CAPITAL	45.557.858,98	1.049.967,22	46.607.826,20	129.259,58	617.606,83	746.866,41	45.687.118,56	1.667.574,05	47.354.692,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.834.153,73	0,00	14.834.153,73	13.080,00	0,00	13.080,00	14.847.233,73	0,00	14.847.233,73
ALIENAÇÃO DE BENS	27.147.659,24	95.112,19	27.242.771,43	114.419,83	0,00	114.419,83	27.262.079,07	95.112,19	27.357.191,26
AMORTIZAÇÕES	136.548,13	528.163,18	664.711,31	1.759,75	77.606,83	79.366,58	138.307,88	605.770,01	744.077,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.439.497,88	0,00	3.439.497,88	0,00	0,00	0,00	3.439.497,88	0,00	3.439.497,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	426.691,85	426.691,85	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	966.691,85	966.691,85
TOTAL DA RECEITA	4.905.135.778,30	130.548.760,28	5.035.684.538,58	444.618.361,38	12.774.083,06	457.392.444,44	5.349.754.139,68	143.322.843,34	5.493.076.983,02
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	4.156.722.604,08	97.036.984,45	4.253.759.588,53	500.828.335,60	12.350.475,02	513.178.810,62	4.657.550.939,68	109.387.459,47	4.766.938.399,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.045.302.408,60	18.995.937,24	3.064.298.345,84	392.082.543,08	2.857.251,74	394.939.794,82	3.437.384.951,68	21.853.188,98	3.459.238.140,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	73.737.343,91	0,00	73.737.343,91	7.610.578,95	0,00	7.610.578,95	81.347.922,86	0,00	81.347.922,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	9.898.594,76	0,00	9.898.594,76	0,00	0,00	0,00	9.898.594,76	0,00	9.898.594,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.784.256,81	78.041.047,21	1.105.825.304,02	101.135.213,57	9.493.223,28	110.628.436,85	1.128.919.470,38	87.534.270,49	1.216.453.740,87
DESPESAS DE CAPITAL	383.767.316,86	2.205.747,64	385.973.064,50	24.968.339,97	151.889,31	25.120.229,28	408.735.656,83	2.357.636,95	411.093.293,78
INVESTIMENTOS	295.792.228,14	2.205.747,64	297.997.975,78	18.209.717,76	151.889,31	18.361.607,07	314.001.945,90	2.357.636,95	316.359.582,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.991.856,24	0,00	9.991.856,24	0,00	0,00	0,00	9.991.856,24	0,00	9.991.856,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	66.407.195,10	0,00	66.407.195,10	6.758.622,21	0,00	6.758.622,21	73.165.817,31	0,00	73.165.817,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	11.576.037,38	0,00	11.576.037,38	0,00	0,00	0,00	11.576.037,38	0,00	11.576.037,38
TOTAL DA DESPESA	4.540.489.920,94	99.242.732,09	4.639.732.653,03	525.796.675,57	12.502.364,33	538.299.039,90	5.066.286.596,51	111.745.096,42	5.178.031.692,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, CODEPLAN, NOVACAPE, METRÔ

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	4.875.900.919,32	445.819.101,80	5.321.720.021,12
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.891.962.896,83	169.514.569,04	2.061.477.465,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.535.592,29	14.732.130,55	151.267.722,84
RECEITA PATRIMONIAL	25.862.183,98	4.630.448,22	30.492.632,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.838,32	5.894,93	23.733,25
RECEITA INDUSTRIAL	960.474,16	42.579,74	1.003.053,90
RECEITA DE SERVIÇOS	7.467.222,18	327.043,78	7.794.265,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.534.790.508,26	245.238.595,91	2.780.029.104,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.304.203,30	11.327.839,63	289.632.042,93
RECEITAS DE CAPITAL	45.557.858,98	129.259,58	45.687.118,56
			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.834.153,73	13.080,00	14.847.233,73
ALIENAÇÃO DE BENS	27.147.659,24	114.419,83	27.262.079,07
AMORTIZAÇÕES	136.548,13	1.759,75	138.307,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.439.497,88	0,00	3.439.497,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	4.921.458.778,30	445.948.361,38	5.367.407.139,68
DESPESA REALIZADA			
DESPESAS CORRENTES	4.156.722.604,08	500.828.335,60	4.657.550.939,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.045.302.408,60	392.082.543,08	3.437.384.951,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	73.737.343,91	7.610.578,95	81.347.922,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	9.898.594,76	0,00	9.898.594,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.027.784.256,81	101.135.213,57	1.128.919.470,38
DESPESAS DE CAPITAL	383.767.316,86	24.968.339,97	408.735.656,83
INVESTIMENTOS	295.792.228,14	18.209.717,76	314.001.945,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.991.856,24	0,00	9.991.856,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	66.407.195,10	6.758.622,21	73.165.817,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	11.576.037,38	0,00	11.576.037,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	4.540.489.920,94	525.796.675,57	5.066.286.596,51

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

FUNDAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	3.429.775,06	4.086.557,29	7.516.332,35	278.670,24	605.845,74	884.515,98	3.708.445,30	4.692.403,03	8.400.848,33
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.120.843,74	1.120.843,74	0,00	69.898,61	69.898,61	0,00	1.190.742,35	1.190.742,35
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.345.235,92	2.345.235,92	0,00	340.467,63	340.467,63	0,00	2.685.703,55	2.685.703,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.429.775,06	0,00	3.429.775,06	278.670,24	0,00	278.670,24	3.708.445,30	0,00	3.708.445,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	620.477,63	620.477,63	0,00	195.479,50	195.479,50	0,00	815.957,13	815.957,13
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	6.279.068,81	0,00	6.279.068,81	771.077,42	0,00	771.077,42	7.050.146,23	0,00	7.050.146,23
RECEITAS DE CAPITAL	327.808,40	426.691,85	754.500,25	0,00	540.000,00	540.000,00	327.808,40	966.691,85	1.294.500,25
							0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	327.808,40	0,00	327.808,40	0,00	0,00	0,00	327.808,40	0,00	327.808,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	426.691,85	426.691,85	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	966.691,85	966.691,85
TOTAL DA RECEITA	10.036.652,27	4.513.249,14	14.549.901,41	1.049.747,66	1.145.845,74	2.195.593,40	11.086.399,93	5.659.094,88	16.745.494,81
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	9.599.126,30	2.414.347,54	12.013.473,84	1.021.150,33	376.642,13	1.397.792,46	10.620.276,63	2.790.989,67	13.411.266,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.081.829,17	30.679,33	4.112.508,50	732.480,06	299,52	732.779,58	4.814.309,23	30.978,85	4.845.288,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.517.297,13	2.383.668,21	7.900.965,34	288.670,27	376.342,61	665.012,88	5.805.967,40	2.760.010,82	8.565.978,22
DESPESAS DE CAPITAL	365.413,60	1.358.551,83	1.723.965,43	62,00	143.039,41	143.101,41	365.475,60	1.501.591,24	1.867.066,84
INVESTIMENTOS	365.413,60	1.358.551,83	1.723.965,43	62,00	143.039,41	143.101,41	365.475,60	1.501.591,24	1.867.066,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	9.964.539,90	3.772.899,37	13.737.439,27	1.021.212,33	519.681,54	1.540.893,87	10.985.752,23	4.292.580,91	15.278.333,14

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

AUTARQUIAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	0,00	85.043.266,43	85.043.266,43	0,00	8.137.960,62	8.137.960,62	0,00	93.181.227,05	93.181.227,05
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.158.796,11	2.158.796,11	0,00	180.399,31	180.399,31	0,00	2.339.195,42	2.339.195,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	106.842,69	106.842,69	0,00	8.517,52	8.517,52	0,00	115.360,21	115.360,21
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	24.156.704,36	24.156.704,36	0,00	1.830.272,23	1.830.272,23	0,00	25.986.976,59	25.986.976,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	58.620.923,27	58.620.923,27	0,00	6.118.771,56	6.118.771,56	0,00	64.739.694,83	64.739.694,83
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	220.904.742,98	0,00	220.904.742,98	27.524.247,06	0,00	27.524.247,06	248.428.990,04	0,00	248.428.990,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	618.191,94	618.191,94	0,00	77.606,83	77.606,83	0,00	695.798,77	695.798,77
							0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.028,76	90.028,76	0,00	0,00	0,00	0,00	90.028,76	90.028,76
AMORTIZAÇÕES	0,00	528.163,18	528.163,18	0,00	77.606,83	77.606,83	0,00	605.770,01	605.770,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	220.904.742,98	85.661.458,37	306.566.201,35	27.524.247,06	8.215.567,45	35.739.814,51	248.428.990,04	93.877.025,82	342.306.015,86
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	177.568.992,90	77.657.983,30	255.226.976,20	31.866.354,75	9.321.017,30	41.187.372,05	209.435.347,65	86.979.000,60	296.414.348,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.732.551,41	17.470.222,45	80.202.773,86	16.518.062,21	2.446.308,53	18.964.370,74	79.250.613,62	19.916.530,98	99.167.144,60
JUROS E ENC. DA DÍVIDA INTERNA	4.357.845,99	0,00	4.357.845,99	642.379,21	0,00	642.379,21	5.000.225,20	0,00	5.000.225,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.478.595,50	60.187.760,85	170.666.356,35	14.705.913,33	6.874.708,77	21.580.622,10	125.184.508,83	67.062.469,62	192.246.978,45
DESPESAS DE CAPITAL	43.033.553,21	702.453,42	43.736.006,63	874.420,59	290,00	874.710,59	43.907.973,80	702.743,42	44.610.717,22
INVESTIMENTOS	42.860.057,73	702.453,42	43.562.511,15	839.333,89	290,00	839.623,89	43.699.391,62	702.743,42	44.402.135,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	173.495,48	0,00	173.495,48	35.086,70	0,00	35.086,70	208.582,18	0,00	208.582,18
TOTAL DA DESPESA	220.602.546,11	78.360.436,72	298.962.982,83	32.740.775,34	9.321.307,30	42.062.082,64	253.343.321,45	87.681.744,02	341.025.065,47

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL
RECEITAS REALIZADAS									
RECEITAS CORRENTES	0,00	40.368.969,34	40.368.969,34	0,00	3.412.669,87	3.412.669,87	0,00	43.781.639,21	43.781.639,21
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	53.758,58	53.758,58	0,00	4.603,03	4.603,03	0,00	58.361,61	58.361,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	40.767.585,78	40.767.585,78	0,00	3.612.816,03	3.612.816,03	0,00	44.380.401,81	44.380.401,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	915.864,13	915.864,13	0,00	(78.376,72)	(78.376,72)	0,00	837.487,41	837.487,41
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	204.020.469,06	0,00	204.020.469,06	20.581.642,39	0,00	20.581.642,39	224.602.111,45	0,00	224.602.111,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,43	5.083,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,43	5.083,43
AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	204.020.469,06	40.374.052,77	244.394.521,83	20.581.642,39	3.412.669,87	23.994.312,26	224.602.111,45	43.786.722,64	268.388.834,09
DESPESAS REALIZADAS									
DESPESAS CORRENTES	143.391.178,56	33.287.653,61	176.678.832,17	19.597.222,13	3.982.815,59	23.580.037,72	162.988.400,69	37.270.469,20	200.258.869,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.438.720,35	1.495.035,46	86.933.755,81	13.082.021,06	410.643,69	13.492.664,75	98.520.741,41	1.905.679,15	100.426.420,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.952.458,21	31.792.618,15	89.745.076,36	6.515.201,07	3.572.171,90	10.087.372,97	64.467.659,28	35.364.790,05	99.832.449,33
DESPESAS DE CAPITAL	58.426.580,93	144.742,39	58.571.323,32	11.301,63	8.559,90	19.861,53	58.437.882,56	153.302,29	58.591.184,85
INVESTIMENTOS	58.426.580,93	144.742,39	58.571.323,32	11.301,63	8.559,90	19.861,53	58.437.882,56	153.302,29	58.591.184,85
TOTAL DA DESPESA	201.817.759,49	33.432.396,00	235.250.155,49	19.608.523,76	3.991.375,49	23.599.899,25	221.426.283,25	37.423.771,49	258.850.054,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	5.973.061.816,00	6.545.230.655,00	4.989.076.712,38	456.645.578,03	99,84	5.445.722.290,41	99,14	1.099.508.364,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.259.488.000,00	2.381.602.143,00	1.891.962.896,83	169.514.569,04	37,06	2.061.477.465,87	37,53	320.124.677,13
IMPOSTOS	2.222.050.000,00	2.338.964.143,00	1.857.507.902,63	168.776.101,79	36,90	2.026.284.004,42	36,89	312.680.138,58
TAXAS	37.438.000,00	42.638.000,00	34.454.994,20	738.467,25	0,16	35.193.461,45	0,64	7.444.538,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	156.900.000,00	164.600.000,00	136.535.592,29	14.732.130,55	3,22	151.267.722,84	2,75	13.332.277,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	156.900.000,00	164.600.000,00	136.535.592,29	14.732.130,55	3,22	151.267.722,84	2,75	13.332.277,16
RECEITA PATRIMONIAL	15.791.731,00	25.177.396,00	29.195.582,41	4.885.349,17	1,07	34.080.931,58	0,62	(8.903.535,58)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.011.971,00	13.952.680,00	10.210.448,93	681.424,08	0,15	10.891.873,01	0,20	3.060.806,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.661.000,00	11.105.956,00	18.528.239,86	4.202.221,44	0,92	22.730.461,30	0,41	(11.624.505,30)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	118.760,00	118.760,00	456.893,62	1.703,65	0,00	458.597,27	0,01	(339.837,27)
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	17.838,32	5.894,93	0,00	23.733,25	0,00	46.266,75
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	20.000,00	20.000,00	17.838,32	5.894,93	0,00	23.733,25	0,00	(3.733,25)
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	522.000,00	522.000,00	1.067.316,85	51.097,26	0,01	1.118.414,11	0,02	(596.414,11)
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	522.000,00	522.000,00	1.067.316,85	51.097,26	0,01	1.118.414,11	0,02	(596.414,11)
RECEITA DE SERVIÇOS	386.209.326,00	394.331.767,00	74.736.748,24	6.110.599,67	1,34	80.847.347,91	1,47	313.484.419,09
RECEITA DE SERVIÇOS	386.209.326,00	394.331.767,00	74.736.748,24	6.110.599,67	1,34	80.847.347,91	1,47	313.484.419,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.743.903.360,00	3.114.337.955,00	2.518.467.508,26	243.908.595,91	53,33	2.762.376.104,17	50,29	351.961.850,83
TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	365.000,00	1.240.799,31	219.575,12	0,05	1.460.374,43	0,03	(1.095.374,43)
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	2.111.347,71	711.374,70	0,16	2.822.722,41	0,05	(2.822.722,41)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.743.903.360,00	3.113.972.955,00	2.515.115.361,24	242.977.646,09	53,12	2.758.093.007,33	50,21	355.879.947,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.177.399,00	464.589.394,00	338.461.468,33	17.563.713,97	3,84	356.025.182,30	6,48	108.564.211,70
MULTAS E JUROS DE MORA	74.713.838,00	94.136.933,00	69.249.445,98	6.706.038,39	1,47	75.955.484,37	1,38	18.181.448,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	827.561,00	17.259.289,00	10.307.982,37	144.158,28	0,03	10.452.140,65	0,19	6.807.148,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	19.700.000,00	22.723.612,00	18.828.393,59	1.654.246,52	0,36	20.482.640,11	0,37	2.240.971,89
RECEITAS DE CONVÊNIOS	127.246.000,00	136.227.854,00	70.432.830,15	2.087.681,20	0,46	72.520.511,35	1,32	63.707.342,65
RECEITAS DIVERSAS	187.690.000,00	194.241.706,00	169.642.816,24	6.971.589,58	1,52	176.614.405,82	3,22	17.627.300,18
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	(1.368.239,15)	(126.372,47)	(0,03)	(1.494.611,62)	(0,03)	1.494.611,62
RECEITAS DE CAPITAL	422.777.550,00	492.120.963,00	46.607.826,20	746.866,41	0,16	47.354.692,61	0,86	444.766.270,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	218.958.600,00	226.958.600,00	14.834.153,73	13.080,00	0,00	14.847.233,73	0,27	212.111.366,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	102.808.000,00	110.808.000,00	14.834.153,73	13.080,00	0,00	14.847.233,73	0,27	95.960.766,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	116.150.600,00	116.150.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.150.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.840.000,00	30.231.359,00	27.242.771,43	114.419,83	0,03	27.357.191,26	0,50	2.874.167,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.060.000,00	1.060.000,00	5.083,43	114.419,83	0,03	119.503,26	0,00	940.496,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	780.000,00	29.171.359,00	27.237.688,00	0,00	0,00	27.237.688,00	0,50	1.933.671,00
AMORTIZAÇÕES	4.400.000,00	4.400.000,00	664.711,31	79.366,58	0,02	744.077,89	0,01	3.655.922,11
AMORTIZAÇÕES	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
DE FINANCIAMENTOS	4.400.000,00	1.800.000,00	664.711,31	79.366,58	0,02	744.077,89	0,01	1.055.922,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.880.000,00	14.880.000,00	3.439.497,88	0,00	0,00	3.439.497,88	0,06	11.440.502,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		14.880.000,00	3.439.497,88	0,00	0,00	3.439.497,88	0,06	11.440.502,12
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	191.698.950,00	215.651.004,00	426.691,85	540.000,00	0,12	966.691,85	0,02	214.684.312,15
RECEITAS DE CONVÊNIO	191.698.000,00	215.650.054,00	426.691,85	540.000,00	0,12	966.691,85	0,02	214.683.362,15
OUTRAS RECEITAS	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
TOTAL DA RECEITA	6.395.839.366,00	7.037.351.618,00	5.035.684.538,58	457.392.444,44	100,00	5.493.076.983,02	100,00	1.544.274.634,98

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP
EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA

ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS

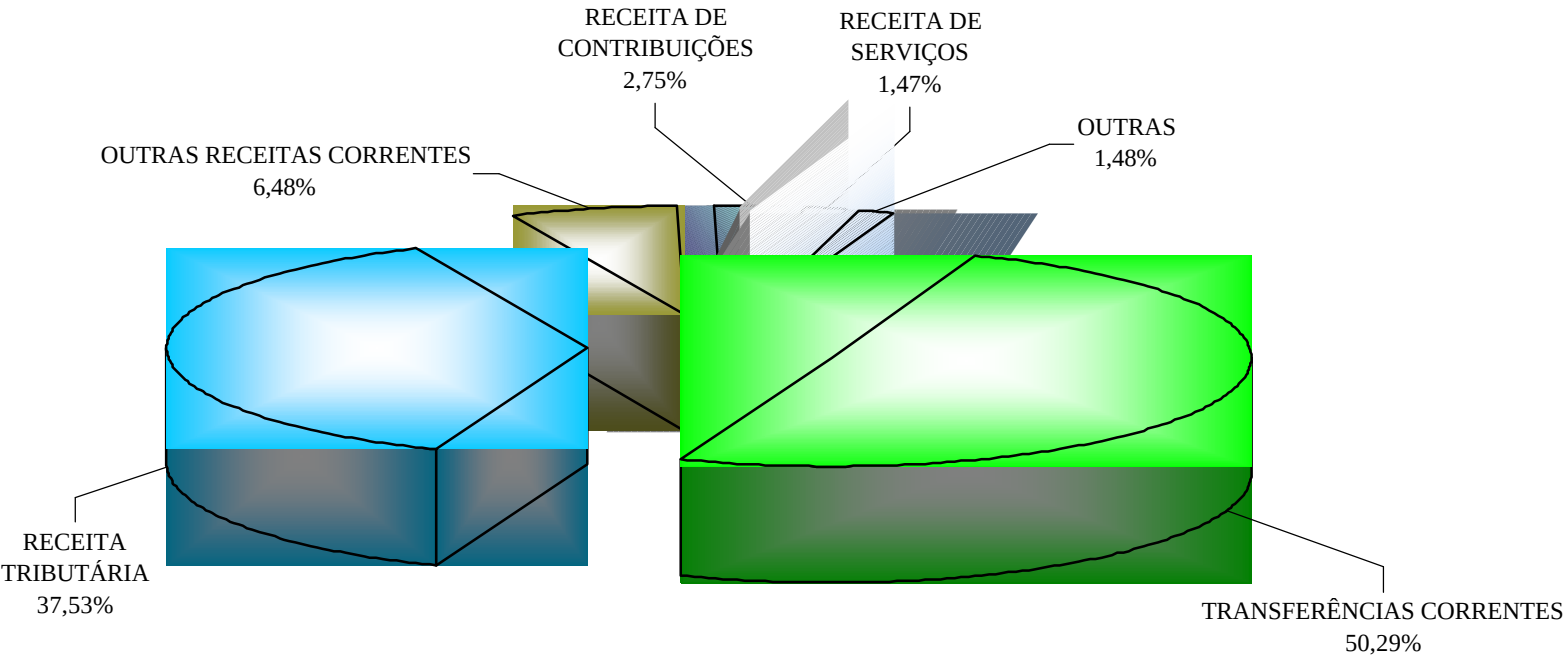
RUBRICA	Receita Realizada										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	4.859.577.919,32	129.498.793,06	4.989.076.712,38	444.489.101,80	12.156.476,23	456.645.578,03	99,84	5.304.067.021,12	141.655.269,29	5.445.722.290,41	99,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.891.962.896,83	0,00	1.891.962.896,83	169.514.569,04	0,00	169.514.569,04	37,06	2.061.477.465,87	0,00	2.061.477.465,87	37,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.535.592,29	0,00	136.535.592,29	14.732.130,55	0,00	14.732.130,55	3,22	151.267.722,84	0,00	151.267.722,84	2,75
RECEITA PATRIMONIAL	25.862.183,98	3.333.398,43	29.195.582,41	4.630.448,22	254.900,95	4.885.349,17	1,07	30.492.632,20	3.588.299,38	34.080.931,58	0,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.838,32	0,00	17.838,32	5.894,93	0,00	5.894,93	0,00	23.733,25	0,00	23.733,25	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	960.474,16	106.842,69	1.067.316,85	42.579,74	8.517,52	51.097,26	0,01	1.003.053,90	115.360,21	1.118.414,11	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	7.467.222,18	67.269.526,06	74.736.748,24	327.043,78	5.783.555,89	6.110.599,67	1,34	7.794.265,96	73.053.081,95	80.847.347,91	1,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.518.467.508,26	0,00	2.518.467.508,26	243.908.595,91	0,00	243.908.595,91	53,33	2.762.376.104,17	0,00	2.762.376.104,17	50,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.304.203,30	60.157.265,03	338.461.468,33	11.327.839,63	6.235.874,34	17.563.713,97	3,84	289.632.042,93	66.393.139,37	356.025.182,30	6,48
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	(0,03)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)	(0,03)
DEDUCAO DA RECEITA DE VENDAS E	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	(0,03)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)	(0,03)
RECEITAS DE CAPITAL	45.557.858,98	1.049.967,22	46.607.826,20	129.259,58	617.606,83	746.866,41	0,16	45.687.118,56	1.667.574,05	47.354.692,61	0,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.834.153,73	0,00	14.834.153,73	13.080,00	0,00	13.080,00	0,00	14.847.233,73	0,00	14.847.233,73	0,27
ALIENAÇÃO DE BENS	27.147.659,24	95.112,19	27.242.771,43	114.419,83	0,00	114.419,83	0,03	27.262.079,07	95.112,19	27.357.191,26	0,50
AMORTIZAÇÕES	136.548,13	528.163,18	664.711,31	1.759,75	77.606,83	79.366,58	0,02	138.307,88	605.770,01	744.077,89	0,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.439.497,88	0,00	3.439.497,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.439.497,88	0,00	3.439.497,88	0,06
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	426.691,85	426.691,85	0,00	540.000,00	540.000,00	0,12	0,00	966.691,85	966.691,85	0,02
TOTAL DA RECEITA	4.905.135.778,30	130.548.760,28	5.035.684.538,58	444.618.361,38	12.774.083,06	457.392.444,44	100,00	5.349.754.139,68	143.322.843,34	5.493.076.983,02	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA ATÉ NOVEMBRO DE 2001



DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ NOVEMBRO DE 2001
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RUBRICA	Receita Realizada				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%
RECEITAS CORRENTES	4.875.900.919,32	445.819.101,80	99,97	5.321.720.021,12	99,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.891.962.896,83	169.514.569,04	38,01	2.061.477.465,87	38,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	136.535.592,29	14.732.130,55	3,30	151.267.722,84	2,82
RECEITA PATRIMONIAL	25.862.183,98	4.630.448,22	1,04	30.492.632,20	0,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.838,32	5.894,93	0,00	23.733,25	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	960.474,16	42.579,74	0,01	1.003.053,90	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	7.467.222,18	327.043,78	0,07	7.794.265,96	0,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.534.790.508,26	245.238.595,91	54,99	2.780.029.104,17	51,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.304.203,30	11.327.839,63	2,54	289.632.042,93	5,40
RECEITAS DE CAPITAL	45.557.858,98	129.259,58	0,03	45.687.118,56	0,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.834.153,73	13.080,00	0,00	14.847.233,73	0,28
ALIENAÇÃO DE BENS	27.147.659,24	114.419,83	0,03	27.262.079,07	0,51
AMORTIZAÇÕES	136.548,13	1.759,75	0,00	138.307,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.439.497,88	0,00	0,00	3.439.497,88	0,06
TOTAL DA RECEITA	4.921.458.778,30	445.948.361,38	100,00	5.367.407.139,68	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

FUNDAÇÕES

RUBRICA	Receita Realizada										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	3.429.775,06	4.086.557,29	7.516.332,35	278.670,24	605.845,74	884.515,98	40,29	3.708.445,30	4.692.403,03	8.400.848,33	50,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.120.843,74	1.120.843,74	0,00	69.898,61	69.898,61	3,18	0,00	1.190.742,35	1.190.742,35	7,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	2.345.235,92	2.345.235,92	0,00	340.467,63	340.467,63	15,51	0,00	2.685.703,55	2.685.703,55	16,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.429.775,06	0,00	3.429.775,06	278.670,24	0,00	278.670,24	12,69	3.708.445,30	0,00	3.708.445,30	22,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	620.477,63	620.477,63	0,00	195.479,50	195.479,50	8,90	0,00	815.957,13	815.957,13	4,87
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	6.279.068,81	0,00	6.279.068,81	771.077,42	0,00	771.077,42	35,12	7.050.146,23	0,00	7.050.146,23	42,10
RECEITAS DE CAPITAL	327.808,40	426.691,85	754.500,25	0,00	540.000,00	540.000,00	24,59	327.808,40	966.691,85	1.294.500,25	7,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	327.808,40	0,00	327.808,40	0,00	0,00	0,00	0,00	327.808,40	0,00	327.808,40	1,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	426.691,85	426.691,85	0,00	540.000,00	540.000,00	24,59	0,00	966.691,85	966.691,85	5,77
TOTAL DA RECEITA	10.036.652,27	4.513.249,14	14.549.901,41	1.049.747,66	1.145.845,74	2.195.593,40	100,00	11.086.399,93	5.659.094,88	16.745.494,81	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

AUTARQUIAS

RUBRICA	Receita Realizada										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	0,00	85.043.266,43	85.043.266,43	0,00	8.137.960,62	8.137.960,62	22,77	0,00	93.181.227,05	93.181.227,05	27,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.158.796,11	2.158.796,11	0,00	180.399,31	180.399,31	0,50	0,00	2.339.195,42	2.339.195,42	0,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	106.842,69	106.842,69	0,00	8.517,52	8.517,52	0,02	0,00	115.360,21	115.360,21	0,03
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	24.156.704,36	24.156.704,36	0,00	1.830.272,23	1.830.272,23	5,12	0,00	25.986.976,59	25.986.976,59	7,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	58.620.923,27	58.620.923,27	0,00	6.118.771,56	6.118.771,56	17,12	0,00	64.739.694,83	64.739.694,83	18,91
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	220.904.742,98	0,00	220.904.742,98	27.524.247,06	0,00	27.524.247,06	77,01	248.428.990,04	0,00	248.428.990,04	72,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	618.191,94	618.191,94	0,00	77.606,83	77.606,83	0,22	0,00	695.798,77	695.798,77	0,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	90.028,76	90.028,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.028,76	90.028,76	0,03
AMORTIZAÇÕES	0,00	528.163,18	528.163,18	0,00	77.606,83	77.606,83	0,22	0,00	605.770,01	605.770,01	0,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	220.904.742,98	85.661.458,37	306.566.201,35	27.524.247,06	8.215.567,45	35.739.814,51	100,00	248.428.990,04	93.877.025,82	342.306.015,86	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	Receita Realizada										
	SALDO ANTERIOR			NOMÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%	TESOURO	PRÓPRIA	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	0,00	40.368.969,34	40.368.969,34	0,00	3.412.669,87	3.412.669,87	14,22	0,00	43.781.639,21	43.781.639,21	16,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	53.758,58	53.758,58	0,00	4.603,03	4.603,03	0,02	0,00	58.361,61	58.361,61	0,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	40.767.585,78	40.767.585,78	0,00	3.612.816,03	3.612.816,03	15,06	0,00	44.380.401,81	44.380.401,81	16,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	915.864,13	915.864,13	0,00	(78.376,72)	(78.376,72)	(0,33)	0,00	837.487,41	837.487,41	0,31
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	(0,53)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)	(0,56)
DEDUCAO DA RECEITA DE VENDAS E SER	0,00	(1.368.239,15)	(1.368.239,15)	0,00	(126.372,47)	(126.372,47)	(0,53)	0,00	(1.494.611,62)	(1.494.611,62)	(0,56)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	204.020.469,06	0,00	204.020.469,06	20.581.642,39	0,00	20.581.642,39	85,78	224.602.111,45	0,00	224.602.111,45	83,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,43	5.083,43	0,00
AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	204.020.469,06	40.374.052,77	244.394.521,83	20.581.642,39	3.412.669,87	23.994.312,26	100,00	224.602.111,45	43.786.722,64	268.388.834,09	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFINSEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

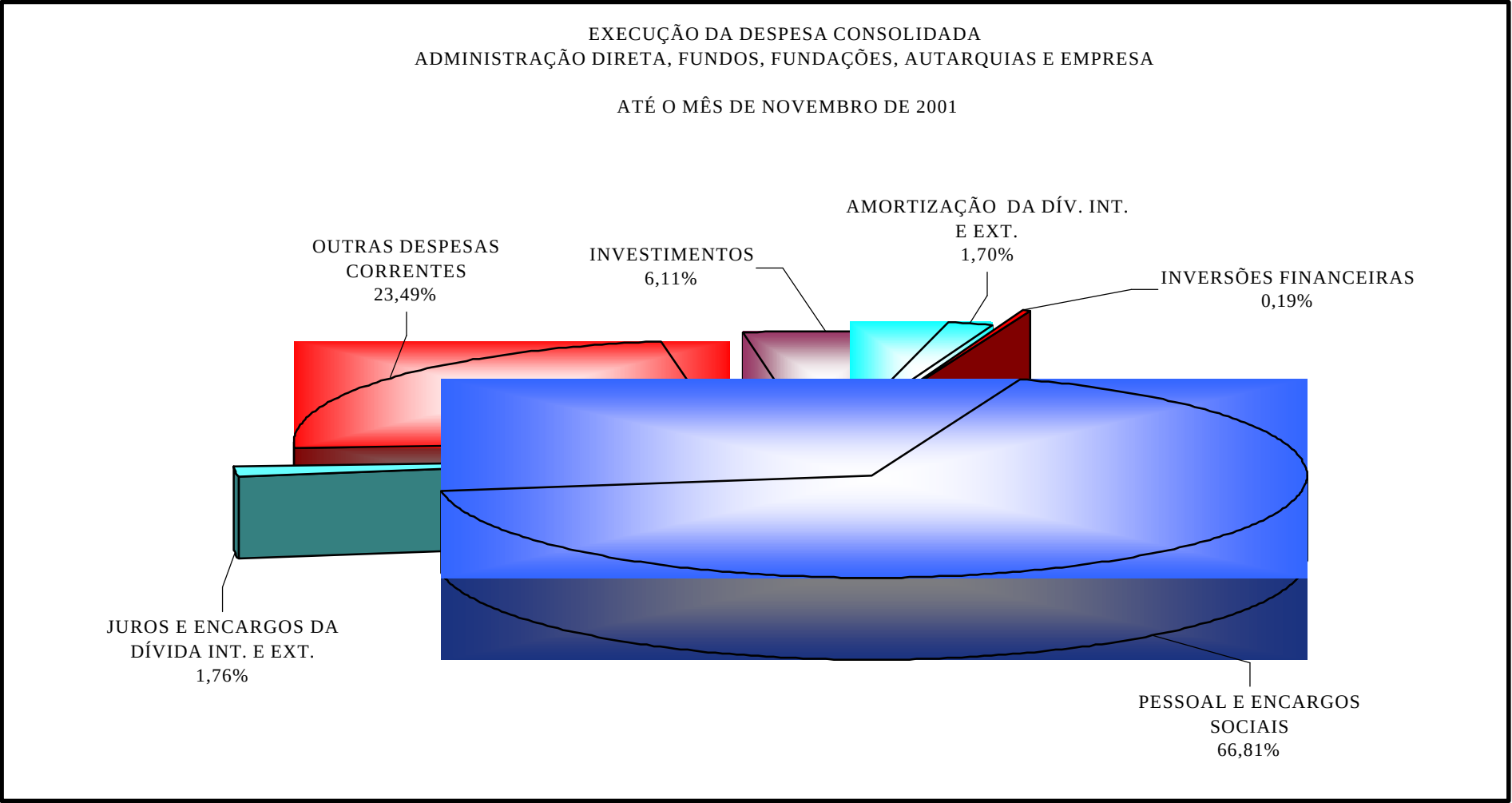
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA					SALDO	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS		% de I+J	ATÉ O MÊS
			PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO		PRÓPRIA	TESOURO		B - (E + F)
			C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	5.344.186.555,00	5.994.921.503,34	12.088.645,97	500.597.858,16	121.490.883,54	4.772.562.336,90	12.350.475,02	500.828.335,60	95,33	109.387.459,47	4.657.550.939,68	92,06	1.100.868.282,90
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	3.551.157.104,00	3.895.023.390,00	2.842.040,16	393.876.662,42	22.074.475,53	3.447.248.887,67	2.857.251,74	392.082.543,08	73,37	21.853.188,98	3.437.384.951,68	66,81	425.700.026,80
JUROS E ENC. DA DÍV. INT.	89.591.000,00	90.989.698,00	-	7.610.578,95	-	81.364.429,65	-	7.610.578,95	1,41	-	81.347.922,86	1,57	9.625.268,35
JUROS E ENC. DA DÍV. EXT.	18.763.000,00	16.428.000,00	-	-	-	9.898.594,76	-	-	0,00	-	9.898.594,76	0,19	6.529.405,24
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.684.675.451,00	1.992.480.415,34	9.246.605,81	99.110.616,79	99.416.408,01	1.234.050.424,82	9.493.223,28	101.135.213,57	20,55	87.534.270,49	1.128.919.470,38	23,49	659.013.582,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.021.842.823,00	1.019.687.281,84	273.637,62	28.552.035,34	3.949.659,31	558.589.029,50	151.889,31	24.968.339,97	4,67	2.357.636,95	408.735.656,83	7,94	457.148.593,03
INVESTIMENTOS	886.909.223,00	907.074.179,84	273.637,62	21.795.855,14	3.949.659,31	463.846.262,77	151.889,31	18.209.717,76	3,41	2.357.636,95	314.001.945,90	6,11	439.278.257,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.643.600,00	14.602.600,00	-	-	-	9.991.856,24	-	-	0,00	-	9.991.856,24	0,19	4.610.743,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. INT.	102.031.000,00	85.416.502,00	-	6.756.180,20	-	73.174.873,11	-	6.758.622,21	1,26	-	73.165.817,31	1,41	12.241.628,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. EXT.	10.259.000,00	12.594.000,00	-	-	-	11.576.037,38	-	-	0,00	-	11.576.037,38	0,22	1.017.962,62
RES. DE CONTINGÊNCIA	33.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL DA DESPESA	6.399.029.378,00	7.014.608.785,18	12.362.283,59	529.149.893,50	125.440.542,85	5.331.151.366,40	12.502.364,33	525.796.675,57	100	111.745.096,42	5.066.286.596,51	100	1.558.016.875,93

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP

Obs: A Despesa Autorizada não contempla os créditos bloqueados.

EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA , FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	% de E	ATÉ O MÊS	% de F	ATÉ O MÊS
									B - D
	A	B	C	D	E		F		
DESPESAS CORRENTES	4.932.334.749,00	5.549.686.174,34	500.597.858,16	4.772.562.336,90	500.828.335,60	95,25	4.657.550.939,68	91,93	777.123.837,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.531.566.797,00	3.867.374.230,00	393.876.662,42	3.447.248.887,67	392.082.543,08	74,57	3.437.384.951,68	67,85	420.125.342,33
JUROS E ENC. DA DÍVIDA INTERNA	89.591.000,00	90.989.698,00	7.610.578,95	81.364.429,65	7.610.578,95	1,45	81.347.922,86	1,61	9.625.268,35
JUROS E ENC. DA DÍVIDA EXTERNA	18.763.000,00	16.428.000,00	-	9.898.594,76	-	0,00	9.898.594,76	0,20	6.529.405,24
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.292.413.952,00	1.574.894.246,34	99.110.616,79	1.234.050.424,82	101.135.213,57	19,23	1.128.919.470,38	22,28	340.843.821,52
DESPESAS DE CAPITAL	919.811.259,00	926.063.013,84	28.552.035,34	558.589.029,50	24.968.339,97	4,75	408.735.656,83	8,07	367.473.984,34
INVESTIMENTOS	784.920.259,00	813.451.511,84	21.795.855,14	463.846.262,77	18.209.717,76	3,46	314.001.945,90	6,20	349.605.249,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.601.000,00	14.601.000,00	-	9.991.856,24	-	0,00	9.991.856,24	0,20	4.609.143,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	102.031.000,00	85.416.502,00	6.756.180,20	73.174.873,11	6.758.622,21	1,29	73.165.817,31	1,44	12.241.628,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	10.259.000,00	12.594.000,00	-	11.576.037,38	-	0,00	11.576.037,38	0,23	1.017.962,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000.000,00	-	-	-	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	5.885.146.008,00	6.475.749.188,18	529.149.893,50	5.331.151.366,40	525.796.675,57	100,00	5.066.286.596,51	100,00	1.144.597.821,78

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP
Obs: A Despesa Autorizada não contempla os créditos bloqueados.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVENBRO DE 2001

FUNDAÇÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA					SALDO	
			NOMÊS		ATÉ OMÊS		NOMÊS		% de G+H	ATÉ OMÊS		% de H	ATÉ OMÊS
			PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO		PRÓPRIA	TESOURO		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	25.045.240,00	24.897.672,00	380.197,09	962.719,10	3.083.952,72	11.803.365,41	376.642,13	1.021.150,33	90,71	2.790.989,67	10.620.276,63	87,78	10010.353,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.728.240,00	6.747.390,00	299,52	721.087,74	30.978,85	4.828.224,73	299,52	732.480,06	47,56	30.978,85	4.814.309,23	31,71	1.888.186,42
JUROS E ENC. DA DÍV. INT	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
JUROS E ENC. DA DÍV. DA EXT	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.317.000,00	18.150.282,00	379.897,57	241.631,36	3.052.973,87	6.975.140,68	376.342,61	288.670,27	43,16	2.760.010,82	5.805.967,40	56,07	8.122.167,45
									0,00			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.175.000,00	7.930.405,00	250.419,80	0,00	2.792.999,16	487.578,60	143.039,41	62,00	9,29	1.501.591,24	365.475,60	12,22	4.649.827,24
INVESTIMENTOS	4.175.000,00	7.930.405,00	250.419,80	-	2.792.999,16	487.578,60	143.039,41	62,00	9,29	1.501.591,24	365.475,60	12,22	4.649.827,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. INT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. EXT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
									0,00			0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	29.220.240,00	32.828.077,00	630.616,89	962.719,10	5.876.951,88	12.290.944,01	519.681,54	1.021.212,33	100,0	4.292.580,91	10.985.752,23	100,0	14.660.181,11

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFINSEF
Obs: A Despesa Autorizada não contempla os créditos bloqueados.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001
AUTARQUIAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA					SALDO	
			NOMÊS		ATÉ OMÊS		NOMÊS		% de G+H	ATÉ OMÊS		% de HJ	ATÉ OMÊS
			PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO		PRÓPRIA	TESOURO		B - (E + F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	456.880.806,00	556.578.452,82	9.140.731,40	31.744.240,54	90.583.219,66	214.972.052,24	9.321.017,30	31.866.354,75	97,92	86.979.000,60	209.435.347,65	86,92	251.023.180,92
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	79.558.307,00	108.086.981,82	2.446.770,64	16.523.571,44	19.916.993,09	79.275.334,95	2.446.308,53	16.518.062,21	45,09	19.916.530,98	79.250.613,62	29,08	8.894.653,78
JUROS E ENC. DA DÍV. INT.	-	5.995.000,00	-	642.379,21	-	5.002.120,92	-	642.379,21	0,00	-	5.000.225,20	0,00	-
JUROS E ENC. DA DÍV. EXT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-
OUTRAS DESP. CORRENTES	377.322.499,00	442.496.471,00	6.693.960,76	14.578.269,89	70.666.226,57	130.694.596,37	6.874.708,77	14.705.913,33	51,31	67.062.469,62	125.184.508,83	56,37	241.135.648,06
DESPESAS DE CAPITAL	152.396.564,00	146.516.363,00	8.071,90	5.081.761,86	946.173,19	55.762.868,29	290,00	874.420,59	2,08	702.743,42	43.907.973,80	13,08	89.807.321,52
INVESTIMENTOS	152.353.964,00	142.989.763,00	8.071,90	5.049.117,17	946.173,19	55.552.359,63	290,00	839.333,89	2,00	702.743,42	43.699.391,62	13,02	86.491.230,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.600,00	1.600,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	1.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. INT.	-	3.525.000,00	-	32.644,69	-	210.508,66	-	35.086,70	0,00	-	208.582,18	0,00	3.314.491,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. EXT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	609.277.370,00	708.094.815,82	9.148.803,30	36.826.002,40	91.529.392,85	270.734.920,53	9.321.307,30	32.740.775,34	100,00	87.681.744,02	253.343.321,45	100,00	340.830.502,44

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA					SALDO	
			NOMÊS		ATÉ OMÊS		NOMÊS		%de G+H	ATÉ OMÊS		%de I+J	ATÉ OMÊS
			PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO	PRÓPRIA	TESOURO		PRÓPRIA	TESOURO		B-(E+F)
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L
DESPESAS CORRENTES	296852000,00	357419944,51	3887717,48	17090778,57	45476711,16	189377902,30	3982815,59	19597222,13	99,92	37270469,20	162988400,69	77,36	122565331,05
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	115204000,00	110057853,00	394970,00	13197553,90	2126503,59	98659444,96	410643,69	13082021,06	57,17	1905679,15	98520741,41	38,80	9271904,45
JUROS E ENC. DA DÍV. INT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
JUROS E ENC. DA DÍV. DA EXT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	181648000,00	247362091,51	3502747,48	3888224,67	43350207,57	90718457,34	3572171,90	6515201,07	42,74	35364790,05	64467659,28	38,57	113293426,60
DESPESAS DE CAPITAL	8429000,00	70307892,00	15145,92	0,00	210486,96	67261960,84	8559,90	11301,63	0,08	153302,29	58437882,56	22,64	2835444,20
INVESTIMENTOS	8429000,00	70307892,00	15145,92	0,00	210486,96	67261960,84	8559,90	11301,63	0,08	153302,29	58437882,56	22,64	2835444,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. INT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. EXT.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	305281000,00	427727896,51	3912863,40	17090778,57	45687198,12	256639863,14	3991375,49	19608523,76	100,0	37423771,49	221426283,25	100,0	125400775,25

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ATÉ NOVEMBRO DE 2001
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
FONTES TESOIRO E PRÓPRIAS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS			
				C	D	E	F			
		A	B					(F)	F/B	B-D
LEGISLATIVA	Total	183.896.000,00	176.061.000,00	15.404.540,73	154.921.289,62	16.588.050,07	149.590.612,28	2,89	84,97	21.139.710,38
	AÇÃO LEGISLATIVA	4.911.000,00	4.911.000,00	349.677,86	4.709.994,68	384.010,08	4.238.003,50	0,08	86,30	201.005,32
	CONTROLE EXTERNO	70.538.000,00	68.886.000,00	4.810.771,67	60.700.270,95	4.847.048,33	60.224.486,87	1,16	87,43	8.185.729,05
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.281.000,00	95.685.000,00	9.337.908,13	85.156.948,70	10.703.698,78	81.513.784,89	1,57	85,19	10.528.051,30
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.106.000,00	1.858.045,00	38.094,61	829.517,86	46.792,54	479.627,12	0,01	25,81	1.028.527,14
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	760.000,00	420.955,00	64.088,46	335.941,08	46.994,28	195.638,62	0,00	46,47	85.013,92
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.300.000,00	4.300.000,00	804.000,00	3.188.616,35	559.506,06	2.939.071,28	0,06	68,35	1.111.383,65
ADMINISTRAÇÃO	Total	567.660.442,00	645.345.211,00	55.590.155,32	510.792.468,37	55.506.093,83	486.841.631,54	9,40	75,44	134.552.742,63
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	625.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	318.680.300,00	375.194.315,00	37.824.669,60	324.678.753,44	37.788.459,13	313.570.470,06	6,06	83,58	50.515.561,56
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.334.000,00	909.486,00	102.892,00	185.646,89	-	28.554,89	0,00	3,14	723.839,11
	CONTROLE INTERNO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	60.000,00
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94.063.142,00	118.833.186,00	5.385.742,77	68.485.157,01	5.471.981,61	61.623.433,07	1,19	51,86	50.348.028,99
	ORDENAMENTO TERRITORIAL	43.600.000,00	47.478.576,00	5.641.655,70	47.286.161,41	5.667.453,14	47.285.319,63	0,91	99,59	192.414,59
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.366.000,00	14.345.648,00	1.106.329,20	9.831.842,36	1.134.789,35	9.656.492,40	0,19	67,31	4.513.805,64
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	32.577.000,00	23.849.000,00	1.462.548,10	11.314.061,63	1.417.895,64	10.490.727,38	0,20	43,99	12.534.938,37
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.875.000,00	52.195.000,00	4.066.317,95	39.018.989,39	4.025.514,96	34.194.777,87	0,66	65,51	13.176.010,61
	ENSINO SUPERIOR	300.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	50.000,00
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.000,00	430.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	430.000,00
	ABASTECIMENTO	10.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	2.000.000,00
	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	10.000.000,00	10.000.000,00	-	9.991.856,24	-	9.991.856,24	0,19	99,92	8.143,76
SEGURANÇA PÚBLICA	Total	930.182.289,00	1.000.417.768,84	59.864.493,94	789.631.098,44	62.411.256,67	775.798.942,41	14,98	77,55	210.786.670,40
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.329.378,00	880.699.486,00	56.076.232,82	732.053.628,98	54.987.602,57	728.369.387,81	14,07	82,70	148.645.857,02
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.236.700,00	8.361.367,00	582.463,35	7.237.874,05	707.564,53	7.191.512,89	0,14	86,01	1.123.492,95
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	92.670,00	-	26.200,00	-	26.200,00	0,00	28,27	66.470,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	108.000,00	108.000,00	16.875,80	70.393,80	7.791,27	51.200,34	0,00	47,41	37.606,20
	POLICIAMENTO	43.356.790,00	50.818.242,00	2.314.535,25	25.621.017,84	2.383.750,28	17.049.306,71	0,33	33,55	25.197.224,16
	DEFESA CIVIL	5.055.000,00	6.515.500,00	11.225,70	402.774,06	17.394,55	356.594,50	0,01	5,47	6.112.725,94
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	10.710.000,00	3.857.625,00	16.716,00	2.044.387,63	1.791.630,91	2.044.359,07	0,04	53,00	1.813.237,37
	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.481.421,00	8.426.022,00	162.828,82	1.891.480,70	104.199,83	1.590.423,24	0,03	18,88	6.534.541,30
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	37.455.000,00	40.717.261,84	683.616,20	19.950.891,38	2.317.450,40	18.888.244,69	0,36	46,39	20.766.370,46
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	350.000,00	821.595,00	-	332.450,00	93.872,33	231.713,16	0,00	28,20	489.145,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total	168.332.999,00	158.986.306,84	12.319.820,21	128.105.882,99	12.451.088,61	122.523.053,08	2,37	77,07	30.880.423,85
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.263.000,00	72.927.584,00	5.945.029,95	58.411.015,17	6.267.276,35	57.835.632,22	1,12	79,31	14.516.568,83
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	751.000,00	508.998,00	-	233.796,00	-	233.796,00	0,00	45,93	275.202,00
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.384.000,00	627.310,00	39.246,65	453.482,90	17.924,80	423.535,65	0,01	67,52	173.827,10
	ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.370.000,00	2.962.609,00	203.159,05	2.264.955,05	38.771,80	2.052.592,80	0,04	69,28	697.653,95
	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	47.098.000,00	50.173.034,00	3.932.332,56	38.511.279,82	3.672.214,48	36.227.412,72	0,70	72,20	11.661.754,18
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.466.999,00	31.786.771,84	2.200.052,00	28.231.354,05	2.454.901,18	25.750.083,69	0,50	81,01	3.555.417,79

PREVIDÊNCIA SOCIAL Total	969.204.031,00	1.147.137.267,00	118.366.034,87	1.067.019.490,09	118.039.733,74	1.064.029.033,55	20,55	92,76	80.117.776,91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	969.204.031,00	1.147.137.267,00	118.366.034,87	1.067.019.490,09	118.039.733,74	1.064.029.033,55	20,55	92,76	80.117.776,91
SAÚDE Total	770.044.773,00	884.469.091,00	93.477.237,67	791.554.627,19	93.055.355,33	754.929.118,38	14,58	85,35	92.914.463,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.227.973,00	547.939.200,00	68.242.412,49	505.613.811,60	66.820.249,24	497.128.026,69	9,60	90,73	42.325.388,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314.000,00	648.411,00	1.500,00	166.656,46	45.908,00	122.859,96	0,00	18,95	481.754,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.572.000,00	13.172.330,00	839.802,82	11.802.683,16	1.068.294,84	11.646.567,22	0,22	88,42	1.369.646,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.960.000,00	2.498.740,00	14.739,86	562.948,06	-	547.222,16	0,01	21,90	1.935.791,94
ATENÇÃO BÁSICA	27.628.000,00	32.017.501,00	2.848.752,27	28.296.753,03	3.222.709,75	28.157.668,44	0,54	87,94	3.720.747,97
ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.190.800,00	274.266.588,00	21.134.182,82	237.133.749,34	21.578.584,27	213.088.129,51	4,12	77,69	37.132.838,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.886.000,00	7.501.395,00	316.308,97	4.413.762,30	88.826,13	3.310.396,18	0,06	44,13	3.087.632,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.266.000,00	6.424.926,00	79.538,44	3.564.263,24	230.783,10	928.248,22	0,02	14,45	2.860.662,76
TRABALHO Total	77.966.000,00	81.175.300,00	972.515,47	9.526.184,50	998.291,62	8.309.064,26	0,16	10,24	71.649.115,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	9.940.300,00	922.031,80	7.207.154,31	996.695,62	6.884.683,47	0,13	69,26	2.733.145,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.310.000,00	3.449.000,00	-	829.055,23	-	-	0,00	0,00	2.619.944,77
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR	71.037.000,00	67.167.000,00	50.483,67	1.489.974,96	1.596,00	1.424.380,79	0,03	2,12	65.677.025,04
FOMENTO AO TRABALHO	619.000,00	619.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	619.000,00
EDUCAÇÃO Total	979.886.000,00	1.041.157.006,34	97.930.232,08	893.714.895,50	95.242.350,44	859.536.157,31	16,60	82,56	147.442.110,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.226.500,00	125.358.240,00	7.918.140,46	109.337.944,51	7.894.065,16	100.869.802,49	1,95	80,47	16.020.295,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.400.000,00	4.330.000,00	-	1.778.405,47	184.993,45	1.013.101,84	0,02	23,40	2.551.594,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	-	190.018,00	-	190.018,00	0,00	38,00	309.982,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1.500.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	1.500.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	758.512.500,00	722.398.276,34	73.292.829,41	620.761.595,07	69.568.332,06	599.934.480,53	11,59	83,05	101.636.681,27
ENSINO MÉDIO	83.453.000,00	111.247.958,00	10.142.158,33	98.833.290,74	10.878.380,16	95.677.762,45	1,85	86,00	12.414.667,26
ENSINO PROFISSIONAL	22.169.000,00	34.999.767,00	2.795.942,08	29.577.688,71	2.795.625,41	29.534.957,35	0,57	84,39	5.422.078,29
ENSINO SUPERIOR	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	73.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	31.622.000,00	38.489.765,00	3.781.161,80	33.195.679,72	3.909.361,99	32.276.500,07	0,62	83,86	5.294.085,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.190.000,00	1.600.000,00	-	27.745,31	15,64	27.015,01	0,00	1,69	1.572.254,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	740.000,00	660.000,00	-	12.527,97	11.576,57	12.519,57	0,00	1,90	647.472,03
CULTURA Total	36.684.510,00	30.821.595,00	3.385.366,37	25.202.346,30	3.011.870,16	23.872.484,74	0,46	77,45	5.619.248,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.499.000,00	18.059.697,00	1.815.549,67	15.902.864,70	1.786.130,53	15.536.981,65	0,30	86,03	2.156.832,30
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOL.	450.000,00	335.097,00	98,00	14.395,19	-	14.147,19	0,00	4,22	320.701,81
DIFUSÃO CULTURAL	17.735.510,00	12.426.801,00	1.569.718,70	9.285.086,41	1.225.739,63	8.321.355,90	0,16	66,96	3.141.714,59
DIREITOS DA CIDADANIA Total	2.971.240,00	13.005.882,16	890.645,25	6.798.768,61	664.956,21	6.248.514,17	0,12	48,04	6.207.113,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.108.400,00	886.400,00	20.695,19	482.731,56	37.177,59	468.896,65	0,01	52,90	403.668,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	409.000,00	-	90.219,94	-	89.925,44	0,00	21,99	318.780,06
ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	710.000,00	-	15.160,00	-	15.160,00	0,00	2,14	694.840,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	6.907.192,16	548.520,04	3.627.215,37	262.622,55	3.326.728,39	0,06	48,16	3.279.976,79
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.471.840,00	3.830.290,00	299.556,02	2.517.207,74	354.446,07	2.303.443,69	0,04	60,14	1.313.082,26
DIREITOS INDIV., COLETIVOS E DIFUSOS	315.000,00	245.000,00	21.874,00	66.234,00	10.710,00	44.360,00	0,00	18,11	178.766,00
URBANISMO Total	539.261.347,00	695.599.201,00	43.324.585,43	558.889.933,09	43.164.501,59	470.331.321,59	9,08	67,62	136.709.267,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.600.000,00	148.718.962,00	20.578.572,47	135.562.025,43	20.654.170,94	132.292.694,53	2,55	88,95	13.156.936,57
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.269.000,00	816.000,00	1.967,88	271.235,59	11.287,36	220.957,72	0,00	27,08	544.764,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	750.000,00	558.000,00	-	205.413,90	2.222,78	154.243,98	0,00	27,64	352.586,10
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍST. E ARQUEOL.	-	100.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	505.000,00	445.000,00	-	7.812,44	-	7.812,44	0,00	1,76	437.187,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	238.491.700,00	331.863.402,00	8.794.232,11	227.153.008,68	7.058.030,51	160.566.405,21	3,10	48,38	104.710.393,32

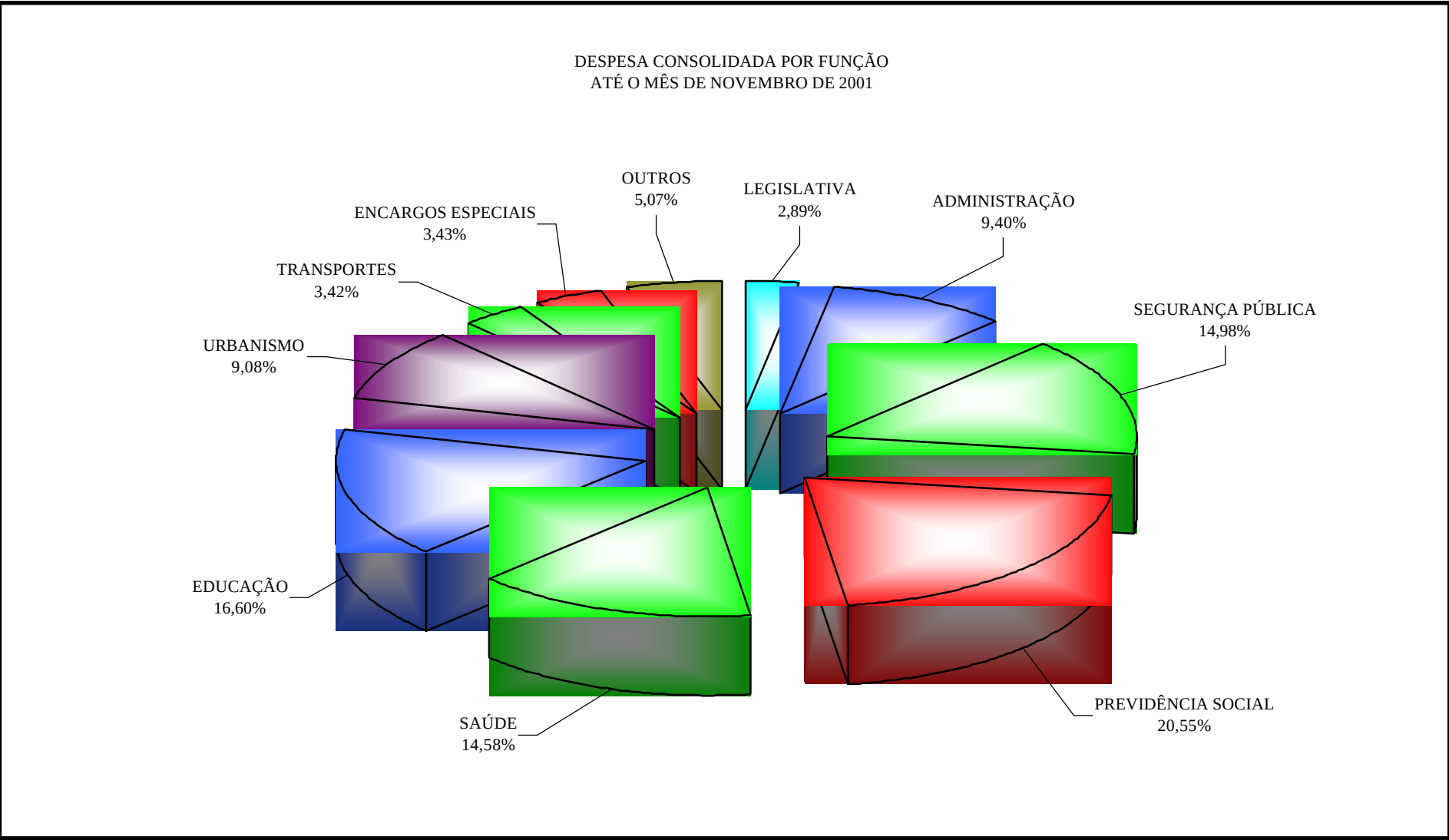
INFRA-ESTRUTURA URBANA	238.491.700,00	331.863.402,00	8.794.232,11	227.153.008,68	7.058.030,51	160.566.405,21	3,10	48,38	104.710.393,32
SERVIÇOS URBANOS	164.265.647,00	210.612.273,00	13.928.935,27	194.591.152,47	15.375.089,99	176.143.306,57	3,40	83,63	16.021.120,53
EXTENSÃO RURAL	1.050.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	1.000.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.330.000,00	1.485.564,00	20.877,70	1.099.284,58	63.700,01	945.901,14	0,02	63,67	386.279,42
HABITAÇÃO Total	47.457.000,00	48.225.812,00	2.996.753,28	32.134.180,09	3.016.466,45	31.316.923,51	0,60	64,94	16.091.631,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.297.000,00	35.030.732,00	2.914.901,37	23.666.941,61	2.810.379,86	23.418.747,39	0,45	66,85	11.363.790,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.210.000,00	900.000,00	81.851,91	357.258,83	28.261,32	265.855,23	0,01	29,54	542.741,17
HABITAÇÃO URBANA	13.950.000,00	12.295.080,00	-	8.109.979,65	177.825,27	7.632.320,89	0,15	62,08	4.185.100,35
SANEAMENTO Total	56.920.000,00	54.062.412,00	-	9.227.827,40	2.621,96	390.283,79	0,01	0,72	44.834.584,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	56.920.000,00	54.062.412,00	-	9.227.827,40	2.621,96	390.283,79	0,01	0,72	44.834.584,60
GESTÃO AMBIENTAL Total	29.121.600,00	26.788.105,00	1.508.083,54	14.110.089,66	1.547.997,19	13.409.375,04	0,26	50,06	12.678.015,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.197.000,00	16.217.581,00	1.486.487,16	13.710.846,87	1.519.995,29	13.095.770,47	0,25	80,75	2.506.734,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	200.000,00	-	49.000,00	-	48.334,02	0,00	24,17	151.000,00
PRESERV. E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.208.600,00	8.353.432,00	1.395,38	113.683,11	21,90	97.547,53	0,00	1,17	8.239.748,89
CONTROLE AMBIENTAL	1.834.000,00	1.620.130,00	-	200.129,68	-	131.743,02	0,00	8,13	1.420.000,32
RECURSOS HÍDRICOS	832.000,00	396.962,00	20.201,00	36.430,00	27.980,00	35.980,00	0,00	9,06	360.532,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA Total	12.590.000,00	7.481.887,00	228.896,23	2.760.368,40	270.507,56	2.199.920,79	0,04	29,40	4.721.518,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.719.000,00	3.591.327,00	154.772,66	1.509.515,21	151.387,57	1.444.801,47	0,03	40,23	2.081.811,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	200.000,00	10.000,00	62.907,80	-	51.672,26	0,00	25,84	137.092,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	10.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.760.000,00	1.636.532,00	62.370,00	653.901,90	117.370,00	221.670,00	0,00	13,55	982.630,10
DESENVOLV. TECNOLÓG. E ENGENHARIA	1.400.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	1.200.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	3.181.000,00	844.028,00	1.753,57	534.043,49	1.749,99	481.777,06	0,01	57,08	309.984,51
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	10.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
AGRICULTURA Total	46.671.000,00	52.679.282,00	3.985.490,23	38.807.499,26	4.907.439,96	33.013.887,90	0,64	62,67	13.871.782,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.597.202,00	36.750.134,00	3.827.094,63	30.625.625,87	3.743.164,56	30.424.119,42	0,59	82,79	6.124.508,13
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	3.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137.000,00	190.115,00	5.374,60	110.569,10	3.876,15	37.818,60	0,00	19,89	79.545,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.700,00	4.700,00	262,55	3.191,10	262,55	3.191,10	0,00	67,90	1.508,90
DIFUSÃO CULTURAL	283.000,00	33.000,00	-	18.540,80	-	18.540,80	0,00	56,18	14.459,20
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	31.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	9.000,00
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	87.000,00	579.795,00	-	543.722,24	-	392.001,51	0,01	67,61	36.072,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	990.000,00	201.235,00	12.720,00	95.183,11	12.720,00	95.183,11	0,00	47,30	106.051,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.170.000,00	66.222,00	2.900,00	36.547,05	3.840,30	33.647,05	0,00	50,81	29.674,95
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	340.000,00	324.000,00	-	9.000,00	-	9.000,00	0,00	2,78	315.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	540.000,00	582.133,00	-	87.132,22	-	87.132,22	0,00	14,97	495.000,78
ABASTECIMENTO	218.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	999.098,00	2.822.070,00	137.138,45	1.266.618,98	162.181,66	920.964,16	0,02	32,63	1.555.451,02
IRRIGAÇÃO	6.067.000,00	11.012.000,00	-	6.000.000,00	981.364,74	981.364,74	0,02	8,91	5.012.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	192.000,00	90.158,00	-	2.658,00	-	2.657,40	0,00	2,95	87.500,00
COMERCIALIZAÇÃO	10.000,00	8.720,00	-	8.710,79	30,00	8.267,79	0,00	94,81	9,21
INDÚSTRIA Total	5.092.000,00	4.711.228,00	336.461,60	3.247.875,91	318.857,54	3.182.238,41	0,06	67,55	1.463.352,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.621.000,00	4.600.228,00	336.461,60	3.233.685,91	318.857,54	3.168.048,41	0,06	68,87	1.366.542,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107.000,00	42.000,00	-	14.190,00	-	14.190,00	0,00	33,79	27.810,00
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	41.000,00	1.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	1.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	295.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	50.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	28.000,00	18.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	18.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS Total	9.120.000,00	6.162.368,00	500.424,85	4.494.559,85	400.748,57	4.156.953,86	0,08	67,46	1.667.808,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.337.000,00	4.556.628,00	358.424,85	3.453.031,85	387.533,57	3.398.289,75	0,07	74,58	1.103.596,15
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	5.794,00	-	5.776,00	-	5.776,00	0,00	99,69	18,00
TURISMO	4.283.000,00	1.599.946,00	142.000,00	1.035.752,00	13.215,00	752.888,11	0,01	47,06	564.194,00
COMUNICAÇÕES Total	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	17.000,00
TELECOMUNICAÇÕES	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	17.000,00
TRANSPORTE Total	652.055.022,00	677.598.769,00	13.497.550,96	222.426.444,42	10.753.004,00	177.070.366,47	3,42	26,13	455.172.324,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.430.022,00	100.686.310,00	7.989.279,36	70.170.724,07	8.534.040,41	68.085.284,37	1,31	67,62	30.515.585,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.180.000,00	5.777.248,00	19.691,40	1.059.260,72	675,00	882.827,48	0,02	15,28	4.717.987,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.286.000,00	2.021.000,00	30.962,00	1.572.035,29	83.842,97	1.304.148,86	0,03	64,53	448.964,71
SERVIÇOS URBANOS	102.000,00	85.000,00	341,25	35.257,45	1.599,34	25.953,34	0,00	30,53	49.742,55
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	422.356.000,00	430.724.480,00	(51.220,00)	94.711.068,30	679.262,38	65.073.640,38	1,26	15,11	336.013.411,70
PRESERV. E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	142.701.000,00	138.304.731,00	5.508.496,95	54.878.098,59	1.453.583,90	41.698.512,04	0,81	30,15	83.426.632,41
DESPORTO E LAZER Total	23.350.950,00	20.006.918,00	2.426.129,91	15.586.825,70	1.438.647,24	13.747.243,23	0,27	68,71	4.420.092,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.785.000,00	7.805.660,00	770.094,93	6.998.694,18	693.122,81	6.735.967,80	0,13	86,30	806.965,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	176.604,00	-	176.603,20	13.335,50	164.153,78	0,00	92,95	0,80
DIFUSÃO CULTURAL	124.000,00	21.355,00	-	3.898,30	-	3.898,30	0,00	18,25	17.456,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	377.200,00	64.434,00	-	27.234,00	-	27.234,00	0,00	42,27	37.200,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.434.000,00	7.627.416,00	819.946,78	5.379.187,08	670.481,93	5.064.105,81	0,10	66,39	2.248.228,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.850.750,00	4.306.449,00	836.088,20	3.001.208,94	61.707,00	1.751.883,54	0,03	40,68	1.305.240,06
LAZER	480.000,00	5.000,00	-	-	-	-	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS Total	257.545.175,00	242.699.375,00	14.506.759,15	177.639.253,86	14.509.201,16	177.534.566,62	3,43	73,15	65.060.121,14
REFINANCIAMENTO DA DÍV. INTERNA	100.726.000,00	105.196.607,00	8.852.707,36	96.356.312,23	8.852.707,36	96.356.312,23	1,86	91,60	8.840.294,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	90.896.000,00	71.209.593,00	5.514.051,79	58.182.990,53	5.516.493,80	58.157.427,94	1,12	81,67	13.026.602,47
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	29.022.000,00	29.022.000,00	-	21.474.632,14	-	21.474.632,14	0,41	73,99	7.547.367,86
TRANSFERÊNCIAS	640.000,00	1.010.000,00	140.000,00	770.000,00	140.000,00	770.000,00	0,01	76,24	240.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.261.175,00	36.261.175,00	-	855.318,96	-	776.194,31	0,01	2,14	35.405.856,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Total	33.000.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000.000,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL GERAL	6.399.029.378,00	7.014.608.785,18	541.512.177,09	5.456.591.909,25	538.299.039,90	5.178.031.692,93	100,00	73,82	1.558.016.875,93

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEFP

EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2001

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	%	SALDO
	A	B	C	C/B	
Operações de Crédito (A)	218.958.600,00	226.958.600,00	14.847.233,73	6,54	212.111.366,27
Refinanciamento da Dívida Mobiliária (B)	-	-	-		
Participação Percentual (B/A)	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESAS		%	SALDO
			Empenhadas	Liquidadas		
	A	B	C	D	D/B	
Amortização da Dívida (A)	112.290.000,00	98.010.502,00	84.750.910,49	84.741.854,69	86,46	13.268.647,31
Refinanciamento da Dívida Fundada (B)	54.437.000,00	56.069.332,00	50.645.207,26	50.645.207,26	90,33	5.424.124,74
Participação Percentual (B/A)	48,48	57,21	59,76	59,76		

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

DEZEMBRO / 2000 A NOVEMBRO / 2001

DESCRIÇÃO							SUBTOTAL
	dez/00	jan/01	fev/01	mar/01	abr/01	mai/01	
RECEITA CORRENTE	630.593.440,11	527.067.070,72	482.258.949,49	496.423.902,50	506.372.555,01	504.812.989,94	3.147.528.907,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	172.813.708,41	178.862.552,00	194.799.704,23	189.202.985,91	204.123.899,84	206.125.418,22	1.145.928.268,61
IPTU	1.855.198,72	4.408.162,48	31.532.192,66	22.192.638,82	20.665.884,56	20.575.157,40	101.229.234,64
AIR		-	-	-	-	-	-
IPVA	2.511.073,41	2.985.048,35	10.628.874,98	15.846.539,60	19.863.142,62	20.943.522,96	72.778.201,92
ITBIM	895.876,95	498.812,76	336.964,07	390.721,74	468.814,18	633.357,00	3.224.546,70
ITBIV	3.661.482,02	2.996.304,30	2.747.115,07	2.877.352,41	2.794.103,15	3.598.885,14	18.675.242,09
ICMS	138.030.338,57	138.594.381,91	119.078.463,24	120.087.894,04	130.449.270,89	135.460.844,11	781.701.192,76
ISS	23.674.290,71	26.483.713,92	21.932.077,22	21.404.652,78	23.399.255,83	18.729.182,66	135.623.173,12
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.422.356,72	1.623.222,72	1.402.681,66	1.412.062,18	1.695.351,27	1.505.725,79	9.061.400,34
IVVC	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS	763.091,31	1.272.905,56	7.141.335,33	4.991.124,34	4.788.077,34	4.678.743,16	23.635.277,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	14.123.414,27	12.480.968,26	13.343.798,96	13.128.470,25	13.446.969,11	13.581.928,67	80.105.549,52
RECEITA PATRIMONIAL	4.064.405,01	2.198.171,33	2.118.668,87	2.949.283,01	2.252.260,63	3.880.068,66	17.462.857,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.887,38	-	-	-	-	-	23.887,38
RECEITA INDUSTRIAL	34.833,51	32.096,79	45.102,27	75.002,76	53.365,08	42.710,78	283.111,19
RECEITA DE SERVIÇOS	18.299.244,25	5.985.160,06	7.477.820,21	7.448.903,09	8.684.724,18	7.643.818,94	55.539.670,73
TRANSFERENCIAS CORRENTES	382.968.923,08	296.653.123,20	237.540.903,49	239.114.356,73	235.258.342,07	241.401.825,34	1.632.937.473,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF	9.977.193,77	11.324.165,82	9.226.856,50	8.267.182,73	9.516.305,03	10.769.050,44	59.080.754,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.672.386,03	3.523.482,12	2.870.910,29	2.652.102,59	3.473.447,13	3.927.647,28	20.119.975,44
Demais Transferências Correntes	369.319.343,28	281.805.475,26	225.443.136,70	228.195.071,41	222.268.589,91	226.705.127,62	1.553.736.744,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.265.024,20	30.854.999,08	26.932.951,46	44.504.900,75	42.552.994,10	32.137.219,33	215.248.088,92
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	308.972.863,62	244.000.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	1.304.572.863,62
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(360.984,44)	5.388.247,22	119.509,99	1.505.200,60	2.345.418,47	75.798,68	9.073.190,52
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	12.459.367,31	12.348.001,95	12.396.868,97	12.338.033,46	12.491.637,30	12.784.604,77	74.818.513,76
(-) PENSÃO MILITAR	1.156.787,73	-	580.748,12	580.496,08	579.774,63	579.645,90	3.477.452,46
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	308.365.405,89	265.330.821,55	281.261.822,41	294.100.172,36	303.055.724,61	303.472.940,59	1.755.586.887,41

DESCRIÇÃO							TOTAL
	jun/01	jul/01	ago/01	set/01	out/01	nov/01	ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	505.185.003,60	576.548.486,53	462.740.597,99	470.148.199,32	478.639.971,49	458.380.620,74	6.099.171.787,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.947.097,54	200.285.022,08	173.678.516,35	170.459.192,40	166.478.508,26	169.514.569,04	2.234.291.174,28
IPTU	19.413.263,58	17.929.044,19	2.939.013,36	2.661.688,02	3.544.297,90	2.182.675,01	149.899.216,70
AIR	-	-	-	-	-	-	-
IPVA	20.500.763,71	14.690.411,21	8.838.613,00	3.680.813,67	3.537.707,19	2.445.196,56	126.471.707,26
ITBIM	614.795,91	621.202,97	484.127,35	467.779,28	505.999,33	603.396,09	6.521.847,63
ITBIV	3.385.572,13	3.358.333,68	3.475.315,67	2.694.235,69	3.300.760,27	2.845.418,24	37.734.877,77
ICMS	133.005.354,23	129.672.039,26	141.431.203,21	132.841.580,03	118.278.205,43	135.193.381,35	1.572.122.956,27
ISS	25.193.284,29	28.457.612,61	14.020.722,71	25.199.056,60	34.749.021,14	24.016.601,30	287.259.471,77
ICMS/ISS/ SIMPLES	1.469.107,68	1.511.385,38	1.502.779,49	1.594.229,65	1.696.208,34	1.489.433,24	18.324.544,12
IVVC	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS	4.364.956,01	4.044.992,78	986.741,56	1.319.809,46	866.308,66	738.467,25	35.956.552,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	13.863.496,23	14.068.625,84	14.295.640,26	14.203.775,86	14.121.918,85	14.732.130,55	165.391.137,11
RECEITA PATRIMONIAL	3.437.646,62	4.423.034,70	2.908.626,03	2.644.467,41	2.383.355,15	4.885.349,17	38.145.336,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.287,94	6.715,58	9.834,80	5.894,93	47.620,63
RECEITA INDUSTRIAL	59.968,84	42.234,72	47.473,52	402.879,81	266.482,28	51.097,26	1.153.247,62
RECEITA DE SERVIÇOS	5.655.277,00	8.356.942,56	9.221.740,91	6.438.356,43	7.824.004,86	6.110.599,67	99.146.592,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	240.924.184,55	337.746.009,54	234.342.603,21	237.752.809,32	237.486.125,87	245.517.266,15	3.166.706.472,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e DF	9.365.167,96	8.445.039,07	9.062.502,92	9.689.290,51	9.266.906,13	9.634.757,81	114.544.418,69
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.418.282,11	3.114.390,59	3.309.090,72	3.501.210,56	3.348.357,44	3.480.966,01	40.292.272,87
Demais Transferências Correntes	228.140.734,48	326.186.579,88	221.971.009,57	224.562.308,25	224.870.862,30	232.401.542,33	3.011.869.780,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.297.332,82	11.626.617,09	28.244.709,77	38.240.002,51	50.069.741,42	17.563.713,97	394.290.206,50
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	192.318.000,00	281.850.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	2.530.340.863,62
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.318.343,73	5.464.298,89	196.606,47	116.259,11	3.223.091,90	1.608.670,24	21.000.460,86
(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	13.057.945,12	13.194.476,55	13.157.802,13	13.297.487,19	13.342.340,06	13.806.034,97	154.674.599,78
(-) PENSÃO MILITAR	579.016,17	579.756,80	580.352,40	582.634,48	596.971,07	599.713,47	6.995.896,85
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	297.911.698,58	275.459.954,29	260.905.836,99	268.251.818,54	273.577.568,46	254.466.202,06	3.386.159.966,33

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO ENTRE A DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DEZEMBRO DE 2000 A NOVEMBRO DE 2001

	DISCRIMINAÇÃO	ACUMULADO NOS 12 ÚLTIMOS MESES	NOVEMBRO	ACUMULADO NO EXERCÍCIO
RECEITA	RECEITA CORRENTE	6.099.171.787,44	458.380.620,74	5.468.578.347,33
	(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	2.530.340.863,62	187.900.000,00	2.221.368.000,00
	(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.000.460,86	1.608.670,24	21.361.445,30
	(-) CONTRIB. PLANO SEG. SOCIAL DO SERVIDOR	154.674.599,78	13.806.034,97	142.215.232,47
	(-) PENSÃO MILITAR	6.995.896,85	599.713,47	5.839.109,12
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.386.159.966,33	254.466.202,06	3.077.794.560,44
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.109.373.170,12	394.894.924,94	3.459.193.270,78
EXECUTIVO	(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	2.530.340.863,62	187.900.000,00	2.221.368.000,00
	(-) INATIVOS/PENSIONISTAS COM REC. VINCULADOS	152.114.448,81	13.231.944,38	139.322.735,80
	(-) PRECATÓRIOS (SENTENÇAS JUDICIAIS)	481.663,05	0,00	406.070,37
	(-) DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	191.862.954,67	18.926.435,53	172.198.299,15
	(=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	1.234.573.239,97	174.836.545,03	925.898.165,46
	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36,46	68,71	30,08
LEGISLATIVO	DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	191.862.954,67	18.926.435,53	172.198.299,15
	(-) INATIVOS/PENSIONISTAS COM REC. VINCULADOS	9.556.047,82	1.173.804,06	8.731.605,79
	(=) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	182.306.906,85	17.752.631,47	163.466.693,36
	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5,38	6,98	5,31
EXECUTIVO E LEGISLATIVO	PARTICIPAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - GDF NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41,84	75,68	35,39

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO E PRÓPRIAS

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2000
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	145.800.000,00	153.500.000,00	13.806.034,97	142.215.232,47	132.930.359,63
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	0,00	0,00	599.713,44	5.839.109,09	5.890.685,01
TOTAL (I)	145.800.000,00	153.500.000,00	14.405.748,41	148.054.341,56	138.821.044,64
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA LIQUIDADADA		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2000
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO				
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	969.204.031,00	1.147.137.267,00	118.039.733,74	1.064.029.033,55	933.870.377,53
TOTAL (II)	969.204.031,00	1.147.137.267,00	118.039.733,74	1.064.029.033,55	933.870.377,53
RESULTADO PREVIDENCIARIO (I - II)	-823.404.031,00	-993.637.267,00	-103.633.985,33	-915.974.691,99	-795.049.332,89

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ NOVEMBRO DE 2001

EM R\$				
I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		No MÊS	Até o MÊS	
I.1 - Receitas Correntes	6.545.230.655,00	456.771.950,50	5.447.216.902,03	5.042.814.789,01
Receita Tributária	2.381.602.143,00	169.514.569,04	2.061.477.465,87	1.813.886.208,24
ICMS	1.686.100.000,00	135.193.381,35	1.434.092.617,70	101.084.540,37
IPVA	125.306.977,00	2.445.196,56	123.960.633,85	1.268.593.153,09
ISS	293.527.662,00	24.016.601,30	263.585.181,06	214.676.626,82
Outras	276.667.504,00	7.859.389,83	239.839.033,26	229.531.887,96
Transferências Correntes	3.114.337.955,00	243.908.595,91	2.762.376.104,17	2.438.464.400,70
FPE	128.231.435,00	9.634.757,81	104.567.224,92	88.944.369,31
FPM	41.456.243,00	3.480.966,01	36.619.886,84	32.874.926,82
Transf. do Imposto Sobre a Renda	339.103.208,00	32.918.848,94	284.329.489,31	232.125.407,42
Outras Transferências	2.605.547.069,00	197.874.023,15	2.336.859.503,10	2.084.519.697,15
Receita de Contribuição	164.600.000,00	14.732.130,55	151.267.722,84	142.495.417,89
Contribuições Sociais	164.600.000,00	(121.803.461,74)	14.732.130,55	142.495.417,89
Receita Patrimonial Líquida	14.771.440,00	2.038.717,21	15.565.432,05	15.196.500,70
Receita Patrimonial	25.177.396,00	4.885.349,17	34.080.931,58	34.368.276,81
(-)Aplicações Financeiras	(10.405.956,00)	(2.846.631,96)	(18.515.499,53)	(19.171.776,11)
Outras Receitas Correntes	464.589.394,00	17.563.713,97	356.025.182,30	367.915.441,52
Dívida Ativa	22.723.612,00	1.654.246,52	20.482.640,11	22.246.644,09
Receita de Convênio	136.227.854,00	2.087.681,20	72.520.511,35	112.052.468,54
Outras	305.637.928,00	13.821.786,25	263.022.030,84	233.616.328,89
Diversas Receitas Correntes	394.923.767,00	6.167.591,86	81.989.495,27	245.685.043,85
I.2 - Receitas de Capital	260.762.363,00	654.419,83	31.763.380,99	10.125.097,07
Transferências de Capital	14.880.000,00	-	3.439.497,88	1.951.474,13
Alienação de Bens	30.231.359,00	114.419,83	27.357.191,26	724.262,85
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	215.651.004,00	540.000,00	966.691,85	7.449.360,09
Convênios	215.650.054,00	540.000,00	966.691,85	7.326.840,26
Outras	950,00	-	-	122.519,83
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	6.795.587.062,00	454.579.738,37	5.460.464.783,49	5.033.768.109,97
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		No MÊS	Até o MÊS	
II .1 - Despesas Correntes	5.994.921.503,34	513.178.810,62	4.766.938.399,15	4.376.712.398,82
(-) Juros e Encargos da Dívida	(107.417.698,00)	(7.610.578,95)	(91.246.517,62)	(103.133.710,02)
II .2 - Despesas de Capital	1.019.687.281,84	25.120.229,28	411.093.293,78	366.572.124,28
(-) Amortização da Dívida	(98.010.502,00)	(6.758.622,21)	(84.741.854,69)	(82.474.989,64)
(-) Concessão de Empréstimos	(14.601.000,00)	-	(9.991.856,24)	(6.711.979,88)
(-) Aquisição de Título de Capital já integralizado	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	6.794.579.585,18	523.929.838,74	4.992.051.464,38	4.550.963.843,56
III - Resultado Primário = (I - II)	1.007.476,82	(69.350.100,37)	468.413.319,11	482.804.266,41

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP
obs.: a dotação para o exercício não contempla os créditos bloqueados

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			R\$	
	RESULTADO NOMINAL			NO MES (C-B)	ATE O MES (C-A)
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MES ANTERIOR (B)	MES ATUAL (C)		
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.308.073.095,39	1.373.419.753,31	1.352.228.844,13		
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	28.835.214,41	24.503.901,71	32.363.085,89		
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	116.903.359,74	161.836.243,38	113.185.572,61		
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	8.856.132,52	64.198.355,62	93.340.934,96		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.153.478.388,72	1.122.881.252,60	1.113.339.250,67		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.153.478.388,72	1.122.881.252,60	1.113.339.250,67	(9.542.001,93)	(40.139.138,05)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP
Gerência da Dívida Pública

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.585.512,49	34.747,75	853.424,68	697.340,06
	SECRETARIA DE GOVERNO	1.149.059,92	-	1.132.904,09	16.155,83
	PROCURADORIA GERAL DO DF	308.507,91	6.207,16	301.665,44	635,31
	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.445.403,18	77.157,60	1.054.749,50	313.496,08
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.747.755,82	-	8.849.666,81	898.089,01
	SECRETARIA DE CULTURA	56,37	-	56,37	-
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.226.564,00	-	1.161.993,39	64.570,61
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.584.857,11	-	17.220.934,25	363.922,86
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.301.583,73	3.185,53	1.068.682,51	229.715,69
	SECRETARIA DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	8.430.123,71	5.429,00	8.107.530,87	317.163,84
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	44.852.612,86	-	35.934.088,79	8.918.524,07
	SECRETARIA DE SAÚDE	12.272.999,20	686.965,47	11.085.079,29	500.954,44
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	28.301.505,32	6.490,00	26.194.699,53	2.100.315,79
	SECRET. DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.243.680,31	510.631,00	-	1.733.049,31
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.894.114,09	11.828,71	1.254.080,98	628.204,40
	SEC. DE DESENVOLV. URBANO E HABITAÇÃO	649.542,00	-	311.064,28	338.477,72
	SEC. DE TRAB., DIREITOS HUM. E SOLIDARIEDADE	9.031.995,50	-	8.243.239,15	788.756,35
	SEC. DE ARTICULAÇÃO E DESENV. DO ENTORNO	12.070,00	-	12.070,00	-
	EXECUTIVO TOTAL	142.037.943,52	1.342.642,22	122.785.929,93	17.909.371,37
LEGISLATIVO	CAMARA LEGISLATIVA DO DF	1.671.412,57	3.200,00	1.363.457,27	304.755,30
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	79.354,40		79.354,40	-
	LEGISLATIVO TOTAL	1.750.766,97	3.200,00	1.442.811,67	304.755,30
TOTAL GERAL		143.788.710,49	1.345.842,22	124.228.741,60	18.214.126,67

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ NOVEMBRO DE 2001

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.935.881,47	-	1.928.956,48	6.924,99
	SECRETARIA DE GOVERNO	299.408,56	-	298.140,56	1.268,00
	PROCURADORIA GERAL DO DF	74.133,94	-	73.233,94	900,00
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.538.243,35	69.358,45	1.535.699,31	(66.814,41)
	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	721.012,19	200,92	720.657,83	153,44
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	519.561,85	-	519.009,86	551,99
	SECRETARIA DE CULTURA	1.735.561,03	-	1.666.480,04	69.080,99
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.968.187,30	-	2.968.187,30	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.923.984,71	-	3.871.305,92	52.678,79
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.151.610,72	-	7.410.873,79	740.736,93
	SEC. DE DESENV. ECON., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	143.746,63	53,63	132.063,53	11.629,47
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	293.267,53	-	288.353,69	4.913,84
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	12.125.002,27	0,02	12.123.800,16	1.202,09
	SECRETARIA DE SAÚDE	2.147.505,54	123,00	1.829.023,26	318.359,28
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	61.130.944,39	6.898,07	60.854.551,91	269.494,41
	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	2.503,92	-	-	2.503,92
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.886.406,69	-	855.185,19	2.031.221,50
	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	1.216,00	-	1.216,00	-
	SEC. DE DESENVOLV. URBANO E HABITAÇÃO	1.081.146,29	12.394,32	1.080.687,71	(11.935,74)
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	726,32	-	726,32	-
	SEC. DE TRABALHO, DIR. HUM. E SOLIDARIEDADE	9.142.584,53	-	9.046.633,94	95.950,59
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.115.771,10	-	1.115.771,10	-
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	45.832,46	-	45.832,46	-
	SEC. DE ARTICUL. E DESENV. DO ENTORNO	6.587,55	-	6.587,55	-
	EXECUTIVO TOTAL	111.990.826,34	89.028,41	108.372.977,85	3.528.820,08
LEGISLATIVO	CAMARA LEGISLATIVA DO DF	2.202.021,33	-	2.200.423,52	1.597,81
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	2.808,07	-	2.285,17	522,90
	LEGISLATIVO TOTAL	2.204.829,40	-	2.202.708,69	2.120,71
	TOTAL GERAL	114.195.655,74	89.028,41	110.575.686,54	3.530.940,79

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ NOVEMBRO DE 2001

R \$			
RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		Até o Mês	
Receitas de Operação de Crédito (A)	226.958.600,00	14.847.233,73	212.111.366,27
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
		Até o Mês	
Despesas de Capital	1.019.687.281,84	411.093.293,78	608.593.988,06
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, parágrafo 3º	14.601.000,00	9.991.856,24	4.609.143,76
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, parágrafo 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.005.086.281,84	401.101.437,54	603.984.844,30
DIFERENÇA (A) - (B)	(778.127.681,84)	(386.254.203,81)	(391.873.478,03)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ATÉ NOVEMBRO DE 2001			
			EM R\$
I. RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	P/O		SALDO
	EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS	
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	30.231.359,00	27.242.771,43	2.988.587,57
II. DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	P/O		SALDO
	EXERCÍCIO	ATÉ O MÊS	
Aplicação dos recursos provenientes	29.171.359,00	5.513.430,91	23.657.928,09
de Alienação de Ativos			
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	1.060.000,00	21.729.340,52	(20.669.340,52)
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil			
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP			

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.067.353.502,12	187.900.000,00	2.255.253.502,12
Pessoal	2.033.468.000,00	187.900.000,00	2.221.368.000,00
Outras Despesas Correntes	33.885.502,12	-	33.885.502,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.439.497,88	-	3.439.497,88
TOTAL	2.070.793.000,00	187.900.000,00	2.258.693.000,00

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR ORIGEM DE RECURSOS
E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

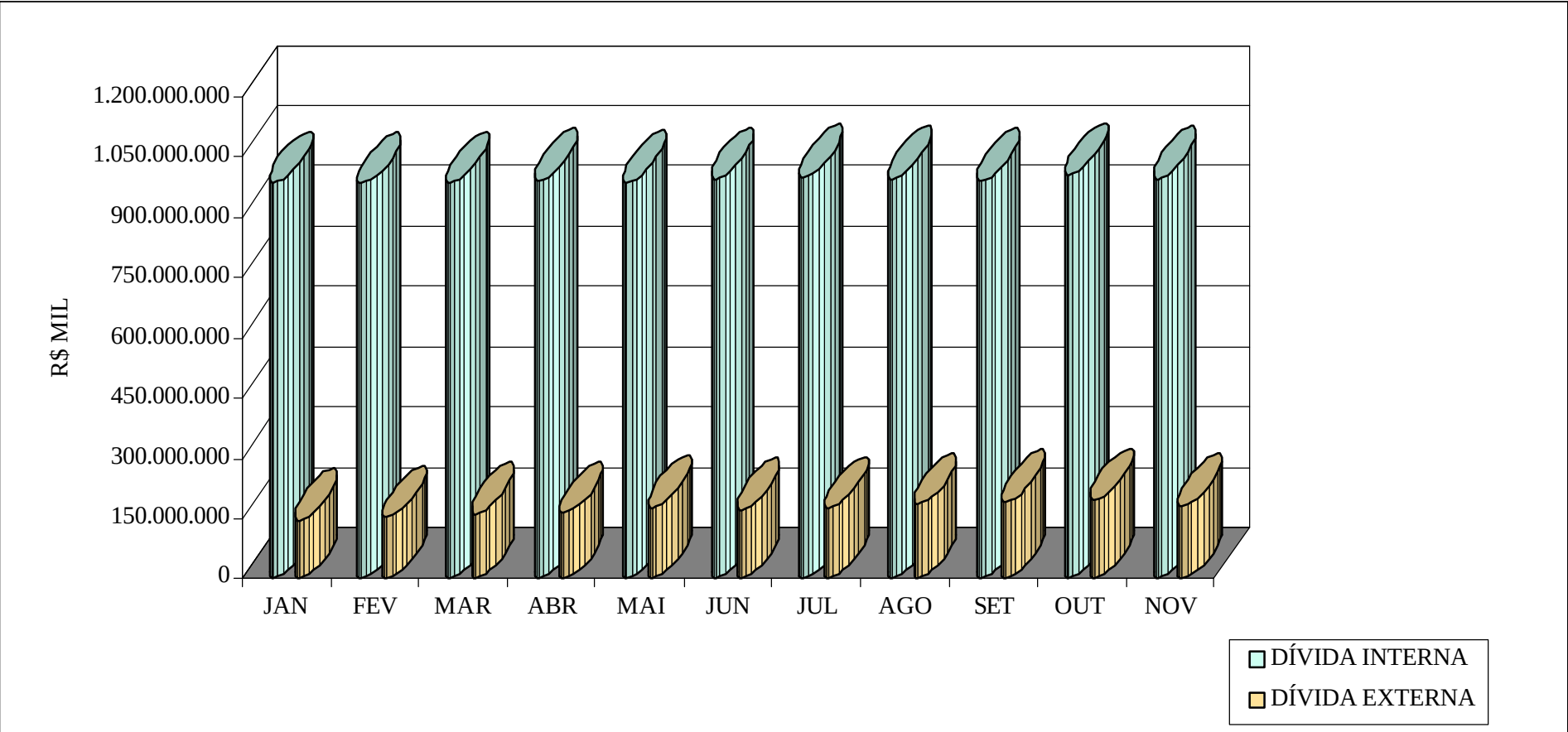
ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2001

A	RECEITA DE IMPOSTOS	2.026.284.004,42
B	TRANSFERÊNCIAS PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO : (B.1+B.2+B.3+B.4)	943.682.290,36
B.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA PESSOAL DA EDUCAÇÃO	753.584.800,00
B.2	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	104.567.224,92
B.3	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.619.886,84
B.4	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.910.378,60
C	TOTAL (A + B)	2.969.966.294,78
D	APLICAÇÃO MÍNIMA EM MANUT. DES. DO ENSINO 25% DE "C"	742.491.573,70
E	APLIC. MÍNIMA EM MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL 60% DE "D"	445.494.944,22
F	DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (12) : (F1- (F2+F3+F4+F5+F6+F7+F8+F9+F10+F11))	810.796.476,77
F.1.	+ Despesa Total da Função Educação - 12	859.536.157,31
	(-) Subfunções (Deduções):	
F.2.	(Desporto de Rendimento - 811)	-
F.3.	(Desporto Comunitário - 812)	
F.4.	(Lazer - 813)	
F.5.	(Difusão Cultural - 392)	-
F.6.	Alimentação - 3.3.4.90.30.01	7.391.116,08
F.7.	(Servidores Requisitados para outros Órgãos) *	0,00
F.8.	(Despesa na fonte 140 excluindo-se alimentação)	0,00
F.9.	(Fonte 104)	40.541.579,03
F.10.	(Fonte 121)	5.510,32
F.11.	(Fonte 132)	801.475,11
G	DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL (09)	319.442.958,83
G.2.	Subfunção - 272 Secretaria de Educação	319.442.958,83
H	TOTAL (F+G)	1.130.239.435,60
I	PERCENTUAL (H/C)%	38,06
J	Aplicação em Manut. E Des.do Ensino Fundamental -Subfunção (361) Função 12	773.714.610,81
J.1.	peçoal ativo *	495.145.993,53
J.2.	peçoal inativo *	200.404.726,96
J.3.	pensionistas *	8.520.713,07
J.4.	Outras Despesas Correntes (Subfunção 361)	88.917.328,65
J.5.	Investimentos (Subfunção 361)	10.180.426,82
	Deduções :	
J.6.	(Fonte 104)	21.561.695,95
J.7.	(Fonte 121)	5.510,32
J.8.	(Fonte 132)	801.475,11
J.9.	(Fonte 140)	7.085.896,84
L	Percentual (J/D)%	104,21

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP
* Secretaria de Educação

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2001			R\$ MIL
MÊS	DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA	TOTAL
	Posição Saldo Devedor		
JAN	985.544.618,36	147.375.091,07	1.132.919.709,43
FEV	984.376.661,25	152.915.395,60	1.137.292.056,85
MAR	985.285.325,07	161.618.384,08	1.146.903.709,15
ABR	992.107.035,96	163.345.523,54	1.155.452.559,50
MAI	988.702.688,97	176.452.343,83	1.165.155.032,80
JUN	995.871.026,59	172.332.855,21	1.168.203.881,80
JUL	1.001.934.659,84	175.245.640,12	1.177.180.299,96
AGO	997.565.556,68	183.923.950,11	1.181.489.506,79
SET	992.806.600,57	192.544.596,90	1.185.351.197,47
OUT	1.006.022.918,05	195.125.024,62	1.201.147.942,67
NOV	997.408.787,36	182.266.133,42	1.179.674.920,78

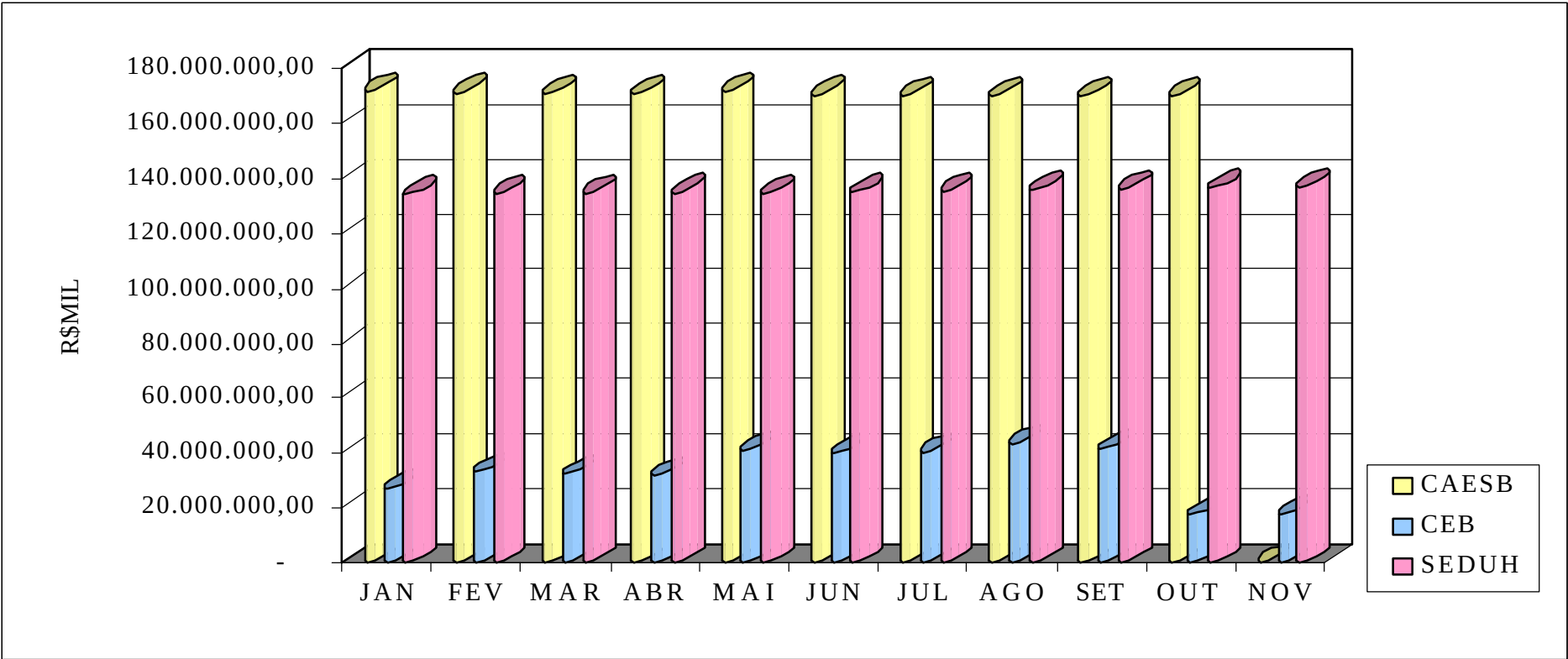


EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANO 2001				R\$ MIL
MÊS	DÍVIDA INTERNA			TOTAL
	Posição Saldo Devedor			
	CAESB	CEB	SEDUH	
JAN	171.785.681,82	26.738.466,29	134.412.404,01	332.936.552,12
FEV	171.378.333,91	32.793.921,43	134.571.430,71	338.743.686,05
MAR	171.174.158,69	32.048.254,55	134.603.459,73	337.825.872,97
ABR	171.003.170,07	31.765.267,00	134.874.774,78	337.643.211,85
MAI	171.815.800,58	41.031.361,65	134.767.366,96	347.614.529,19
JUN	170.580.923,85	39.796.691,47	135.303.121,41	345.680.736,73
JUL	170.456.080,31	40.142.292,18	135.566.404,23	346.164.776,72
AGO	170.502.946,65	43.390.521,90	135.981.208,07	349.874.676,62
SET	170.303.783,39	41.342.158,96	136.247.501,54	347.893.443,89
OUT	170.239.621,15	17.311.972,96	136.636.829,95	324.188.424,06
NOV	ND	17.229.197,67	136.918.942,66	154.148.140,33

FONTE: CAESB, CEB e SEDUH

ND = NÃO DISPONÍVEL



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ESTATAIS

ATÉ NOVEMBRO DE 2001

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA/SAB - 14204							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES até 30/11/2001	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO até 30/11/2001	SALDO DA DOTAÇÃO
23.122.1100.1181.0001							
Modernização e Melhoria de Equipamento da Empresa	5	1	50.000,00		50.000,00		50.000,00
23.126.1100.1182.0001							
Ampliação do Sistema de Informática	5	1	50.000,00		50.000,00		50.000,00
23.692.1100.1183.0003							
Ampliação dos Mercados Volantes de Atendimento Social	5	1	50.000,00		50.000,00		50.000,00
23.122.0100.2559.0001							
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	4	1	800.000,00		800.000,00	720.980,33	79.019,67
23.122.0100.2560.0001							
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4	1	100.000,00		100.000,00	19.532,50	80.467,50
23.126.0100.2562.0001							
Ações de Informática	4	1	50.000,00		50.000,00	1.379,00	48.621,00
23.122.0100.8502.0054							
Administração de Pessoal da Sociedade de Abastecimento de Brasília	1	1	10.000.000,00		10.000.000,00	7.286.165,15	2.713.834,85
23.122.0100.8504.0049							
Concessão de Benefícios aos Servidores da Sociedade de Abastecimento de Brasília	1	1	112.104,00	10.000,00	122.104,00	107.606,00	14.498,00
	4	1	1.187.901,00	(10.000,00)	1.177.901,00	1.006.031,43	171.869,57
23.122.0100.2561.0001							
Manutenção de Serviços Transportes	4	1	100.000,00		100.000,00	56.354,82	43.645,18
23.131.3200.8505.0001							
Publicidade e Propaganda	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
23.692.1100.2168.0001							
Manutenção do Sistema de Comercialização da Sociedade de Abastecimento de Brasília	4	1	12.800.000,00		12.800.000,00	1.104.635,78	11.695.364,22
TOTAIS			25.400.005,00	-	25.400.005,00	10.302.685,01	15.097.319,99
INVESTIMENTOS			150.000,00	-	150.000,00	-	150.000,00
DISPÊNDIOS			25.250.005,00	-	25.250.005,00	10.302.685,01	14.947.319,99

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB - 22.202							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES até 30/10/2001	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO até 30/10/2001	SALDO DA DOTAÇÃO
17.122.4300.1184.0001							
Ampliação e Modernização dos Equipamentos da CAESB	5	1	250.000,00	867.000,00	1.117.000,00	579.085,20	537.914,80
	5	6	1.250.000,00		1.250.000,00		1.250.000,00
17.122.4300.1188.0001							
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e Operacionais da CAESB	5	1	4.500.000,00	989.000,00	5.489.000,00	1.260.310,69	4.228.689,31
	5	6	4.140.000,00		4.140.000,00		4.140.000,00
17.511.4300.1186.0001							
Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Comunidades Rurais do Distrito Federal	5	1	328.000,00	1.365.000,00	1.693.000,00	741.137,94	951.862,06
	5	6	2.900.000,00		2.900.000,00		2.900.000,00
17.512.4300.1185.0001							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Produtores de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal	5	1	2.300.000,00	2.177.340,00	4.477.340,00	2.424.060,09	2.053.279,91
	5	2	1.000.000,00		1.000.000,00	175.897,10	824.102,90
	5	4	2.000,00		2.000,00	-	2.000,00
	5	6	8.343.000,00		8.343.000,00	16.296,00	8.326.704,00
17.512.4300.1189.0001							
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água no Distrito Federal	5	6	1.882.000,00		1.882.000,00	-	1.882.000,00
17.512.4300.1189.0003							
Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água de Ceilândia	5	1	2.500.000,00	6.040.031,00	8.540.031,00	5.392.795,95	3.147.235,05
	5	6	5.300.000,00		5.300.000,00		5.300.000,00
17.512.4300.1189.0004							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Prod. de Água de Planaltina	5	6	10.071.000,00		10.071.000,00		10.071.000,00
	5	1	-	1.742.368,00	1.742.368,00		1.742.368,00
17.512.4300.1190.0001							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Distrito Federal	5	1	4.014.000,00	928.103,00	4.942.103,00	1.751.737,05	3.190.365,95
	5	4	358.000,00		358.000,00	71.206,31	286.793,69
	5	6	5.508.000,00		5.508.000,00		5.508.000,00
17.512.4300.1190.0005							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água de Taguatinga	5	1	217.000,00	(119.900,00)	97.100,00		97.100,00
	5	4	1.485.000,00		1.485.000,00		1.485.000,00
17.512.4300.1190.0006							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Lago Sul	5	1	700.000,00		700.000,00		700.000,00
17.512.4300.1190.0007							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água de São Sebastião	5	1	1.634.000,00	(1.266.000,00)	368.000,00	256.513,20	111.486,80
	5	6	1.400.000,00		1.400.000,00		1.400.000,00
17.512.4300.1191.0001							
Aquisição e Desapropriação de Terrenos no Distrito Federal	5	1	300.000,00		300.000,00	25.295,79	274.704,21
	5	6	400.000,00		400.000,00		400.000,00
17.512.4300.1192.0001							
Ampliação e Melhoria dos Sistemas coletores de Esgotos no Distrito Federal	5	1	854.000,00	2.455.104,00	3.309.104,00	1.721.618,03	1.587.485,97
	5	2	11.000,00		11.000,00		11.000,00
	5	4	1.688.000,00		1.688.000,00		1.688.000,00
	5	6	14.101.000,00		14.101.000,00	24.179,68	14.076.820,32
17.512.4300.1193.0001							
Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos no Distrito Federal	5	1	100.000,00	215.756,00	315.756,00		315.756,00
	5	6	31.590.000,00		31.590.000,00		31.590.000,00
17.512.4300.1873.0001							
Controle Operacional	5	1	500.000,00	1.407.000,00	1.907.000,00	1.477.094,64	429.905,36
	5	6	3.200.000,00		3.200.000,00		3.200.000,00
17.122.0100.2676.0001							
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4	1	64.616.000,00	(4.867.339,00)	59.748.661,00	50.330.655,08	9.418.005,92
17.122.0100.2677.0001							
Manutenção de Serviços de Transportes	4	1	10.414.000,00	(2.121.852,00)	8.292.148,00	6.495.905,45	1.796.242,55
17.122.0100.2678.0001							
Manutenção de Serviços administrativos Gerais	4	1	56.309.000,00	(7.604.646,00)	48.704.354,00	35.398.087,81	13.306.266,19
17.122.0100.8502.0071							

Administração de Pessoal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal 17.122.0100.8504.0066	1	1	108.926.000,00		108.926.000,00	91.597.853,64	17.328.146,36
Concessão de Benefícios aos Servidores da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	1	1	919.000,00		919.000,00	799.221,61	119.778,39
	4	1	13.586.000,00	121.585,00	13.707.585,00	10.290.842,94	3.416.742,06
17.126.0100.2679.0001							
Ações de Informática	4	1	6.078.000,00	(175.550,00)	5.902.450,00	3.972.032,37	1.930.417,63
17.131.3200.8505.0001							
Publicidade e Propaganda	4	1	3.150.000,00	1.055.000,00	4.205.000,00	2.201.972,81	2.003.027,19
28.843.0000.9021.0001							
Juros,Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	18.230.000,00	(2.000.000,00)	16.230.000,00	13.068.476,74	3.161.523,26
	7	1	8.064.000,00	(1.208.000,00)	6.856.000,00	5.446.945,60	1.409.054,40
TOTAIS			403.118.000,00	-	403.118.000,00	235.519.221,72	167.598.778,28
INVESTIMENTOS			112.826.000,00	16.800.802,00	129.626.802,00	15.917.227,67	113.709.574,33
DISPÊNDIOS			290.292.000,00	(16.800.802,00)	273.491.198,00	219.601.994,05	53.889.203,95

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA/TCB - 26.201							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES ATÉ 30/11/01	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 30/11/01	SALDO DA DOTAÇÃO
26.126.2800.1477.0001							
Modernização e Automação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	5	1	1.060.000,00		1.060.000,00	1.943,00	1.058.057,00
26.453.2800.1067.0001							
Construção, Ampliação e Reforma de Instalações	5	1	600.000,00		600.000,00		600.000,00
26.453.2800.1068.0001							
Renovação da Frota	5	1	1.740.000,00		1.740.000,00		1.740.000,00
26.122.0001.9045.0001							
Pagamento de PASEP	4	1	144.000,00		144.000,00	72.000,00	72.000,00
26.122.0100.2690.0001							
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4	6/1	4.230.000,00		4.230.000,00	2.870.224,33	1.359.775,67
26.122.0100.2691.0001							
Manutenção de Serviços de Transportes	4	6/1	4.100.000,00		4.100.000,00	3.179.136,36	920.863,64
26.122.0100.2814.0001							
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	4	1	300.000,00		300.000,00	399,00	299.601,00
26.122.0100.8502.0048							
Administração de Pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	1	6/1	23.000.000,00		23.000.000,00	18.790.000,00	4.210.000,00
26.122.0100.8504.0044							
Concessão de Benefícios aos Servidores de Transportes Coletivos de Brasília	1	1	15.000,00		15.000,00		15.000,00
	4	1	2.211.500,00		2.211.500,00	1.849.500,00	362.000,00
26.131.3200.8505.0007							
Publicidade e Propaganda	4	1	80.000,00		80.000,00		80.000,00
28.843.0001.9040.0001							
Amortização de Dívidas	7	1	600.000,00		600.000,00	263.742,47	336.257,53
28.846.0001.9039.0001							
Pagamento de Sentenças Judiciais	4	1	600.000,00		600.000,00	279.387,66	320.612,34
TOTAIS			38.680.500,00	-	38.680.500,00	27.306.332,82	11.374.167,18
INVESTIMENTOS			3.400.000,00	-	3.400.000,00	1.943,00	3.398.057,00
DISPÊNDIOS			35.280.500,00	-	35.280.500,00	27.304.389,82	7.976.110,18

OBS: As empresas CEASA, BRB, CEB e TERRACAP não enviaram os relatórios de NOVEMBRO até esta data (21/12/2001)

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza o Banco de Brasília S/A. – BRB a contratar empréstimo com a empresa ARIGATÔ COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.724/2000 e ainda da Resolução nº 67, de 26 de julho de 2001, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI/DF, publicada no DODF de 1º de agosto de 2001, resolve

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa ARIGATÔ COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.343.083/002-02 e no CNPJ/MF sob o nº 72.589.658/0002-72, estabelecida na SAAN Qd. 02 Lote 475/485 - Brasília/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: termo inicial: 1º de dezembro de 2001; termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 1.250.179,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais);

III – empreendimento incentivado: importação do exterior de produtos alimentícios: carnes, pescados, crustáceos, moluscos e os constantes dos Capítulos 2, 3 e 7 da NCM, a seguir relacionados: 0201.20.90, 0201.30.00, 0202.20.90, 0202.30.00, 0203.12.00, 0203.19.00, 0203.21.00, 0203.22.00, 0203.29.00, 0204.10.00, 0204.21.00, 0204.22.00, 0204.23.00, 0204.30.00, 0204.41.00, 0204.42.00 ,0204.43.00, 0204.50.00, 0205.00.00, 0207.13.00 , 0207.14.00, 0207.24.00, 0207.25.00, 0207.26.00, 0207.27.00, 0207.30.00, 0207.32.00, 0207.33.00, 0207.34.00, 0207.35.00, 0207.36.00, 0208.10.00, 0208.20.00, 0208.90.00, 0302.11.00, 0302.12.00, 0302.19.00, 0302.21.00, 0302.23.00, 0302.31.00, 0302.32.00, 0302.33.00, 0302.39.00, 0302.50.00, 0302.61.00, 0302.62.00, 0302.63.00, 0302.64.00, 0302.69.00, 0302.69.10, 0302.69.90, 0302.70.00, 0303.10.00, 0303.21.00, 0303.22.00, 0303.29.00, 0303.31.00, 0303.33.00, 0303.39.00, 0303.41.00, 0303.42.00, 0303.43.00, 0303.49.00, 0303.50.00, 0303.60.00, 0303.71.00, 0303.72.00, 0303.73.00, 0303.74.00, 0303.77.00, 0303.78.00, 0303.79.10, 0303.79.90, 0304.10.00, 0304.20.10, 0304.20.90, 0305.74.00, 0307.41.00, 0307.49.01, 0307.49.11, 0307.49.19, 0307.49.20, 0307.51.00, 0307.59.10, 0307.59.20, 0307.90.00, 0307.99.00, 0701.90.00;

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pela importação.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte:
a) comprovante de recolhimento mensal de: 30% do ICMS devido pela importação; ICMS devido na comercialização de mercadorias;
3) ICMS devido pelo diferencial de alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente;
4) ICMS devido por substituição tributária;
5) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-6;
b) apresentação mensal do livro Registro de Apuração do ICMS;
c) apresentação mensal das Declarações de Importação;
d) apresentação de comprovante, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.
Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2001.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29,DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, de acordo com o disposto na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 046.000.016/2001, declara:

Isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, o imóvel situado na QNP 05, CONJUNTO E, CASA 13, CEILÂNDIA-DF , de propriedade de JOSÉ FERREIRA LAVRA por preencher todos os requisitos para a concessão requerida.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de dezembro de 2001

PROCESSO Nº: 040.010.425/94
RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº 05/01
INTERESSADO: GABINETE DE CRIAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA
EMENTA: ISS – EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – MERCADORIA TRANSPORTADA SEM DOCUMENTO FISCAL – NOTAS FISCAIS QUE ATESTAM ORIGEM E DESTINO – DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES DE CAMPANHA ELEITORAL – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS
Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa, CONHEÇO e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação Fazendária, para manter a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, consubstanciada no Acórdão nº 35/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº163/ 2001

PROCESSO Nº : 046.000.016/2001
INTERESSADO: JOANA ISABEL LAVRA
A S S U N T O : Recurso Voluntário
EMENTA: ISENÇÃO IPTU/TLP
O requerente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU e da TLP, correspondente ao ano 2000, relativo ao imóvel localizado na QNP 05, CONJUNTO E, CASA 13, CEILÂNDIA-DF .
Revisão do julgamento de primeira instância. Reconhecido o direito do requeute concedendo-se o benefício de forma requerida.
Recurso provido.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 163/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 119/2001 – SUREC/SEFP
(PROC. Nº 00125.000028/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 05 RUA 600 LOTE 21 PARTE “A” – ÁGUAS CLARAS – TAGUATINGA - DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.424.429/002-87 e no CNPJ/MF sob o nº 03.688.310/0004-81, neste ato representada por seu Procurador Sr. MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JÚNIOR, residente e domiciliado à QI 10 CONJUNTO I CASA 35 GUARÁ I - DF, portador da Carteira de Identidade nº 008221/07 CRC-DF. e CPF/MF nº 276.194.191-87, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:
a. com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, exceto com mercadorias de que trata o convênio 76/94;
b. com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
c. referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado: a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):
 - 1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
 - 2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).
 - 3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.
 - 4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;
 - 5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.
- b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.
- c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

- I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;
- II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;
- III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

- CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:
- a. aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;
 - b. destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

- I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;
- II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização,

se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica atribuída à ACORDANTE a condição de contribuinte substituto nas operações com as mercadorias de que trata o Convênio ICMS nº 76/94;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será obtida tomando-se por base o Convênio ICMS nº 76/94;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A base de cálculo a que se refere esta cláusula não poderá ser inferior ao preço final a consumidor sugerido pelo fabricante/importador, ou inferior ao preço único ou máximo estabelecido por órgão competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas operações realizadas pela ACORDANTE, diretamente a consumidor final, a base de cálculo do imposto devido não poderá, em hipótese alguma, ser inferior á base de cálculo utilizada nas operações com substituição tributária por ela praticadas .

PARÁGRAFO QUARTO– Nas operações decorrentes de LICITAÇÃO PÚBLICA, entre a ACORDANTE e órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na condição de consumidor final, a base de cálculo do imposto devido será o somatório do valor constante do respectivo documento fiscal, acrescido do frete e demais despesas acessórias, inclusive embalagem, consignadas no mesmo documento.

PARÁGRAFO QUINTO – Observado o parágrafo seguinte, o ressarcimento do ICMS retido por Substituição Tributária junto ao fornecedor será efetuado no próprio mês em que ocorrer o faturamento e a respectiva retenção do ICMS.

PARÁGRAFO SEXTO – O visto na nota fiscal de ressarcimento será aposto no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após apresentação de informações detalhando as operações, no formato que a Subsecretaria definir.

CLÁUSULA OITAVA –. A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA NONA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17 , Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAH-HMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta .

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O imposto devido nas operações

com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Este Termo de Acordo entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização – GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 17 de dezembro de 2001
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Subsecretário da Receita

RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JÚNIOR CPF/MF nº 276.194.191-87
Procurador

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 120/2001 – SUREC/SEFP
(PROC. Nº 00125.000025/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QDF CONJUNTO B LOTE 12 LOJA, CANDANGOLÂNDIA – DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.427.116/002-44 e no CNPJ/MF sob o nº 25.630.575/0009-76, neste ato representada por seu Procurador Sr. ANIVOMAR FREITAS PARREIRA, residente e domiciliado à CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK CENTAUROS L 4 SOBRADINHO-DF, portador da Carteira de Identidade nº 507.518 – SSP-MG e CPF/MF nº 220.927.141-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:

- a. com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
- b. com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
- c. referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado: a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):
 - 1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
 - 2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).
 - 3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.
 - 4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;
 - 5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como

- “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.
- b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.
- c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

- I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;
- II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;
- III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

- a. aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;
- b. destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas

empresas quando:

- I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;
- II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA–. A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA– A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17 , Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser enca-

minhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAH-HMMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta .

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Este Termo de Acordo entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.
Brasília, 17 de dezembro de 2001

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
Subsecretario da Receita

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ANIVOMAR FREITAS PARREIRA - CPF/MF nº 220.927.141-04
Procurador

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO
CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO SUPERVISOR
Em 18 de dezembro de 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.001.684/2001	EMBAIXADA DA IUGOSLÁVIA	ICMS	198,20

040.004.962/2000	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	99,88
040.001.299/2001	INSTITUTO RIO BRANCO	ISS	322,12
040.001.055/2001	EMBAIXADA DA GRÉCIA	ICMS	1.007,29
040.005.754/2000	EMBAIXADA DA GRÉCIA	ICMS	4.946,76
124.002.904/2001	EMBAIXADA REAL DA ARÁBIA SAUDITA	ICMS	335,84
124.002.879/2001	EMBAIXADA DA MALÁSIA NO BRASIL	ICMS	785,58
040.000.747/2001	PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA	TLP	48.575,35

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SUREC, de 20/07/2000, RETIFICA a publicação de restituição do DODF nº 236, página 04, de 12/12/2001, onde se lê: “Confederação Nac. dos Trab. na Agricultura”, leia-se: “Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria”, (processo nº 040.011.245/98).

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 340-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações a funcionário estrangeiro de Representação de Organismo Internacional.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001886/2000, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações ao funcionário da Representação de Organismo Internacional, conforme especificado no Ato Declaratório nº 340-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 5 de dezembro de 2001.

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 365-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001475/2001, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações ao

funcionário da EMBAIXADA DA TUNÍSIA, conforme especificados no Ato Declaratório nº 365-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001;

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 366-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001948/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações ao funcionário da EMBAIXADA DA SUÍÇA, conforme especificados no item 1 do Ato Declaratório nº 366-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Excluído do Ato Declaratório 586/98-DAT/SUREC/SEF, de 25.11.98, o funcionário e respectivos telefones e medidores de energia elétrica, conforme especificado no item 2 Ato Declaratório nº 366-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001.
- Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 367-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a Funcionários de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001728/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DE TRINIDAD E TOBAGO, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 367/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DE TRINIDAD E TOBAGO, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 367/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 368-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a

delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001594/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA ITÁLIA e aos seus funcionários estrangeiros, conforme especificado nos itens 1 e 2 do Ato Declaratório nº 368/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Excluídos do Ato Declaratório nº 403/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 20.07.2000, o funcionário e respectivo telefone, conforme especificado no item 3 do Ato Declaratório nº 368-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 3) Excluído do Ato Declaratório nº 590/98-DAT/SUREC/SEFP, de 25.11.98, os funcionários e respectivos telefones e medidores de energia elétrica, conforme especificado no item 4 do Ato Declaratório nº 368-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 369-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a Funcionários Estrangeiros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001751/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA IUGOSLÁVIA, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 369-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações ao funcionário estrangeiro da EMBAIXADA DA IUGOSLÁVIA, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 369-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 370-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a Funcionários Estrangeiros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001763/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 370-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações aos funcionários estrangeiros da DELEGAÇÃO DA COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 370-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;

3) Retificado o Ato Declaratório nº 270/2000-SUREC/SEF, de 04.05.2000, conforme especificado no item 3 do Ato Declaratório nº 370-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001. Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 371-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a funcionários de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002398/2001, declara:

1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários da EMBAIXADA DA ITÁLIA, conforme especificados no Ato Declaratório nº 371-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001; Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 372-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003145/2001, declara:

1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA ARGENTINA, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 372-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001; 2) Excluídos do Ato Declaratório 179/99-DAT/SUREC/SEFP, de 30.03.99, os funcionários e respectivos telefones e medidores de energia elétrica, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 372-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001. Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

ATO DECLARATÓRIO Nº 373-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003146/2001, declara:

Excluída, a partir de 1º.06.2001 a funcionária ELFRIEDE MONANGE, da EMBAIXADA DA

ÁUSTRIA e respectivo telefone e medidor de energia elétrica do Ato Declaratório nº 531/98-DAT/SUREC/SEFP, de 12.11.98, cujo Extrato foi publicado no DODF nº 220, de 19.11.98. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 374-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003475/2001 e 040.005071 (anexado), declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA BULGÁRIA, conforme especificados no Ato Declaratório nº 374/2001- CEEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001; Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 375-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003493/2001, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA DINAMARCA, conforme especificados no Ato Declaratório nº 375/2001- CEEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001; Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 376-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003495/2001, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA REPÚBLICA TCHECA, conforme especificados no Ato Declaratório nº 376/2001- CEEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001; Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 377-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomuni-
cações a Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97
(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei
Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº
040.003533/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços
de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de forneci-
mento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DE ISRAEL, conforme especificado no
item 1 do Ato Declaratório nº 377/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços
de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de forneci-
mento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários da EMBAIXADA
DE ISRAEL, conforme especificados no item 2 do Ato Declaratório nº 377/2001-CEESP/GE-
TRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 378-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomuni-
cações a funcionários estrangeiros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97
(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei
Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº
040.000835/2001, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de forneci-
mento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários estrangeiros da
EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, conforme especificado no Ato
Declaratório nº 378/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001.
Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 379-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomuni-
cações a funcionários estrangeiros de Missão Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97
(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei
Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº
040.000836/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre
Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de
fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários estrangeiros
da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, conforme especificado no item 1
do Ato Declaratório nº 379/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001;
- 2) Substituídos os funcionários da EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉ-

RICA, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 379/2001-CEESP/GETRI/SU-
REC/SEFP, de 12.12.2001;
3) Excluídos, do Ato Declaratório 623/98-DAT/SURE/SEFP, de 10.12.98, os funcionários e
respectivos telefones e medidores de energia elétrica, conforme especificado no item 3 do Ato
Declaratório nº 379/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001;
4) Retificado o Ato Declaratório nº 623/98-DAT/SURE/SEFP, de 10.12.98, conforme espe-
cificado no item 4 do Ato Declaratório nº 379/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001;
5) Alterados os números telefônicos objetos do Ato Declaratório nº 623/98-DAT/SURE/
SEFP, de 10.12.98, conforme especificado no item 5 do Ato Declaratório nº 379/2001-CEESP/
GETRI/SUREC/SEFP, de 12.12.2001.
Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 380-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomuni-
cações a Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97
(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei
Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº
040.001947/2000, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de forneci-
mento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA GRÉCIA e aos
seus funcionários estrangeiros, conforme especificado nos itens 1 e 2 do Ato Declaratório nº 380/
2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 381-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à Missão
Diplomática.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97
(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei
Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº
040.002179/2001, declara:

Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de forneci-
mento de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA ROMÊNIA, conforme especifi-
cado no Ato Declaratório nº 381/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 14.12.2001;
Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do
Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 383-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomuni-
cações à Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a
delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000;
fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97

(Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001122/2001 e 040.003667/2001(anexado), declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações aos funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA UNIÃO DE MYANMAR, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 383/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001;
- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DA UNIÃO DE MYANMAR, conforme especificado nos itens 2 e 3 do Ato Declaratório nº 383/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001;
- 3) Excluídos do Ato Declaratório 657/99-DAT/SURE/SEFP, de 08.09.1999, os telefones e medidor de energia elétrica, conforme especificado no item 4 do Ato Declaratório nº 383/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001.
- 4) Excluído, a partir de 14.03.2001, o telefone e medidor de energia elétrica referente ao Ato Declaratório nº 409/99-DAT/SUREC/SEFP, de 17.06.1999, conforme especificado no item 5 do Ato Declaratório nº 383/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001.
- Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 386-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, art. 111, inciso X, de 09.05.2000; tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 88, art. 1º, alínea “b”, de 20.07.2000; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); verificado o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003535/2001, declara:

- 1) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à EMBAIXADA DE CABO VERDE, conforme especificado no item 1 do Ato Declaratório nº 386/2001- CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001;

- 2) Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, as operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações ao funcionário estrangeiro da EMBAIXADA DE CABO VERDE, conforme especificado no item 2 do Ato Declaratório nº 386/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 18.12.2001;

Este Extrato de Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 108– AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Redução em 100% da base de cálculo do IPVA para portadores de necessidades especiais

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fundamento no artigo 2º, § 4º, inciso II da Lei 7.431/85, no artigo 1º da Portaria nº 31 de 28/01/88, no artigo 7º, inciso II da Portaria 1.511 de 30/12/98 e no artigo 7º, inciso II da Portaria 438 de 27/12/99 e do que consta nos autos do processo nº 042.002.611/01, declara:

Reduzida em 100% a base de cálculo do IPVA, nos exercícios de 1998 a 2000, ao portador de necessidade especial incapaz de utilizar veículo modelo comum, DIEGO ANTÔNIO VILLA-SANTI, no tocante ao veículo HONDA CIVIC EX 1998, Placa JFJ 5718.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 109– AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fundamento no artigo 1º, § 12 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas vencidas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2001, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042002044/01	ADALBERTO TENÓRIO BATISTA	VW GOL MI	JFA4389
042002298/01	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA	VW GOL SPECIAL	JFK8538

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 110– AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670/01 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042002044/01	ADALBERTO TENÓRIO BATISTA	VW GOL MI	JFA4389
042002298/01	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA	VW GOL SPECIAL	JFK8538
042002022/01	REGINALDO SILVÉRIO DA SILVA	IMP KIA BESTA	JFT8993
124002682/01	KARLA SOBREIRA MONTEIRO	VW GOL CL	KBO7424
124002241/01	ROSANIR GONÇALVES DOS REIS	VW GOL 16V	JFS5303
048003565/01	ODILON JOSÉ VIEIRA	M. BENZ/L 1620	JJB4607
042004296/01	MANOEL DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR	VW APOLLO GLS	JKR2149
048003733/01	ALEXANDRE CAETANO DOS REIS	VW GOL GLI	JEF6447

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 111– AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96 e no que consta dos autos do processo nº 042.004.503/01, declara:

Isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, a pensionista MARIA BRAGA DE FARIA, referente ao imóvel situado na QNE 43, Lote 20, Taguatinga-DF, inscrição nº 20216416.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Sagrada Família
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 34/89-SEC/DF e credenciado por força da Resolução 02/98-CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2001			
Amanda de Oliveira Barreiros	387	129	I
Ana Cecília Silva de Souza	388	130	I
Ana Paula de Oliveira	389	130	I
André Santos Martorelli	390	130	I
Carlos Eduardo Alencar Silva	391	131	I
Carlos Eduardo Souza Alberto	392	131	I
Carlos Thiago Teixeira	393	131	I
Cláudia Danielle Ramos dos Santos	394	132	I
Cláudio Tavares Picanço	395	132	I
Daniel Mulim Venceslau	396	132	I
Daniela Santos Silva	397	133	I
Diego Rodrigues Amaral	398	133	I
Diogo de Souza Ramos	399	133	I
Diogo Freitas Figueiredo	400	134	I
Duarte Nuno Coelho Rodrigues de Carvalho	401	134	I
Enrico Pacelli Azevedo Oliveira	402	134	I
Fabiana Reis Burjack	403	135	I
Fabício Santos Cardoso	404	135	I
Fernanda Oliveira Costa	405	135	I
Fernanda Tardeli Pires	406	136	I
Flávia Calland de Araújo Rosa	407	136	I
Girlene Araújo Lima	408	136	I
Guilherme Félix de Souza Martins	409	137	I
Guilherme Luiz Fielding Lossio	410	137	I
Guilherme Rodrigues Thaumaturgo	411	137	I
Helen de Carvalho e Silva	412	138	I
Hernani Marques Tavares	413	138	I
Hilda Paula Alves da Silva	414	138	I
João de Oliveira Duque Júnior	415	139	I
Juliana Nascimento Soares	416	139	I

Juliano dos Santos Fogaça	417	139	I
Kamilla Cassiana Chaves Pereira	418	140	I
Karine de Souza Cunha	419	140	I
Karla Cristina Cardoso de Aquino Alves	420	140	I
Leandro Lopes Pereira Wendling	421	141	I
Leonardo de Souza Motta Moreira	422	141	I
Lilian Wagner Costa	423	141	I
Lucineide dos Santos Porto	424	142	I
Marcelo Zacheu Conti	425	142	I
Marcus Vinicius Thomé Arruda	426	142	I
Maria Helena Matos Miranda	427	143	I
Marileide Leite Sobrinho	428	143	I
Marília Gomes de Morais Santos	429	143	I
Marília Palhares Bittencourt	430	144	I
Marlucy Rodrigues Novaes	431	144	I
Narjara de Oliveira Cabral	432	144	I
Patrícia Moreira de Oliveira	433	145	I
Paula Durante Tagliari	434	145	I
Pércio Batista Arraes	435	145	I
Priscila Mendes da Costa	436	146	I
Rafael da Costa Sotero	437	146	I
Raquel da BoaHora Wanderley	438	146	I
Renata Araujo Bessoni	439	147	I
Rodrigo Anjos de Oliveira Rocha	440	147	I
Sabrina Dias de Macêdo França	441	147	I
Saulo Santos Martorelli	442	148	I
Thaísa de Paula Dantas	443	148	I
Thiago Dutra Ribeiro	444	148	I
Thiago Melo de Oliveira Bastos Sales	445	149	I
Tiago Macêdo Lopes	446	149	I
Vyrlane Martha Ferreira de Souza	447	149	I
Wagner Wendell Cruz dos Santos	448	150	I
Liani Terezinha Batistella	Ir. Arcádio Garcia Esgueva		
Secretária–Reg.804-GDF-DIE	Diretor-Reg.1752-MEC		

Colégio Rogacionista

Ato de Reconhecimento: Portaria. 24/.92–SE/DF e credenciado por força da Resolução nº. 02/98- CEDF

Educação de Jovens e Adultos – Relação 04/2001

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Renato Souza de Oliveira	111	038	001
Ensino Médio– Relação 05/2001			
Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Liziane da Silva Modesto Reis	594	098	002
Maria Auxiliadora Martins e Silva			Rosemary
do N. B. Souza e Silva			
Secretária – Reg. 778-GDF-SEC-DIE	Diretora – Reg. 968579 / MEC/RJ		

Centro Educacional Católica de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13/83 SEC-DF e credenciado por força da Resolução 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 03/2001			
Adriana Castro Brasil Batista	1830	1	08
Adriana Luiza de Albuquerque Brito	1831	1	08
Adriano de Lima Barbosa	1832	1	08
Albanesa Leite Câmara	1833	2	08
Alessandra Alvim Gomes	1834	2	08
Alex Ronan Alves	1835	2	08
Alexandre Mendanha Neves	1836	3	08
Aline da Silva Pereira	1837	3	08
Aline Fernandes Batista	1838	3	08
Allan Guilherme de Brito Mota	1839	4	08
Alysson Vieira Pacheco	1840	4	08
Amanda Carneiro Pedroso	1841	4	08
Amanda Leite Vieira	1842	5	08
Amanda Oliveira Cruz	1843	5	08
Ana Carolina Azevedo Martins	1844	5	08
Ana Carolina Lucas dos Santos	1845	6	08
Ana Cláudia Alves Mendes	1846	6	08
Ana Ester Limeira Silva	1847	6	08
Ana Lúcia Bergamaschi Val	1848	7	08
Ana Paula da Silva Melônio	1849	7	08
Andrea Batista Santana Rios	1850	7	08

Andressa Lopes Seixas	1851	8	08	Flávia Araújo de Melo	1926	33	08
Andressa Monteiro de Queiroz	1852	8	08	Flávia de Melo Alves	1927	33	08
André Luis Martins Silva	1853	8	08	Flávio da Silva de Sousa	1928	33	08
André Mateus Leal	1854	9	08	Gabriela Chaves Ferreira	1929	34	08
André Sousa Ramos	1855	9	08	Gabriela Seixas Ivo	1930	34	08
Antenor Wendler Maciel	1856	9	08	Gabriella de Souza Noronha	1931	34	08
Antonio Fernandes de Pinho Junior	1857	10	08	Gisely Cristine Marques Torres	1932	35	08
Âbiner Augusto Mendes Gonçalves	1858	10	08	Gislene Almeida da Silva	1933	35	08
Barbara Maciel Sidou Pimentel	1859	10	08	Gladson Braga Vaz de Andrade	1934	35	08
Brenia Ferraz Zinato	1860	11	08	Glenda de Sousa Nava Castro	1935	36	08
Bruno Batista Souza	1861	11	08	Grazielle de Paula Corrêa	1936	36	08
Bruno César Melo de Oliveira Carneiro	1862	11	08	Grazielle Silva Neves	1937	36	08
Bruno Fonseca de Araujo	1863	12	08	Greyciele Sousa Arnoud	1938	37	08
Bruno Manfio	1864	12	08	Guilherme de Oliveira Lemos	1939	37	08
Bruno Rocha Ribeiro	1865	12	08	Guilherme Gonçalves dos Santos	1940	37	08
Bruno Tarchetti Diniz	1866	13	08	Hayana Freitas Cedro	1941	38	08
Camila Amaral da Silva	1867	13	08	Heber Oliveira Bezerra	1942	38	08
Camila Caetano Queiroz	1868	13	08	Heliene Chaves Nagasava	1943	38	08
Camila Guimarães Gondin de Sousa	1869	14	08	Hellen Kássia Pedrosa Cimino	1944	39	08
Camila Maria Costa Rocha	1870	14	08	Hellen Priscila Sene de Oliveira	1945	39	08
Camila Sardote Ventura	1871	14	08	Henrique Simão de Sena	1946	39	08
Carlos Eduardo Ferreira Cruz	1872	15	08	Hermes Romão Campos Junior	1947	40	08
Carlos Roberto Santos Oliveira Júnior	1873	15	08	Hudson Ferreira Gomes de Lima	1948	40	08
Caroline Ramalho Cangussú	1874	15	08	Igor de Oliveira Borges	1949	40	08
Caroline Rodrigues Rios	1875	16	08	Ildenilda Queiroz da Cunha	1950	41	08
Catia Pereira da Conceição	1876	16	08	Ingridy de Souza Miranda	1951	41	08
Cássia Fernanda Machado Nunes	1877	16	08	Iran Magno Xavier de Oliveira Filho	1952	41	08
Cássio Bruno sá de Souza	1878	17	08	Isabela Gonçalves Cassimiro	1953	42	08
Cecília Gonçalves	1879	17	08	Isabela Ramalho e Souza	1954	42	08
Celso Azevedo Junior	1880	17	08	Isabella Arantes de Oliveira	1955	42	08
Cristiane França Gomes	1881	18	08	Isabella Girotti Grisi	1956	43	08
Damiana Loures Vieira	1882	18	08	Isabelle Rodrigues Pimenta	1957	43	08
Daniel Augusto de Souza Rodrigues	1883	18	08	Ítalo Teixeira Guimarães	1958	43	08
Daniel Campos de Menezes	1884	19	08	Jackson Nicácio Alves de sá	1959	44	08
Daniel de Luca	1885	19	08	Jamille Tâmara Soares da Silva	1960	44	08
Daniel Rezende Queiroz	1886	19	08	Janaina Costa de Arimatéa	1961	44	08
Daniel Rodrigo Meira Campos	1887	20	08	Janaína Maria Milanez	1962	45	08
Daniel Romão Junqueira	1888	20	08	Jefferson Chaves Gomes	1963	45	08
Daniel Vieira Inácio	1889	20	08	Jesyk de Resende Pereira	1964	45	08
Daniela Milhomen Souza	1890	21	08	João Marcus Abreu Curti	1965	46	08
Daniela Rodrigues da Silva Carvalho	1891	21	08	João Paulo Guerço Silva	1966	46	08
Danielle Belo de Araujo	1892	21	08	João Tiago de Sousa Mattos	1967	46	08
Danielle Coimbra Rocha	1893	22	08	Josana Rosa de Melo	1968	47	08
Danielle Cristine de Souza Oliveira	1894	22	08	José Alberto Ferreira Lopes	1969	47	08
Danillo Oliveira de Alvarenga	1895	22	08	José Augusto de Albuquerque Lopes	1970	47	08
Darlene da Silva Oliveira	1896	23	08	José Roberto Lambertucci Filho	1971	48	08
Dayllana Gabriela Gomes da Silva	1897	23	08	José Teixeira Neto	1972	48	08
Dayne Cristiane Lessa dos Santos	1898	23	08	Juliana de Queiroz Bougleux	1973	48	08
Deise Faria de Paiva	1899	24	08	Juliana Martins França	1974	49	08
Denise Martins Costa	1900	24	08	Juliana Rodrigues Cunha	1975	49	08
Débora Silva dos Santos	1901	24	08	Juliana Silva Neiva	1976	49	08
Diego Alves Pereira	1902	25	08	Juliane Siqueira Arana	1977	50	08
Diego Borges de Freitas Cabral	1903	25	08	Julierne Lopes Velez	1978	50	08
Diego de Castro Ribeiro	1904	25	08	Julyana Teixeira Noronha	1979	50	08
Diego Ribeiro Abuchahin	1905	26	08	Kamilla Louise Leal Rodrigues	1980	51	08
Diogo William Moraes dos Santos	1906	26	08	Karla Caroline Afiune Simões	1981	51	08
Eduardo Cavalcante Drumond	1907	26	08	Keissiane Seabra	1982	51	08
Eduardo Ferreira de Albuquerque	1908	27	08	Kelly Alves de Sousa	1983	52	08
Eduardo Flausino Bahia	1909	27	08	Kelly Medeiros de Souto	1984	52	08
Ellen Virgínia Alves Torres	1910	27	08	Kelly Meyre Soares Batista de Oliveira	1985	52	08
Ellíce Kely Amaral	1911	28	08	Kelly Verônica Mendes Pereira	1986	53	08
Emanuele Moreira de Albuquerque	1912	28	08	Kemps Rhuan Lemos dos Santos	1987	53	08
Erica Mateus de Sousa	1913	28	08	Kessya Almeida Lima	1988	53	08
Fabiana Martins de Freitas Ferreira	1914	29	08	Krol Jhonatan Cardoso Neres dos Santos	1989	54	08
Fabiane Aragão Dourado	1915	29	08	Laene Ascenso Lustosa	1990	54	08
Fagner Pereira de Sousa	1916	29	08	Laila Cândida de Jesus Lima	1991	54	08
Fábio de Carvalho Rodrigues Paraguassú	1917	30	08	Larissa Araujo Reis	1992	55	08
Fábio Henrique Oliveira Silva	1918	30	08	Leandro Sérgio Teixeira Bianchi	1993	55	08
Felipe Martins Fortes	1919	30	08	Leonardo Alves Lyra de Castilho	1994	55	08
Felipe Santos Coelho Barbosa	1920	31	08	Leonardo Carlos Pedrolli Soares	1995	56	08
Fellipe Martins de Sousa Nava Castro	1921	31	08	Leonardo de Assis Pinto	1996	56	08
Fernando Alves de Lima	1922	31	08	Leonardo Nogueira Mota	1997	56	08
Fernando Henrique Rocha da Costa	1923	32	08	Leonardo Saúde Castanheira	1998	57	08
Filipe Cardôso Pereira	1924	32	08	Letícia Calvoso Miranda	1999	57	08
Filipe Eduardo dos Santos Vieira da Fonseca	1925	32	08	Lianna de Souza Ribeiro	2000	57	08

Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto				Gabriel Takahashi Rodrigues Pereira			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 05/81 SEC/DF e credenciada				Giuliano Vilela de Vasconcelos			
por força da Resolução nº 02/98 CEDF.				Helaine Castro Queiroz			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro	João Batista Matos de Lira	2059	88	04
Educação de Jovens e Adultos-Relação 02/01				Julio Cesar de Oliveira	2060	88	04
Adriana Rodrigues Pereira	1989	64	04	Leonardo Pretel Parente Correia	2061	88	04
Alan Braga Costa	1990	65	04	Lilyan Chrystie Miranda e Silva	2062	89	04
Alex Andrade Almeida	1991	65	04	Lindalbenes Pereira Rodrigues	2063	89	04
Aline Dias Barros	1992	65	04	Luciano Silva Pinheiro	2064	89	04
Antonio Abner Bezerra de Andrade Júnior	1993	66	04	Manuel Freire Sobrinho	2065	90	04
Bárbara Jardim Cardozo e Oliveira	1994	66	04	Marcelo André dos Santos	2066	90	04
Bruno dos Santos Ribeiro	1995	66	04	Marcos José Nóbrega Monteiro	2067	90	04
Bruno Nascimento Morato	1996	67	04	Marilene Brito e Silva	2068	91	04
Caetano Aguiar Azevedo	1997	67	04	Marisa Ferreira dos Santos	2069	91	04
Carla Fabri Pessanha Soares	1998	67	04	Miguel Ângelus Hollanda Cavalcanti Filho	2070	91	04
Carlos Roberto Viegas Fernandes	1999	68	04	Moisés Manoel de Lima Sobrinho	2071	92	04
Caroline da Cruz Nunes	2000	68	04	Natanael Lopes de Lima	2072	92	04
Claudio Wladimir de Oliveira	2001	68	04	Nerylton Thiago Lopes Pereira	2073	92	04
David Nunes Crivelaro	2002	69	04	Niuzza Sousa da Silva	2074	93	04
Diana Brandão de Souza	2003	69	04	Paloma Nogueira Oliveira	2075	93	04
Eduardo Haydu Sardemberg	2004	69	04	Thaísa Cardoso Pena	2076	93	04
Estêvão de Oliveira Lustosa	2005	70	04	Tiago Loei Paranhos Penteado	2077	94	04
Fabíola dos Santos Muniz	2006	70	04	Valério Jardim Cardozo e Oliveira	2078	94	04
Frederico Amaral da Silveira	2007	70	04	Vera Lúcia Cezar Marques	2079	94	04
Gabriel Humberto Soares	2008	71	04	Victor Hugo da Cruz Soares	2080	95	04
Jonas Souza Maubrigades	2009	71	04	Vinícius Carvalho Alves	2081	95	04
José Roberto de Aguiar Baptista	2010	71	04	Wendell Simão da Rocha	2082	95	04
Leandro Alves da Silva	2011	72	04	Ulisses Magalhães de Freitas	2083	96	04
Lourenço Roland Braz	2012	72	04	Érico Marcelo de Souza Ferreira	2084	96	04
Luiz Guilherme Fuentes Pimentel	2013	72	04	Rodrigo Deodato dos Santos	2085	96	04
Marcelo do Nascimento Silva	2014	73	04		2086	97	04
Marcelo Rodrigo Miranda	2015	73	04		2087	97	04
Marcos Paulo de Lima Cardoso	2016	73	04		2088	97	04
Maria de Souza Pereira Costa	2017	74	04				
Mario Dimas Perna Pereira Junior	2018	74	04				
Paulo Felipe de Oliveira Ramos	2019	74	04				
Pedro Ivo Barroso Fernandes Jury	2020	75	04				
Rafael Diego Zaia	2021	75	04				
Rafael Pinheiro Poppi	2022	75	04				
Rands Sanginez Zebalos	2023	76	04				
Ricardo de Medeiros Rocha	2024	76	04				
Roberta de Azevedo Henriques	2025	76	04				
Rosângela Shirley Coutinho	2026	77	04				
Roseli Raposo Silva	2027	77	04				
Salomão Lourenço de Souza	2028	77	04				
Thiago Paim Kaiser Cabral	2029	78	04				
Túlio Martos de Oliveira	2030	78	04				
Ulisses dos Santos Fontenele	2031	78	04				
Ursula Amâncio Ferreira dos Santos	2032	79	04				
Vanessa Gonçalves Mendes	2033	79	04				
Vyrgínia da Cruz Nunes	2034	79	04				
Waldete Pereira da Silva	2035	80	04				
Waldyr Mendonça Júnior	2036	80	04				
Alberaní José Gertrudes	2037	80	04				
Alexandre Orro	2038	81	04				
Allison Alves Lima	2039	81	04				
Amarildo Pereira dos Santos	2040	81	04				
Ana Claudia Rodrigues Boto	2041	82	04				
Antônio Renato Gobbo Lins Guimarães	2042	82	04				
Ari Rangel da Silva Júnior	2043	82	04				
Arnaldo Garcia Leon Junior	2044	83	04				
Creisiane Konrad	2045	83	04				
Daniel Duarte de Souza	2046	83	04				
Débora Tereza Góes	2047	84	04				
Denner Sousa Araújo	2048	84	04				
Diones Soares Brandão	2049	84	04				
Edielsenn José de Souza Dantas	2050	85	04				
Edílson Leite Ferreira	2051	85	04				
Eduardo Uranga Gonçalves	2052	85	04				
Elizabeth Bogéa Carvalho	2053	86	04				
Fabício Fernando Zaia	2054	86	04				
Fabício Paulo B. B. Sobrinho	2055	86	04				
Francisco Silva Gorman	2056	87	04				
Françoasse Natelce Ferreira	2057	87	04				
Frederico Carlos Garcia	2058	87	04				

Centro Educacional Projeção-Brasília			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88-SE/DF e credenciada			
por força da Resolução nº 02/98 CEDF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Relação 03/2001			
Helí Benício de Sousa	785	062	003
Cláudio Odilon da Costa Silva	786	063	003
Ana Paula Batista	787	063	003
Maria Regina de Lima	788	063	003
Glêida Mariza Costa	789	064	003
João Teles Vasconcelos	790	064	003
Sérgio Ricardo Antonio Batista	791	064	003
Adriano de Ávila Dantas	792	065	003
Jaime Deconto	793	065	003
José Maria de Lima	796	066	003
Ensino Médio – Relação 04/2001			
Rogério Baptista de Sousa	796	066	003
Donato González Arribas	Elisângela Alves dos Santos de Abreu		
Diretor-Reg. MEC nº855	Sec. Escolar-Aut. nº2471 SUBIP/SE		

Centro Educacional Dimensão			
Ato de Reconhecimento Portaria nº 37/90-SE/DF e credenciada			
por força da Resolução 02/98 CEDF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Rel. 02/2001			
Alliny Calasans Mendes Correa	0087	023	001
Ana Carolina de Andrade	0088	023	001
Bianca Felipe Paiva	0089	024	001
Carlos Eduardo Temperine Gois	0090	024	001
Danielle Tavares da Silva	0091	024	001
Dalmo Vinícius Coalho Borges	0092	024	001
Daniel Reis Santos	0093	025	001
Danilo Spíndola Dantas	0094	025	001
Debora Marques Bandeira	0095	025	001
Elainy Casimiro Lopes	0096	025	001
Elam Gustavo Alves Bastos Lima	0097	026	001
Erica de Miranda Alves	0098	026	001
Fabiane de Sousa Dumont	0099	026	001
Fabíola Alves de Matos	0100	026	001

Fernanda Rodrigues Couto	0101	027	001	Marlon Vinicius Marmentini	014	6	3
Henrique Luiz de Sousa	0102	027	001	Natália Matos Barbosa	015	6	3
Henrique Silva de Carvalho	0103	027	001	Nayara Vieira Pinheiro	016	7	3
Jeferson Alan Santos Silva	0104	027	001	Olivia Barros de Freitas	017	7	3
Jerônima de Sousa Santos	0105	028	001	Paulo Roberto da Silva	018	7	3
Leandro Spíndola Campolina Ferreira	0106	028	001	Pedro Paulo Meireles Ramos	019	8	3
Leandro Mariani Passos Nascimento	0107	028	001	Rafael Klier da Silva Oliveira	020	8	3
Leonardo Gomes de Gois	0108	028	001	Raphael de Souza Cerqueira Dantas	021	8	3
Lucas Medeiros de Carvalho	0109	029	001	Raquel Fernandes de Sousa	022	9	3
Mariane Baltazar Alvim	0110	029	001	Renata Florentino de Faria Santos	023	9	3
Marlon Lúcio da Silva de Sousa	0111	029	001	Renata Freitas Rodrigues	024	9	3
Moisés Alves dos Santos	0112	029	001	Ricardo da Silva Oliveira	025	10	3
Nayane Lins Saigg	0113	030	001	Sarah Mendes D'angelo	026	10	3
Otávio Augusto de Oliveira Cruz Filho	0114	030	001	Saulo Cirineu Araújo	027	10	3
Priscila Angélica Soares	0115	030	001	Shênia Ferreira de Andrade	028	11	3
Pollyanna de Oliveira Araujo	0116	030	001	Stella Maris Menezes Cruz	029	11	3
Rafael Costa Borges	0117	031	001	Suzana da Costa Ribeiro	030	11	3
Rebeca Felix da Silva	0118	031	001	Tâmara Maciel dos Santos Costa	031	12	3
Sandro de Alcântara Santos	0119	031	001	Tatyanne da Conceição Miranda	032	12	3
Sonaira Larissa de Paula Nery	0120	031	001	Thatiana Padilha Garrido	033	12	3
Tatiany Saúde Teixeira	0121	032	001	Thiago de Araújo Macieira Manzoni	034	13	3
Tiago Cruz da Motta	0122	032	001	Tiago Rollemberg Santin	035	13	3
Thiago Neiva Araujo	0123	032	001	Vinícios da Silva Pereira	036	13	3
Fabiana Machado Neves	0124	032	001	Vinícius Gonçalves de Faria	037	14	3
				Waleria de Sousa Bastos	038	14	3
				William Goelzer Fraga	039	14	3
Maria Jesuína Nery dos Santos		Maria Eni Barbosa de Brito					
Diretora Reg. Nº 468		Sec. Escolar Reg. Nº 996					

Centro Educacional do CEUB				Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva (CESVO)			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 30 de 25 de junho de 1985 – SEC/DF - e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF				Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC-DF e Credenciada] por força da Resolução nº 02/98-CEDF			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 01/2001)				Educação de Jovens e Adultos - Relação 07/2001			
Acauan Moraes Dalóia	273	91	2	Alisson Alves de Oliveira	436	147	001
Adriana Neves de Oliveira	274	92	2	Aurélia Rodrigues Verdun	437	147	001
Aline Ferreira dos Santos	275	92	2	Frederico Antonio Gerlach	438	148	001
Aline Silva Araújo	276	92	2	Genianderson de Lima	439	148	001
Aline Silva Maluhy	277	93	2	Jadson Araujo Mesquita	440	148	001
André de Oliveira Pereira	278	93	2	Jonas Alves Ferreira	441	149	001
André Fortuna Guimarães	279	93	2	Maria Aparecida Alves Soares	442	149	001
Arthur D'avila Coelho Campelo de Aragão	280	94	2	Marilena Ferreira Paulino	443	149	001
Bárbara Vasconcellos Jacobina Aires	281	94	2	Samuel José Martins da Silva	444	150	001
Bruno Carvalho da Silva	282	94	2	Tania Ferraz	445	150	001
Camila Coelho Sales	283	95	2	Vanderlei Feliciano Ferreira	446	150	001
Carlos Vinicius de Souza Duarte	284	95	2	Vera Lúcia Wanderley dos Santos Montereis	447	151	001
Christielle da Silva Rezende	285	95	2	Walace de Sousa Alves	448	151	001
Denise Barbosa Shinkawa	286	96	2	Wesley Daniel Pereira Pena	449	151	001
Eduardo Almeida Costa Dutra da Silva	287	96	2				
Eduardo Batista dos Santos Cordeiro	288	96	2	Benevenuto Costa Neto-Diretor-mat.72868-3	Dec.01/02/01 DODF nº23 de 01/02/01	Marilene Rosa da Silva	Secretária-Reg.nº1404/DIE/SE/DF
Eladio Pereira Costa	289	97	2				
Eugênio de Sá Lima Neto	290	97	2				
Fabiana Paiva Reis	291	97	2				
Fabiane Machado Moreno	292	98	2				
Felipe Araujo Oliveira	293	98	2				
Felipe Poubel Coelho	294	98	2				
Fernanda Oliveira Andrino	295	99	2				
Fernando José Silvestre de Faria Filho	296	99	2				
Franco Prest Martelli	297	99	2				
Gabriela de Carvalho Freire	298	100	2				
Gabriela Guedes Ferreira Prates	299	100	2				
Gilcimar Oliveira Lucena	300	100	2				
Guilherme Marques Veroneze	001	2	3				
Hugo Queirós Alves de Souza	002	2	3				
Hugo Sigilião de Arruda Pinto	003	2	3				
Jamile Coelho Bacellar Costa	004	3	3				
Juliana Souza Lotti	005	3	3				
Karina Ferraz Ferro Costa	006	3	3				
Karoline de Souza Natividade	007	4	3				
Lívia Silva da Costa	008	4	3				
Luciana Pinheiro Sobreira	009	4	3				
Luísa Gobbi da Silva	010	5	3				
Luiz Fernando Dias Teles	011	5	3				
Marcelo Cardoso Cataldi	012	5	3				
Marcelo Freitas Silva	013	6	3				

Maria Beatriz Coelho Rodrigues	8115	102	25	Centro Educacional Compacto Integral				
Pedro Pinto Junior	8116	102	25	Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 16/81-SEC-DF e Credenciado				
Thiago Guimarães Queiroz de Araújo	8117	103	25	por força da Resolução n.º 02/98-CEDF				
Cristiane Sarkis	8119	103	25	Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro	
Fabiano Reis dos Santos	8120	104	25	Técnico em Administração – Relação 34/2001				
Gabrielle Temer Ewald	8121	104	25	Selma Santana de Oliveira 2685 1907 005	2686	1908	005	
Simeí Almeida Rodrigues	8122	104	25	Benedito Ferraz Filho				
Gecione Gonçalves da Silva	8123	105	25	Técnico em Contabilidade – Relação 35/2001	2687	1908	005	
Rafael Lima Ferreira	8124	105	25	Marcio Moreira Martins				
Tiago Gonzaga Peixoto	8125	105	25	Educação de Jovens e Adultos – Relação 36/2001	2688	1908	005	
Fernando Bastos Zapponi	8126	106	25	Adelson Júlio Cardoso Filho	2689	1909	005	
Flaviano Leonardo Rocha de Lima	8127	106	25	Agripino Pereira Lins Júnior	2690	1909	005	
Carlos Estevam de Brito	8128	106	25	Alessandra Amanço de Souza	2691	1909	005	
João José Santana	8129	107	25	Aline Nogueira de Aguiar	2692	1910	005	
Jorge Galvão da Silva	8130	107	25	Amauri Luis Duarte	2693	1910	005	
Josenilton dos Santos Melo	8131	107	25	Ana Cristina Oliveira Carneiro	2694	1910	005	
Sadraque Gonçalves Marques	8132	108	25	Anderson Ferreira Bonifácio de Souza	2695	1911	005	
Agmar da Conceição Rocha	8133	108	25	Anderson Rafael Duque de Lima	2696	1911	005	
Tânia Regina Miranda Alves	8134	108	25	André Cesar Falcão	2697	1911	005	
Aminster Nunes de Oliveira Junior	8135	109	25	André Luiz Alves Machado	2698	1912	005	
Bruno Khayat Paniago	8136	109	25	Andrea da Costa Abreu	2699	1912	005	
Guilherme Ramalho Rodrigues de Almeida	8137	109	25	Andréa Pereira da Rosa	2700	1912	005	
João Paulo Santos Soubre	8138	110	25	Angélica de Barros Muller	2701	1913	005	
Sidney de Freitas Silva	8139	110	25	Antonia Arleide de Melo Lima	2702	1913	005	
Celso Oliveira de Medeiros Júnior	8140	110	25	Antonio Carneiro Terceiro	2703	1913	005	
Marco Antonio Modesto Filho	8141	111	25	Antonino Rodrigues de Souza Júnior	2704	1914	005	
Rogério Bueno de Lima	8142	111	25	Barbara Mazarro Peres	2705	1914	005	
Tiago de Almeida Campos	8143	111	25	Beatriz Dias Diniz	2706	1914	005	
Francisco Cavalcante Diniz Junior	8144	112	25	Bruno de Freitas André	2707	1915	005	
Renato Martins Fróes	8145	112	25	Bruno Giordanno Romeo Sousa	2708	1915	005	
Petronio Alves de Souza	8146	112	25	Bruno Nunes Barbieri	2709	1915	005	
Luciano de Lima Silva	8147	113	25	Bruno Rodrigues Santos	2710	1916	005	
Leila Barbosa da Cunha	8148	113	25	Caroline Leite Braga de Oliveira	2711	1916	005	
Raquel Maria Pacheco Silva	8149	113	25	Cleber Ricardo Pinheiro Cotrim	2712	1916	005	
Renato Ricardo Moraes Andrade	8150	114	25	Daniel Augusto Ferraz Xavier	2713	1917	005	
Leonardo Fernandes Lins	8151	114	25	Daniel Gustavo Simor Pinheiro	2714	1917	005	
Ronald Caselli Belém	8152	114	25	Daniel Perpétuo de Almeida	2715	1917	005	
Evilasio Silva	8153	115	25	Daniela Nunes Mello Sanches	2716	1918	005	
André Micheli Velho	8154	115	25	Danilo Alves Filgueiras da Silva	2717	1918	005	
Marcos Wollakay Christo de Carvalho	8155	115	25	Danilo Chagas Couto	2718	1918	005	
Ricardo Sergio Vilar de Oliveira	8156	116	25	Deyvid Wesley Alves Pereira	2719	1919	005	
Rafael Cutrim Mattos de Sousa	8157	116	25	Diego Aquino Silva	2720	1919	005	
Nayara Santos Cândido	8158	116	25	Éder Costa Ferreira	2721	1919	005	
Pedro Braga Teixeira Rodrigues	8159	117	25	Edileuza Ramalho da Cruz	2722	1920	005	
Flávia Bona Leão	8160	117	25	Edson Silva Cabral	2723	1920	005	
Rodrigo de Abreu Aquino Moura Martinez	8161	117	25	Eduardo da Silva Azevedo	2724	1920	005	
Rodrigo Francelino Portela	8162	118	25	Elisa Mércia Cordeiro de Oliveira	2725	1921	005	
Maria de Lourdes Araujo Silva	8163	118	25	Elza Betânia Dias Alves	2726	1921	005	
Mario Rodrigues de Souza	8164	118	25	Emerson Agenor Bento	2727	1921	005	
Antonio Ribeiro de Araujo	8165	119	25	Emmanuel Fernandes Ferreira	2728	1922	005	
Luciano da Silva Figueiredo	8166	119	25	Emanuel Pereira da Costa Junior	2729	1922	005	
Edson de Sousa Caldas	8167	119	25	Enoch Barbosa da Silva Junior	2730	1922	005	
Técnico em Transações Imobiliárias(Relação nº 019/01)				Eunice Chagas da Silva Oliveira	2731	1923	005	
Raul Canal	8118	103	25	Euripedes Marinho dos Santos	2732	1923	005	
				Fabiano de Oliveira Pinto	2733	1923	005	
				Felipe de Souza Marques Rodrigues	2734	1924	005	
				Felipe Guadagnim Amoras	2735	1924	005	
				Fernanda Calado e Silva Bastos Mello	2736	1924	005	
				Fernanda de Holanda Paiva Nunes	2737	1925	005	
				Fernanda Ferreira Magalhães Silva	2738	1925	005	
				Fernanda Lourenço Millions Santos	2739	1925	005	
				Flávia Estefania Borges Bezerra	2740	1926	005	
				Flávio Henrique da Costa Barros	2741	1926	005	
				Gabriela Fernandes Birnbaum D’Almeida e Souza	2742	1926	005	
				Gilmar Rodrigues Pimenta	2743	1927	005	
				Guilherme Costa Santos	2744	1927	005	
				Guilherme Guedes Alvarenga	2745	1927	005	
				Gustavo Favoreto Costa de França	2746	1928	005	
				Hélio Teixeira Moreira Neto	2747	1928	005	
				Hermano Gomes de Melo	2748	1928	005	
				Hugo Leonardo Garcia de Carvalho	2749	1929	005	
				Idalmir dos Santos Dourado	2750	1929	005	
				Isaias Isaac Ribeiro	2751	1929	005	
Marina Gomes de Moura				Ismael Soares da Silva Júnior				
Reg. MEC 30.205 Diretora	Batolomeu Sebastião Vilela							
	Reg. 1.156/SE-GDF Secretário Escolar							

Ismeraldo Pereira de Souza	2752	1930	005
Janaina de Jesus Ribas	2753	1930	005
Janaína Soares Lima Verde	2754	1930	005
João Paulo Henning Garcia	2755	1931	005
João Paulo Maurício de Araujo	2756	1931	005
Jorcilene Maria Severo	2757	1931	005
Jose Cardoso de Macêdo Filho	2758	1932	005
Jose Roberto Alves Pereira	2759	1932	005
Julieni Alves Dias do Nascimento	2760	1932	005
Juliana Rocha de Oliveira	2761	1933	005
Karla Patricia de Queiroga Falcão	2762	1933	005
Kelly Neu	2763	1933	005
Kely Fernanda Soares de Oliveira	2764	1934	005
Larissa Ravena de Souza Rocha	2765	1934	005
Leandro Augusto Lima da Silva	2766	1934	005
Leandro Gomes Simões	2767	1935	005
Leoden Brun Xavier	2768	1935	005
Lessandra Monteiro	2769	1935	005
Marcelle Souza de Souza	2770	1936	005
Márcio André de Oliveira Sodré	2771	1936	005
Marco Aurélio Lellis	2772	1936	005
Marcos Cardoso Haidar	2773	1937	005
Marcos César Carneiro	2774	1937	005
Marcos Paulo Ferreira Magalhães Silva	2775	1937	005
Marcos Sena Nunes	2776	1938	005
Marcus Vinícius Pereira Sampaio	2777	1938	005
Margaretti Veras Ribeiro	2778	1938	005
Maria da Luz Carvalho Tutida	2779	1939	005
Maria da Natividade Turibio Meira	2780	1939	005
Maria José de Freitas	2781	1939	005
Maria Sônia	2782	1940	005
Marilene Nunes Martins	2783	1940	005
Mark Albert Monteiro	2784	1940	005
Milton Oliveira de Freitas	2785	1941	005
Mirian Nunes Borba Santos	2786	1941	005
Nelma Borges Rodrigues	2787	1941	005
Og Silveira Neto	2788	1942	005
Pascoal Torres Pitombeira	2789	1942	005
Patrícia Rios Castilhos	2790	1942	005
Philipe Siqueira Queiroz	2791	1943	005
Rafael Vaz Brito	2792	1943	005
Renato Tom de Oliveira	2793	1943	005
Sebastião Dantas dos Santos Júnior	2794	1944	005
Taiana de Moraes Travassos	2795	1944	005
Udson Jaques Perdigão Filho	2796	1944	005
Valdirene Nunes Pereira	2797	1945	005
Valeska Sarmento de Almeida Borges	2798	1945	005
Vânia Rocha Nunes	2799	1945	005
Vanuza Magalhães Campos	2800	1946	005
Wagner João Caveden do Nascimento	2801	1946	005
Wellyngton Sousa Silva	2802	1946	005
Wesley Sol da Silva	2803	1947	005
Willy Davis Machado Rocha	2804	1947	005

Evanilde Maria da Costa de S. Coelho

Diretora-Reg. n.º 0614-MEC

Geval de Oliveira

Secretário-Autz. n.º 2.430-SEDF

Centro Educacional Projeção – Taguatinga Norte II			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 – SEC/DF e credenciada pela			
Resolução 02/98-CEDF.			
Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - (Relação 13/2001)			
Elaine Marques dos Santos	1979	164	06
Felipe Henrique de Sousa Coelho	1980	165	06
Leandro de Oliveira Carvalho	1981	165	06
Lenice Custódia Amaral	1982	165	06
Lourdes Maria Farias de Souza	1983	166	06
Marcio José de Oliveira	1984	166	06
Thiago Miguel de Oliveira Borges	1985	166	06
Wesley de Paula Ferreira	1986	167	06
Auxiliar de Contabilidade (Relação 14/2001)			
Agda Solange de Oliveira	1987	167	06
Oswaldo Luiz Saenger	Agna Santana Borges		
Diretor-Reg.Nº.9700645-MEC	Secrétaria Reg.Nº.10062 SE/DF		

Processus Centro Educacional			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 44/90-SE/DF e credenciado			
por força da Resolução nº 02/98 – CEDF			
Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 03/2001)			
Alessandra Mac-Donouch Cardoso Dias	0083	023	01
Alexandre Moraes de Carvalho	0084	023	01
Bernardo Puglia Lima	0085	023	01
Bertilha Costa Japiassu	0086	023	01
Bruno Mello Ribeiro de Oliveira	0087	024	01
Camila Bretas dos Santos	0088	024	01
Carolina Baptista Taveira de Lima	0089	024	01
Cláudia Rosa Sores Braga	0090	024	01
Daiani Machado Diniz	0091	025	01
Eduardo Henrique Pimentel Coimbra	0092	025	01
Fernanda Escorcio Lima	0093	025	01
Frederico Brito Lavanhini	0094	025	01
Heloísa Nigro Rodrigues Alves Ramos	0095	026	01
Marcel Moreira de Aguiar	0096	026	01
Patrícia Arrais Lemos	0097	026	01
Rafael Segala do Espirito Santo	0098	026	01
Raphael Vilela Wahrendorff	0099	027	01
Thiago Jorge Ferreira Cavendish	0100	027	01
Victor de Moura Rocha	0101	027	01
Robson Heitor Freire de Souza	Gelza Aparecida de Souza Santos		
Diretor Registro nº 30.959	Sec.Esc.Reg. nº 927 DIE/SE/DF		

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de novembro de 2001

PROCESSO Nº : 050.000.810./2001

INTERESSADO: Lojas Ene Esse Ltda

ASSUNTO: Aplicação de Multa

Aplico à firma Lojas Ene Esse Ltda, Cnpj nº 01.649.646/0008-33, 30% (trinta por cento) de multa, no valor de R\$ 104,47 (cento e quatro reais e quarenta e sete centavos). A referida empresa não entregou o material , constante da Nota de Empenho nº 0241/2001.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QÜINGENTÉSIMA

SETUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, às oito horas e trinta minutos, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta lamentou por não ter sido possível comparecer ao Encontro Carismático com Cristo Libertador dos Encarcerados, no dia 15 próximo passado. Por fim, o Plenário decidiu marcar as Sessões Ordinárias deste Conselho Penitenciário, do mês de janeiro do ano de 2.002, para os dias 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, às oito horas e trinta minutos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 802/01 – Classe “B” – nº 507/01; o de nº 905/01 – Classe “A” – nº 063/01 e o de nº 937/01 – Classe “B” – nº 587/01; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 805/01 – Classe “B” – nº 510/01; o de nº 893/01 – Classe “B” – nº 569/01 e o Processo VEC nº 032.618/94; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 816/01 – Classe “B” – nº 519/01; o de nº 922/01 – Classe “A” – nº 066/01 e o de nº 930/01 – Classe “B” – nº 585/01; José Francisco Vaz o Procedimento nº 924/01 – Classe

“B” – nº 581/01 e o Processo VEC nº 52.201/96; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 821/01 – Classe “B” – nº 522/01; o de nº 913/01 – Classe “A” – nº 064/01; o de nº 921/01 – Classe “B” – nº 580/01 e o de nº 931/01 – Classe “A” – nº 068/01; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 852/01 – Classe “B” – nº 539/01; o de nº 923/01 – Classe “A” – nº 067/01 e o de nº 925/01 – Classe “B” – nº 582/01. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 862/01 – Classe “B” – nº 545/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, julgando prejudicado o livramento condicional e o de nº 866/01 – Classe “B” – nº 549/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 401/01 – Classe “A” – nº 050/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual; o de nº 721/01 – Classe “B” – nº 448/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 831/01 – Classe “B” – nº 529/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 844/01 – Classe “B” – nº 537/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 900/01 – Classe “B” – nº 574/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 032.618/94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto natalino; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 816/01 – Classe “B” – nº 519/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 904/01 – Classe “B” – nº 576/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 922/01 – Classe “A” – nº 066/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 930/01 – Classe “B” – nº 585/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 884/01 – Classe “B” – nº 561/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 906/01 – Classe “B” – nº 577/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 016.565/94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 821/01 – Classe “B” – nº 522/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 913/01 – Classe “A” – nº 064/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto ou comutação de pena; o de nº 921/01 – Classe “B” – nº 580/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e do indulto e o de nº 931/01 – Classe “A” – nº 068/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 852/01 – Classe “B” – nº 539/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e do indulto; o de nº 901/01 – Classe “B” – nº 575/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 923/01 – Classe “A” – nº 067/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional e o de nº 925/01 – Classe “B” – nº 582/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dez horas e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001

ANITA MENDONÇA
PRESIDENTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espíndola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta registrou as presenças, em Plenário, da Senhora Rosely Nery Rodrigues de Oliveira, do Senhor Clóvis Cabiló, do Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho e da ex-Conselheira Sílvia Rocha Tavares. Por fim, a Senhora Presidenta desejou a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, no que foi seguida pelos demais Conselheiros. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 802/01 – Classe “B” – nº 507/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 905/01 – Classe “A” – nº 063/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto natalino e o de nº 937/01 – Classe “B” – nº 587/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 805/01 – Classe “B” – nº 510/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 893/01 – Classe “B” – nº 569/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não

conhecimento do livramento condicional e o de nº 919/01 – Classe “B” – nº 579/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional, condicionado ao término do tratamento de dependência toxicológica; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 402/01 – Classe “A” – nº 051/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual; o de nº 924/01 – Classe “B” – nº 581/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional e o Processo VEC nº 052.201/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 839/01 – Classe “B” – nº 532/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e deferimento “ex officio” da comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2001

ANITA MENDONÇA
PRESIDENTA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS
E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO
Nº 9, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

A Diretora da DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 1º, XVI, da Lei nº 837/94 e, com fundamento no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal nº 3665/2000, tendo em vista o disposto no Dossiê nº 32.550. resolve:

Conceder à empresa PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.502.196/0001-71 e no CF/DF, sob o nº 07.326.235/001-27, instalada no SHCN Comércio Local, Qd. 108, Bl. D, Lj. 68 - Térreo, Brasília-DF, LICENÇA PARA ADQUIRIR, ESTOCAR E REVENDER ARMAS, MUNIÇÕES, PÓLVORA E LUNETAS DE USO PERMITIDO, condicionada ao quantitativo e prazo autorizados pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro, constantes do Certificado de Registro nº 271/11ª RM, expedido em 26.11.2001 e também aos efeitos da decisão judicial, exarada no Mandado de Segurança nº 1999.01.1.032992-0 – 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que fez cessar, em favor da licenciada, a eficácia da Lei Distrital nº 2.375, de 14.05.99.

IOLETE MARIA MACEDO DE CARVALHO
Diretora do DAME

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 41/01 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114 , de 13 de junho de 2001, página 20,
Onde se lê: PROCESSO: 160.002.673/1999 – ENCANTO AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: Quadra 04, Conjunto G, Lote 19, Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300,00m² - empregos: atuais 6 e a gerar 4 - investimento: R\$ 58.375,36
Atividade: Comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos em geral, pneus, lubrificantes e prestação de serviços de descarga.

Leia se: PROCESSO: 160.002.673/1999 – ENCANTO AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: Quadra 03, Conjunto G, Lote 19, Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300,00m² - empregos: atuais 6 e a gerar 4 - investimento: R\$ 58.375,36
Atividade: Comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos em geral, pneus, lubrificantes e prestação de serviços de descarga.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.082.024/0001-37

ATA DA MILÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2001

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, na sede social da empresa, realizou-se a 1.001ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, cabendo à presidência da sessão ao Conselheiro ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS, na qualidade de substituto do Presidente, conforme dispõe a ata da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia, realizada em 31.08.99, combinada com o § 2º do art. 18 do Estatuto Social, estando presentes os demais Conselheiros – Srs. FRANCISCO DIMAS LOPES, GILMARA RORIZ GONÇALVES, MARIA DELZUITA FARIAS SILVA, ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, EUCLIDES FERREIRA FILHO, JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS, SELMA MUNDIM GUIMARÃES, CARLUCIO MIGUEL LAQUIS, VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS e LÁZARO FERREIRA BARBOZA, e, ausente, por motivo justificado e aceito pelo Conselho, o Presidente do órgão – Conselheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite. Verificando-se suficiente o quorum para decidir, de acordo com o preceituado no art. 23 do Estatuto da empresa, o Sr. Presidente ofereceu preliminarmente aos seus pares informações gerais relativas à administração da Companhia no ano de 2001, enfatizando as dificuldades econômicas, sociais e políticas a que a mesma se submeteu, especialmente diante das continuadas crises refletivas no cenário da globalização. Nesse instante, o Sr. Presidente mencionou competência atribuída ao Conselho de Administração pela Lei nº 6.404/76, explicitamente indicada pelo inciso II do art. 142, ara, na sequência, encaminhar proposição no sentido da observância do aludido dispositivo legal dotando de eficácia plena a destituição do Diretor Financeiro e Comercial – Dr. Jorge da Motta e Silva, que deixa a Diretoria em função de convocação destinada a assumir outro relevante cargo no complexo administrativo do Distrito Federal. Assim, incumbido de apresentar aos seus pares a destituição do titular da supramencionada Diretoria, o Sr. Presidente encaminhou o assunto no sentido de que pudesse a matéria sofrer manifestação de todos os Conselheiros presentes, motivo pelo qual, após conferida expressão de apreço e reconhecimento pelo engrandecimento da pasta, dirigida com inteligência, habilidade e firmeza pelo ex-Diretor Jorge da Motta e Silva, o Conselho de Administração decidiu por registrar vaga a função de Diretor Financeiro e Comercial, a partir desta data. No entanto, em razão das atribuições especificadas no art. 35 do Estatuto Social da CAESB, igualmente constitui encaminhamento no sentido de que as mesmas sejam exercidas pelo atual Diretor Administrativo – Dr. Humberto Ludovico de Almeida Filho, compreendendo tempo suficiente à completude da Diretoria da empresa, que não poderá superar o período de mandado a encerrar-se em janeiro de 2004. Desse modo, colocado o assunto à discussão, resultou acolhida a proposição do Sr. Presidente, recaiando temporariamente ao Diretor Administrativo – Dr. Humberto Ludovico de Almeida Filho, a responsabilidade cumulativa das atribuições previstas no art. 35 do Estatuto Social da Companhia de Saneamento do Distrito Federal. Esclarece-se que a qualificação exigida por lei deixa de ser concretizada em razão de tê-la sido feita em ata própria da 991ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 01.02.01. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Sr. Presidente, da qual, para constar, eu (Leuci Carvalho Chiavegatto), Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Esta ata é lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração e dela extraída cópias autênticas destinadas aos fins legais. ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS (A) FRANCISCO DIMAS LOPES (A) MARIA DELZUITA FARIAS SILVA (A) GILMARA RORIZ GONÇALVES (A) EUCLIDES FERREIRA FILHO (A) ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR (A) SELMA MUNDIM GUIMARÃES (A) JOSÉ ANCHIETA GOMES DE FREITAS (A) VÂNIA LÚCIA VILELA BASTOS (A) CARLUCIO MIGUEL LAQUIS (A) LÁZARO FERREIRA BARBOSA(A).

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

Aprovar “ad referendum” do Conselho Deliberativo, o Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, entre o Banco do Brasil e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, referente ao processo nº. 196.000.371/2001.

RAUL GONZALEZ ACOSTA.

RESOLUÇÃO, DE 5 DE OUTUBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

Ratificar o ato do Senhor Diretor-Presidente da FunPEB que autorizou “ad referendum” do Conselho Deliberativo, através da Resolução 16, constante nas fls. 12, do processo nº. 196.000.371/2001, referente a Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, entre o Banco do Brasil e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB

. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 5 OUTUBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora constante na fls. 10, do processo nº. 196.000.300/2001, referente a Baixa de Bem Patrimonial.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 5 OUTUBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora constante na fls.07, do processo nº. 196.000.255/2001, referente a Baixa de Bem Patrimonial.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 15 OUTUBRO DE 2001

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

: Aprovar “ad referendum” do Conselho Deliberativo, o Termo de Cooperação a ser firmada com o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Política para Desenvolvimento Sustentável – SDS, e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, para o desenvolvimento e atividades conjuntas relativas a ecologia e meio ambiente em benefício da sociedade como um todo, referente ao processo nº. 196.000.384/2001.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE NOVEMBRO DE 2001

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

Aprovar “ad referendum” do Conselho Deliberativo, a Doação de Gêneros Alimentícia à Instituição de Caridade denominada Assistência Social Evangélica de Brasília – ASEB, referente ao processo nº.196.000.385/2001.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 6 NOVEMBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

: Aprovar por unanimidade, o Parecer da Conselheira relatora constante na fls.15, do processo nº. 196.000.346/2001, referente a Baixa de Bem Patrimonial.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, CARLOS HENRIQUE ABREU PAIVA DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 6 DEZEMBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

Ratificar o ato do Senhor Diretor-Presidente da FunPEB que autorizou “ad referendum” do Conselho Deliberativo, referente a Empréstimo Semovente – Tigre de Bengala, conforme consta o processo nº. 196.000.344/2001, referente a Convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, entre o Banco do Brasil e a Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DEZEMBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve:

Aprovar por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal de fls. 221, bem como, o do relator do Conselho Deliberativo constante na fls.222, do processo nº. 196.000.407/2001, referente a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2001.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DEZEMBRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, Resolve:

Aprovar por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal de fls. 245, bem como, o do relator do Conselho Deliberativo constante na fls.246, do processo nº. 196.000.454/2001, referente a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2001.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, CLÉA LUCIA MAGALHÃES, WALTER PEREIRA LIMA, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MARIA LUZIA MEIRELES, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, DÁLIA AFONSO RIBEIRO.

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001 (*)

Aprova nova redação para o Regulamento de Execução do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda Pró-FAMÍLIA

O CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL-COEX, calcado no inciso II do artigo 1º do seu Regimento e,

.considerando a necessidade de atualizar e acompanhar as diversas situações surgidas no decorrer das distribuições dos benefícios do Pró-Família, nos diversos pontos das Regiões Administrativas;

.considerando as dificuldades surgidas nos casos de beneficiários impedidos de receber o benefício por motivos de doença, óbito na família, privação da liberdade, viagem inadiável ou impossibilidade laboral;

.considerando que a função principal do Pró-Família é fazer chegar às famílias carentes a cesta básica, leite e pão da criança;

Resolve:

Art.1º- Aprovar alterações nos itens 1.3.5 e 1.4.2 do Regulamento de Execução do Pró-Família, os quais passarão a vigorar termos, do Anexo a esta Resolução
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Presidente

DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA
Conselheiro

EDIMAR CARVALHO RIBEIRO
Conselheiro

MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheira

MARIA MAGUIDALA FALCÃO TADEU
Conselheira

JOSEFA MENDES DA SILVA
Conselheira

CARLOS MARIANO
Conselheiro

ANTÔNIO MARCOS TENÓRIO DE SOUZA
Conselheiro

ADRIANA MENEZES MACHADO
Conselheira

ANEXO Á

RESOLUÇÃO Nº 006/2001

DO CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA – COEX

1.3.5 – Por falecimento:

-No caso de falecimento ou de comprovado abandono do lar, preenchidas as condições necessárias e após avaliação da Diretoria de Segurança Alimentar, o cadastro poderá ser transferido para o cônjuge sobrevivente.

1.4.2 – Da Cesta de Alimentos:

i) A entrega do benefício será feita ao titular, mediante apresentação da Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento pessoal expedido por órgão público ou entidade de classe reconhecida por lei, que tenha todos os dados de identificação.

-No impedimento do titular, o benefício poderá ser entregue ao cônjuge, ao pai, à mãe ou ao filho maior de 18 (dezoito) anos e capaz, que, depois de identificado, assinará a listagem própria e passará recibo assumindo a responsabilidade pela destinação devida ao benefício.

-Considera-se impedimento do titular, a comprovação do óbito, prisão, internação para tratamento de saúde, atestado médico que comprove a absoluta impossibilidade de comparecimento, viagem inadiável em razão de falecimento de pessoa da família com parentesco de primeiro grau, ou prova irrefutável de absoluta impossibilidade de afastar-se de atividade laboral.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, DODF nº 234, de 10/12/2001

RESOLUÇÃO Nº 7,DE 3 DE DEZEMBRO DE 2001

Aprova proposta de renovação de contrato entre a Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal e a Companhia Nacional de Abastecimento, para fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis (Cesta de alimentos e Pães) .

O CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL-COEX, calcado no inciso II do artigo 1º do seu Regimento e,

.considerando o Contrato celebrado entre a Secretaria de Solidariedade e Companhia Nacional de Abastecimento;

.considerando que o contrato vencerá em 31.12.2001;

.considerando que a Secretaria de Solidariedade ainda não dispõe de todos os produtos licitados pela Subsecretaria de Licitações do Distrito Federal;

.considerando que no contrato inicial está previsto prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93;

.considerando que a contratada manifestou interesse na prorrogação dentro do prazo previsto, e,

.considerando finalmente que na proposta e planilhas apresentadas não houve alteração de valores dos produtos a serem adquiridos, este Conselho;

Resolve:

Art.1º- Decidir pelo parecer favorável à prorrogação do Contrato celebrado entre a Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal e a Companhia Nacional de Abastecimento, pelo período previsto para aquisição dos produtos entre os meses de Janeiro a Abril de 2002.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ Presidente	
DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA Conselheiro	EDIMAR CARVALHO RIBEIRO Conselheiro
MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Conselheira	
MARIA MAGUIDALA FALCÃO TADEU Conselheira	JOSEFA MENDES DA SILVA Conselheira
CARLOS MARIANO Conselheiro	
ANTÔNIO MARCOS TENÓRIO DE SOUZA Conselheiro	ADRIANA MENEZES MACHADO Conselheira

RESOLUÇÃO Nº 8 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Homologa convênio de cooperação celebrado pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Solidariedade e a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, destinado a isenção de tarifas de Água e Esgoto , para atendimento das famílias de Baixa Renda do Distrito Federal.

O CONSELHO EXECUTIVO DA POLÍTICA DE FORTALECIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL-COEX, calcado no inciso II e IX do artigo 1º do seu Regimento , e;

.considerando que o Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda – Pró-Família, criado pelo Governo, visa oferecer solidariedade às famílias carentes do Distrito Federal;

.considerando que dentre as carências verificadas no contexto dos beneficiários do Programa Pró-Família, é latente a falta de recursos para custeio das tarifas públicas, em especial, Água e Esgoto;

.considerando que no Decreto que regulamenta a Lei nº 2.303/99 em seu Artigo 1º inciso IV, está consignado a isenção de Tarifas de Água e Esgoto;

.considerando finalmente, o relevante alcance social que proporcionará tal procedimento;

Resolve,

Art. 1º - Homologar o Convênio de cooperação celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Solidariedade e a Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, com vistas a isenção das tarifas de Água e Esgoto, para atendimento das famílias de Baixa Renda do Distrito Federal, beneficiários do Pró-família e que consuma no máximo 10m3 (dez metros cúbicos) de água por mês.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ Presidente	
DERCÍLIO RODRIGUES BRAGA Conselheiro	EDIMAR CARVALHO RIBEIRO Conselheiro
MÔNICA FORTUNATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Conselheira	
MARIA MAGUIDALA FALCÃO TADEU Conselheira	JOSEFA MENDES DA SILVA Conselheira
CARLOS MARIANO Conselheiro	
ANTÔNIO MARCOS TENÓRIO DE SOUZA Conselheiro	DRIANA MENEZES MACHADO Conselheira

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XXX, do art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

TÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir a Programação Fiscal prevista no art. 9º da Lei nº 2.706/01 no âmbito da Região Administrativa I – Brasília.

Parágrafo único - Esta Programação Fiscal é de competência privativa dos seguintes integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal:

I - Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Atividades Econômicas e Urbanas, lotado no Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

II - Fiscal de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo, lotado no Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

III - Inspetor de Atividades Urbanas, na Área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo, lotado no Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 2º Para efeitos desta Ordem de Serviço, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - ação fiscal - atividade diária executada por Fiscal ou Inspetor;

II - trecho de atuação - área sob a responsabilidade direta do Fiscal ou Inspetor, mediante sorteio anual;

Art. 3º Esta Programação Fiscal é composta por ações de atribuições gerais e atribuições especializadas.

§ 1º As ações das atribuições gerais são as estabelecidas pelo art. 2º, da Lei nº 2.706/01.

§ 2º As ações das atribuições especializadas são:

I - para o Fiscal ou Inspetor, na Área de Especialização Obras, Edificações e Urbanismo, aquelas estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 2.706/01;

II - para o Fiscal, na Área de Especialização Atividades Econômicas e Urbanas, aquelas estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 2.706/01.

TÍTULO II
DO EXERCICIO DAS ATIVIDADES

Art. 4º As atividades poderão ser exercidas tanto interna como externamente, dentro da área de circunscrição desta Administração Regional.

§ 1º As atividades serão executadas internamente nos respectivos setores de lotação, obedecidos os critérios estabelecidos pela respectiva chefia imediata.

§ 2º As atividades externas constituem-se de ações fiscais executadas:

I - individualmente, somente no respectivo trecho de atuação;

II – coletivamente, em operação fiscal, independentemente dos trechos de atuação.

TÍTULO III
DAS OPERAÇÕES FISCAIS

Art. 5º Entende-se como operação fiscal a ação externa coletiva autorizada pelo Administrador Regional

§ 1º As operações fiscais poderão ser realizadas em conjunto com outros órgãos da administração direta ou indireta.

§ 2º Considerando a conveniência da administração pública, as operações fiscais poderão ser realizadas aos sábados, domingos, feriados ou além do horário de expediente desta Administração Regional, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Qualquer operação fiscal será sempre realizada visando a supremacia do interesse público em relação ao interesse particular.

§ 1º Os objetivos de qualquer operação fiscal serão comunicados e esclarecidos ao Fiscal ou Inspetor e demais participantes em reunião coletiva que será realizada com pelo menos uma hora de antecedência do início da operação.

§ 2º O Fiscal ou Inspetor será designado formalmente pela respectiva chefia imediata para participar da operação fiscal com pelo menos três dias de antecedência da data prevista para realização

da mesma, incluindo-se o horário de apresentação para reunião coletiva para conhecimento dos objetivos.

§ 3º O Fiscal ou Inspetor responsável pelo trecho de atuação no qual será realizada a operação fiscal, será designado a participar da mesma.

Art. 7º Toda operação fiscal terá um Fiscal ou Inspetor coordenador, ao qual compete tomar as providências preparatórias e conduzir os trabalhos, durante os quais tomará as decisões necessárias para o efetivo êxito da operação.

§ 1º Quando a operação for a pedido do Fiscal ou Inspetor, este será designado coordenador.

§ 2º Quando a operação for de iniciativa administrativa, o coordenador será designado pelo chefe do Serviço.

§ 3º O coordenador encaminhará à respectiva chefia imediata, em até três dias após a conclusão da operação, relatório detalhando a execução, operacionalização, dificuldades, impedimentos e as metas alcançadas.

Art. 8º Os pedidos para realização de operações fiscais serão encaminhados pelo Fiscal ou Inspetor à chefia imediata com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para sua realização, acompanhados de:

I - relatório detalhado das irregularidades constatadas;

II - justificativa para a realização da operação;

III - objetivos propostos;

IV – data e horário previsto para a realização da operação;

V - especificação de todos os recursos humanos e materiais, inclusive de manutenção, bem como o tipo e quantitativo de apoios externos, quando necessários;

VI - previsão do tempo necessário para execução completa da operação.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As ações fiscais a serem realizadas pelo Serviço de Fiscalização de Posturas no período das 18 (dezoito) às 6 (seis) horas, serão de competência dos Fiscais integrantes da equipe de fiscalização noturna.

§ 1º A equipe de fiscalização noturna de que trata o caput será composta por, no máximo, 05 (cinco) Fiscais designados pela respectiva chefia imediata, após anuência do servidor.

§ 2º Aos integrantes da equipe de fiscalização noturna são devidos os acréscimos salariais previstos na legislação pertinente.

Art. 10 A critério das respectivas chefias imediatas, poderão ser instituídos plantões fiscais dentro do horário de expediente desta Administração Regional, para atendimento emergencial, independento dos trechos de atuação.

Parágrafo único - As escalas dos plantões fiscais de que trata o caput serão elaboradas pelas chefias imediatas e afixadas nas dependências dos respectivos Serviços com antecedência mínima de sete dias corridos antes do início de sua vigência.

Art. 11 A designação de Fiscais ou Inspetores para os trechos de atuação será feita em sorteio coordenado pela respectiva chefia imediata, nas dependências do respectivo Serviço, até o dia 15 de dezembro, e será publicada, por meio de Ordem de Serviço, no Diário Oficial do Distrito Federal até o dia 25 de dezembro.

§ 1º O período em que o Fiscal ou Inspetor permanecerá designado no respectivo trecho de atuação não excederá um ano.

§ 2º Após a definição dos trechos de atuação, se houver aumento ou redução no quadro de Fiscais ou Inspetores, a Chefia imediata promoverá a redistribuição dos trechos, designando os respectivos responsáveis.

§ 3º Excluem-se do sorteio previsto no neste artigo os Fiscais integrantes da equipe de fiscalização noturna.

§ 4º Quando da efetivação da troca de trechos de atuação, o responsável deverá encaminhar à chefia imediata relatório detalhando a situação em que se encontra o referido trecho.

§ 5º No caso de afastamento das atividades em razão de férias ou demais licenças previstas na legislação vigente, a Chefia imediata designará substituto para o Fiscal o Inspetor responsável pelo trecho de atuação.

§ 6º A composição dos trechos de atuação relativa ao Serviço de Fiscalização de Posturas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, e seus respectivos responsáveis, é a constante na Tabela I, anexa a esta Ordem de Serviço.

§ 7º A composição dos trechos de atuação relativa ao Serviço de Fiscalização de Obras para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, e seus respectivos responsáveis, é a constante na Tabela II, anexa a esta Ordem de Serviço.

Art.12 As dúvidas surgidas pela aplicação desta Ordem de Serviço serão dirimidas pelo Administrador Regional de Brasília.

Art.13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO GOMES

TABELA I			
TRECHO DE ATUAÇÃO		RESPONSÁVEL	
Nº	COMPOSIÇÃO	MATRÍCULA	N O M E
1	SDS, RODOVIÁRIA	25.047-3	Pedro Henrique Bertuci
2	SDN, SCN, SMHN, SAUN, SBN	25.287-5	Orlando Costa Junior
3	SAM, SGON, GIN. ESP., SRTVN, SHN, SCN Q. 5 E 6	21.770-0	Hodemar Silva de Aguiar
4	SOFN, SAAN, RODOFERROVIÁRIA	40.789-4	Natália Reis Doederlein
5	SHCN, SGAN 201 A 208, 402 A 408, 602 A 608	37824-0	Maria da Consolação de Paula
6	SHCN, SGAN 209 A 216, 409 A 416, 609 A 616	21.776-X	Maria do Amparo Barros Costa
7	SHCN 102 A 108, 302 A 308	91.464-9	Creusa D’Oliveira Lins
8	SHCN 109 A 116, 309 A 316	37.787-2	Doroti das Graças Batista
9	SHCN 502 A 516	37.784-8	Lucineide B Sampaio Lima
10	SHCGN, SCLRN, SCRN, SGAN 702 A 706/707, 902 A 907	37.726-0	Norberto Eustáquio Bastos
11	SHCGN, SCLRN, SCRN, SGAN 707 A 711/712, 907 A 912	24.624-7	Randolpho Gonçalves Dias Neto
12	SHCGN, SCLRN, SCRN, SGAN 712 A 716, 912 A 916	22.365-4	Tintina Teixeira Araujo
13	SCS Q 1 A 3	37.731-7	José Jorge B de Carvalho
14	SCS Q 4 A 6	37.794-5	Cláudio César Caixeta Cruz
15	SRTVS, SHS, SCS Q 7 A 9	41.049-7	Michelle Soares de Andrade
16	SAUS, SBS, SMHS	37.815-1	José Amaro de Farias
17	SHCS, SGAS 201 A 208, 402 A 408, 602 A 608	91.457-6	Luciano Soares Carreiro
18	SHCS, SGAS 209 A 216, 409 A 416, 609 A 616	41.105-1	Adélio dos Santos Miranda
19	SHCS 102 A 108, 302 A 308	91.561-0	Leonardo Lintomem Azevedo
20	SHCS 109 A 116, 309 A 316	37.785-6	Dorcas Ferreira Asevedo
21	SHCS 502 A 516	37.813-5	Ruy Barbosa da Silva
22	SHIGS, SEPS, SGAS 702 A 708, 902 A 908	37.819-4	Nilton Mendes Gomes
23	SHIGS, SEPS, SGAS 709 A 716, 909 A 916	42.486-2	Cláudia Dias Ribeiro
24	SIGS, STS, SHIP, SPO	41.977-X	Vilson Romero
25	EQUIPE NOTURNA TODA JURISDIÇÃO DA RA-I	21.795-6 37.781-3 42.119-7 42.426-9	Angela Maria Pinheiro Fernando Antonio O. Cavalcante Frederico Ribeiro de Lima Saburo Ito Neto

TABELA II		
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	TRECHO DE ATUAÇÃO
Márcio Carvalho Oliveira	91.501-7	SHCS SQ e CL, SCRS, PAG, PLL, 102 a 106, 302 a 306, 502 a 506
José Roberto Farsette	108.563-8	SHCS SQ e CL, SCRS, PAG, PLL, 107 a 111, 307 a 311, 507 a 511
Maria Célia Bessa	24.721-9	SHCS SQ e CL, SCRS, PAG, PLL, 112 a 116, 312 a 316, 512 a 516
Marinalva Felipe Gonçalves	24.966-1	SHCS SQ e CL, SGAS, PAG, PLL, 201 a 206, 401 a 406, 601 a 606
Branca Eni Pinheiro	24.946-7	SHCS SQ e CL, SGAS, PAG, PLL, 207 a 211, 407 a 411, 607 a 611
José de Castro	26.032-0	SHCS SQ e CL, SGAS, PAG, PLL, 212 a 216, 412 a 416, 612 a 616
Mário Alves Ferreira	40.918-9	SHIGS, SEPS, SGAS, 702 a 705, 901 a 905
Marta Maria Lopes	22.315-4	SHIGS, SEPS, SGAS, 706 a 709, 906 a 909
Marcus Cesar de Carvalho	40.780-1	SHIGS, SEPS, SGAS, 710 a 712, 910 a 912
Marlete Lopes	22.317-4	SHIGS, SEPS, SGAS, 713 a 715, 913 a 915
Tharsis Monteiro de Castro	33.881-8	SHLS, STS, SHIP, SHEP, SPO e CES
Alessandro Hormidas Neiva	40.678-3	SCES Trecho 01, SEES, ZOO/ARIE, Acampamento da Telebrasilíia
Tânia Maria Pereira	19.057-8	SCES Trechos 02, 03 e 04
Hermi Pires	26.032-0	SAFS, PTP, SAUS, SBS e SCTS

Francisco Roberto Gonçalves	25.010-4	SRTVS, SMHS, SCS, SHS, SDS e PFR
José da Luz Araújo	41.108-6	SRTVN,SMHN, SCN, SHN, SDN, ETO e EMO
Sérgio Issamu Yamada	24.374-4	SAFN, SEN, SAUN, SBN, SCTN, EMO e EMI
Luiz Guilherme Wanderlei	43.600-3	SIGS, PMU, SDC, SGO, SAM e SRPN
Roberto Gonçalves de Araújo	91.447-9	SAAN, SMU, EMO e PFB
Márcia Bronzatti	33.670-X	SHCN SQ e CL, SEPN, PAG, PLL, 102 a 105, 302 a 305, 502 a 505
Karla Regina Santos	41.270-8	SHCN SQ e CL, SEPN, PAG, PLL, 106 a 109, 306 a 309, 506 a 509
Raquel Musy da Silveira	41.102-7	SHCN SQ e CL, SEPN, PAG, PLL, 110 a 112, 310 a 312, 510 a 512
Lenildo Santos da Silva	108.595-6	SHCN SQ e CL, SEPN, PAG, PLL, 113 a 116, 313 a 316, 513 a 516
Cristiana Mendes da Garcia	91.272-7	SHCN SQ e CL, SGAN, PAG, PLL, 201 a 206, 401 a 406, 601 a 606
Giliane de Paula Monteiro	40.729-1	SHCN SQ e CL, SGAN, PAG, PLL, 207 a 211, 407 a 411, 607 a 612

Ronald Freitas Alves	40.635-X	SHCN SQ e CL, PAG, PLL, 212 a 213, 412 a 413
Agnus Modesto de Sousa	41.293-7	SHCN SQ e CL, PAG, PLL, 214 a 216, 414 a 416
Ronaldo Spindola Mariz	91.349-9	SHCGN CLRN, CRN, SGAN, 702 a 705, 901 a 905
Vânia Mércia de Lima	33.338-7	SHCGN CLRN, CRN, SGAN, 706 a 709, 906 a 909
Rosemarie Dornelles Fittipaldi	24.160-1	SHCGN CLRN, CRN, SGAN, 710 a 713, 910 a 913
Arthur Mottus	22.734-X	SHCGN CLRN, CRN, SGAN, 714 a 716, 914 a 916
Manoel Araújo Pinto	24.378-7	SHCNW, CEN, PqEN, STN, SHLN e PqEB
Auricândida Rodrigues Aguiar	24.712-X	SCEN, SML, UNB, SHTN, SPVP, AVPR, SPP
Viviana Peribanez Gonzalez de Araújo	33.552-5	SOFN (Quadras pares), SMAN
Adriane Vale de Souza	40.630-9	SOFN (Quadras ímpares)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 70, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA-RA-XIX, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXVII do Artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no parágrafo 1º do Decreto n.º 15.454 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR o Memorial Descritivo - MDE 088/2001, definindo a locação para transferência da Banca de Jornais e Revistas e Área Anexa existente na Região Administrativa da Candangolândia – RA - XIX.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

PROCESSOS: 136.001.240/91 – 136.001.227/90

DECISÕES/ATOS

DECRETOS

PUBLICAÇÃO

REGISTRO NO CARTÓRIO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

PARTE A

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Legislação Relativa ao Projeto

- Lei nº 6766 de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

- Lei complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

- Lei complementar nº 97, de 8 de abril de 1998 que aprova o Plano Diretor Local da Candangolândia, Região Administrativa XIX.

- Decreto nº 16.242 de 29 de dezembro de 1994 que dispõe sobre os índices urbanísticos do DF.

- Decreto nº 19.045 de 20 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de projetos de urbanismo.

- Instrução Normativa Técnica – INTC nº 002/98 – de junho de 1998, que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de projetos de urbanismo.

- Lei Orgânica do DF – que estabelece para a política de desenvolvimento urbano do DF o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

1.2 Objetivos do Projeto

Este projeto tem como objetivo definir uma nova locação para transferência da Banca de Jornais e Revistas e Área Anexa para sapateiro existentes na esquina da via VLP com a via Israel Pinheiro em área pública da QR 03. A nova locação ficará em área livre pública na QR 02 servida por bolsão de estacionamento existente acessado pela Via Israel Pinheiro – “Via de Penetração”.

1.3 Composição do Projeto

• Memorial Descritivo - MDE 088/2001 – Partes A e B – totalizando 7 folhas.

1.4 Projetos alterados

Este projeto complementa a planta PR 07/1 registrada em cartório e redesenhada no SICAD 152-II-5-D, no que se refere à locação do prédio para Banca de Jornais e Revistas e Área Anexa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX

GDF

RT AUTORIA: MONICA LOBO BURLE

CREA: 6188/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 088/2001

RA XIX - CANDANGOLÂNDIA – área pública da QR 2 – á Via Israel Pinheiro

LOCAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS E ÁREA ANEXA

FOLHA: 01/07

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: OUT./2001

Arq./DRALF

Chefe/SAP

Director/ DRALF

Administrador Regional

PARTE A – MDE 088/2001 FL 01/07

2. CROQUI DE SITUAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL DA CANDANGOLÂNDIA

JARDIM ZOOLOGICO AREA 1

QR 0-A

QR 0-B

QR 0-C

QR 0-D

QR 0-E

QR 0-F

QR 0-G

QR 0-H

QR 0-I

QR 0-J

QR 0-K

QR 0-L

QR 0-M

QR 0-N

QR 0-O

QR 0-P

QR 0-Q

QR 0-R

QR 0-S

QR 0-T

QR 0-U

QR 0-V

QR 0-W

QR 0-X

QR 0-Y

QR 0-Z

QR 0-AA

QR 0-AB

QR 0-AC

QR 0-AD

QR 0-AE

QR 0-AF

QR 0-AG

QR 0-AH

QR 0-AI

QR 0-AJ

QR 0-AK

QR 0-AL

QR 0-AM

QR 0-AN

QR 0-AO

QR 0-AP

QR 0-AQ

QR 0-AR

QR 0-AS

QR 0-AT

QR 0-AU

QR 0-AV

QR 0-AW

QR 0-AX

QR 0-AY

QR 0-AZ

QR 0-BA

QR 0-BB

QR 0-BB

QR 0-BC

QR 0-BD

QR 0-BE

QR 0-BF

QR 0-BG

QR 0-BH

QR 0-BI

QR 0-BJ

QR 0-BK

QR 0-BL

QR 0-BM

QR 0-BN

QR 0-BO

QR 0-BP

QR 0-BQ

QR 0-BR

QR 0-BS

QR 0-BT

QR 0-BU

QR 0-BV

QR 0-BW

QR 0-BX

QR 0-BY

QR 0-BZ

QR 0-CA

QR 0-CB

QR 0-CC

QR 0-CD

QR 0-CE

QR 0-CF

QR 0-CG

QR 0-CH

QR 0-CI

QR 0-CJ

QR 0-CK

QR 0-CL

QR 0-CM

QR 0-CN

QR 0-CO

QR 0-CP

QR 0-CQ

QR 0-CR

QR 0-CS

QR 0-CT

QR 0-CU

QR 0-CV

QR 0-CW

QR 0-CX

QR 0-CY

QR 0-CZ

QR 0-DA

QR 0-DB

QR 0-DC

QR 0-DD

QR 0-DE

QR 0-DE

QR 0-DF

QR 0-DG

QR 0-DH

QR 0-DI

QR 0-DJ

QR 0-DK

QR 0-DL

QR 0-DM

QR 0-DN

QR 0-DO

QR 0-DP

QR 0-DQ

QR 0-DR

QR 0-DS

QR 0-DT

QR 0-DU

QR 0-DV

QR 0-DW

QR 0-DX

QR 0-DY

QR 0-DZ

QR 0-EA

QR 0-EB

QR 0-EC

QR 0-ED

QR 0-EE

QR 0-EE

QR 0-EF

QR 0-EG

QR 0-EH

QR 0-EI

QR 0-EJ

QR 0-EK

QR 0-EL

QR 0-EM

QR 0-EN

QR 0-EO

QR 0-EP

QR 0-EQ

QR 0-ER

QR 0-ES

QR 0-ET

QR 0-EU

QR 0-EV

QR 0-EW

QR 0-EX

QR 0-EY

QR 0-EZ

QR 0-FA

QR 0-FB

QR 0-FC

QR 0-FD

QR 0-FE

QR 0-FE

QR 0-FF

QR 0-FG

QR 0-FH

QR 0-FI

QR 0-FJ

QR 0-FK

QR 0-FL

QR 0-FM

QR 0-FN

QR 0-FO

QR 0-FP

QR 0-FQ

QR 0-FR

QR 0-FS

QR 0-FT

QR 0-FU

QR 0-FV

QR 0-FW

QR 0-FX

QR 0-FY

QR 0-FZ

QR 0-GA

QR 0-GB

QR 0-GC

QR 0-GD

QR 0-GE

QR 0-GE

QR 0-GF

QR 0-GG

QR 0-GH

QR 0-GI

QR 0-GJ

QR 0-GK

QR 0-GL

QR 0-GM

QR 0-GN

QR 0-GO

QR 0-GP

QR 0-GQ

QR 0-GR

QR 0-GS

QR 0-GT

QR 0-GU

QR 0-GV

QR 0-GW

QR 0-GX

QR 0-GY

QR 0-GZ

QR 0-HA

QR 0-HB

QR 0-HC

QR 0-HD

QR 0-HE

QR 0-HE

QR 0-HF

QR 0-HG

QR 0-HH

QR 0-HI

QR 0-HJ

QR 0-HK

QR 0-HL

QR 0-HM

QR 0-HN

QR 0-HO

QR 0-HP

QR 0-HQ

QR 0-HR

QR 0-HS

QR 0-HT

QR 0-HU

QR 0-HV

QR 0-HW

QR 0-HX

QR 0-HY

QR 0-HZ

QR 0-IA

QR 0-IB

QR 0-IC

QR 0-ID

QR 0-IE

QR 0-IE

QR 0-IF

QR 0-IG

QR 0-IH

QR 0-II

QR 0-IJ

QR 0-IK

QR 0-IL

QR 0-IM

QR 0-IN

QR 0-IO

QR 0-IP

QR 0-IQ

QR 0-IR

QR 0-IS

QR 0-IT

QR 0-IU

QR 0-IV

QR 0-IW

QR 0-IX

QR 0-IY

QR 0-IZ

QR 0-JA

QR 0-JB

QR 0-JC

QR 0-JD

QR 0-JE

QR 0-JE

QR 0-JF

QR 0-JG

QR 0-JH

QR 0-JI

QR 0-JJ

QR 0-JK

QR 0-JL

QR 0-JM

QR 0-JN

QR 0-JO

QR 0-JP

QR 0-JQ

QR 0-JR

QR 0-JS

QR 0-JT

QR 0-JU

QR 0-JV

QR 0-JW

QR 0-JX

QR 0-JY

QR 0-JZ

QR 0-KA

QR 0-KB

QR 0-KC

QR 0-KD

QR 0-KE

QR 0-KE

QR 0-KF

QR 0-KG

QR 0-KH

QR 0-KI

QR 0-KJ

QR 0-KK

QR 0-KL

QR 0-KM

QR 0-KN

QR 0-KO

QR 0-KP

QR 0-KQ

QR 0-KR

QR 0-KS

QR 0-KT

QR 0-KU

QR 0-KV

QR 0-KW

QR 0-KX

QR 0-KY

QR 0-KZ

QR 0-LA

QR 0-LB

QR 0-LC

QR 0-LD

QR 0-LE

QR 0-LE

QR 0-LF

QR 0-LG

QR 0-LH

QR 0-LI

QR 0-LJ

QR 0-LK

QR 0-LL

QR 0-LM

QR 0-LN

QR 0-LO

QR 0-LP

QR 0-LQ

QR 0-LR

QR 0-LS

QR 0-LT

QR 0-LU

QR 0-LV

QR 0-LW

QR 0-LX

QR 0-LY

QR 0-LZ

QR 0-MA

QR 0-MB

QR 0-MC

QR 0-MD

QR 0-ME

QR 0-ME

QR 0-MF

QR 0-MG

QR 0-MH

QR 0-MI

QR 0-MJ

QR 0-MK

QR 0-ML

QR 0-MN

QR 0-MO

QR 0-MP

QR 0-MQ

QR 0-MR

QR 0-MS

QR 0-MT

QR 0-MU

QR 0-MV

QR 0-MW

QR 0-MX

QR 0-MY

QR 0-MZ

QR 0-NA

QR 0-NB

QR 0-NC

QR 0-ND

QR 0-NE

QR 0-NE

QR 0-NF

QR 0-NG

QR 0-NH

QR 0-NI

QR 0-NJ

QR 0-NK

QR 0-NL

QR 0-NM

QR 0-NN

QR 0-NO

QR 0-NP

QR 0-NQ

QR 0-NR

QR 0-NS

QR 0-NT

QR 0-NU

QR 0-NV

QR 0-NW

QR 0-NX

QR 0-NY

QR 0-NZ

QR 0-OA

QR 0-OB

QR 0-OC

QR 0-OD

QR 0-OE

QR 0-OE

QR 0-OF

QR 0-OG

QR 0-OH

QR 0-OI

QR 0-OJ

QR 0-OK

QR 0-OL

QR 0-OM

QR 0-ON

QR 0-OO

QR 0-OP

QR 0-OQ

QR 0-OR

QR 0-OS

QR 0-OT

QR 0-OU

QR 0-OV

QR 0-OW

QR 0-OX

QR 0-OY

QR 0-OZ

QR 0-PA

QR 0-PB

QR 0-PC

QR 0-PD

QR 0-PE

QR 0-PE

QR 0-PF

QR 0-PG

QR 0-PH

QR 0-PI

QR 0-PJ

QR 0-PK

QR 0-PL

QR 0-PM

QR 0-PN

QR 0-PO

QR 0-PP

QR 0-PQ

QR 0-PR

QR 0-PS

QR 0-PT

QR 0-PU

QR 0-PV

QR 0-PW

QR 0-PX

QR 0-PY

QR 0-PZ

QR 0-QA

QR 0-QB

QR 0-QC

QR 0-QD

QR 0-QE

QR 0-QE

QR 0-QF

QR 0-QG

QR 0-QH

QR 0-QI

QR 0-QJ

QR 0-QK

QR 0-QL

QR 0-QM

QR 0-QN

QR 0-QO

QR 0-QP

QR 0-QQ

QR 0-QR

QR 0-QS

QR 0-QT

QR 0-QU

QR 0-QV

QR 0-QW

QR 0-QX

QR 0-QY

QR 0-QZ

QR 0-RA

QR 0-RB

QR 0-RC

QR 0-RD

QR 0-RE

QR 0-RE

QR 0-RF

QR 0-RG

QR 0-RH

QR 0-RI

QR 0-RJ

QR 0-RK

QR 0-RL

QR 0-RM

QR 0-RN

QR 0-RO

QR 0-RP

QR 0-RQ

QR 0-RR

QR 0-RS

QR 0-RT

QR 0-RU

QR 0-RV

QR 0-RW

QR 0-RX

QR 0-RY

QR 0-RZ

QR 0-SA

QR 0-SB

QR 0-SC

QR 0-SD

QR 0-SE

QR 0-SE

QR 0-SF

QR 0-SG

QR 0-SH

QR 0-SI

QR 0-SJ

QR 0-SK

QR 0-SL

QR 0-SM

QR 0-SN

QR 0-SO

QR 0-SP

QR 0-SQ

QR 0-SR

QR 0-SS

QR 0-ST

QR 0-SU

QR 0-SV

QR 0-SW

QR 0-SX

QR 0-SY

QR 0-SZ

QR 0-TA

QR 0-TB

QR 0-TC

QR 0-TD

QR 0-TE

QR 0-TE

QR 0-TF

QR 0-TG

QR 0-TH

QR 0-TI

QR 0-TJ

QR 0-TK

QR 0-TL

QR 0-TM

QR 0-TN

QR 0-TO

QR 0-TP

QR 0-TQ

QR 0-TR

QR 0-TS

QR 0-TT

QR 0-TU

QR 0-TV

QR 0-TW

QR 0-TX

QR 0-TY

QR 0-TZ

QR 0-UA

QR 0-UB

QR 0-UC

QR 0-UD

QR 0-UE

QR 0-UE

QR 0-UF

QR 0-UG

QR 0-UH

QR 0-UI

QR 0-UJ

QR 0-UK

QR 0-UL

QR 0-UM

QR 0-UN

QR 0-UO

QR 0-UP

QR 0-UQ

QR 0-UR

QR 0-US

QR 0-UT

QR 0-UY

QR 0-UV

QR 0-UW

QR 0-UX

QR 0-UY

QR 0-UZ

QR 0-VA

QR 0-VB

QR 0-VC

QR 0-VD

QR 0-VE

QR 0-VE

QR 0-VF

QR 0-VG

QR 0-VH

QR 0-VI

QR 0-VJ

QR 0-VK

QR 0-VL

QR 0-VM

QR 0-VN

QR 0-VO

QR 0-VP

QR 0-VQ

QR 0-VR

QR 0-VS

QR 0-VT

QR 0-VU

QR 0-VV

QR 0-VW

QR 0-VX

QR 0-VY

QR 0-VZ

QR 0-WA

QR 0-WB

QR 0-WC

QR 0-WD

QR 0-WE

QR 0-WE

QR 0-WF

QR 0-WG

QR 0-WH

QR 0-WI

QR 0-WJ

QR 0-WK

QR 0-WL

QR 0-WM

QR 0-WN

QR 0-WO

QR 0-WP

QR 0-WQ

QR 0-WR

QR 0-WS

QR 0-WT

QR 0-WU

QR 0-WV

QR 0-WW

QR 0-WX

QR 0-WY

QR 0-WZ

QR 0-XA

QR 0-XB

QR 0-XC

QR 0-XD

QR 0-XE

QR 0-XE

QR 0-XF

QR 0-XG

QR 0-XH

QR 0-XI

QR 0-XJ

QR 0-XK

QR 0-XL

QR 0-XM

QR 0-XN

QR 0-XO

QR 0-XP

QR 0-XQ

QR 0-XR

QR 0-XS

QR 0-XT

QR 0-XU

QR 0-XV

QR 0-XW

QR 0-XX

QR 0-XY

QR 0-XZ

QR 0-YA

QR 0-YB

QR 0-YC

QR 0-YD

QR 0-YE

QR 0-YE

QR 0-YF

QR 0-YG

QR 0-YH

QR 0-YI

QR 0-YJ

QR 0-YK

QR 0-YL

QR 0-YM

QR 0-YN

QR 0-YO

QR 0-YP

QR 0-YQ

QR 0-YR

QR 0-YS

QR 0-YT

QR 0-YU

QR 0-YV

QR 0-YW

QR 0-YX

QR 0-YY

QR 0-YZ

QR 0-ZA

QR 0-ZB

QR 0-ZC

QR 0-ZD

QR 0-ZE

QR 0-ZE

QR 0-ZF

QR 0-ZG

QR 0-ZH

QR 0-ZI

QR 0-ZJ

QR 0-ZK

QR 0-ZL

QR 0-ZM

QR 0-ZN

QR 0-ZO

QR 0-ZP

QR 0-ZQ

QR 0-ZR

QR 0-ZS

QR 0-ZT

QR 0-ZU

QR 0-ZV

QR 0-ZW

QR 0-ZX

QR 0-ZY

QR 0-ZZ

BRASILIA

NUCLEO BANDEIRANTE

2º CLARA

ARIE - SANTUARIO DE VIDA SILVESTRE RIACHO FUNDO

0 50 100 200m

0 90º 180º 270º

PARTE A – MDE 088/2001 FL 02/07

PROCESSOS: 136.001.240/91 – 136.001.227/90

DECISÕES/ATOS

DECRETOS

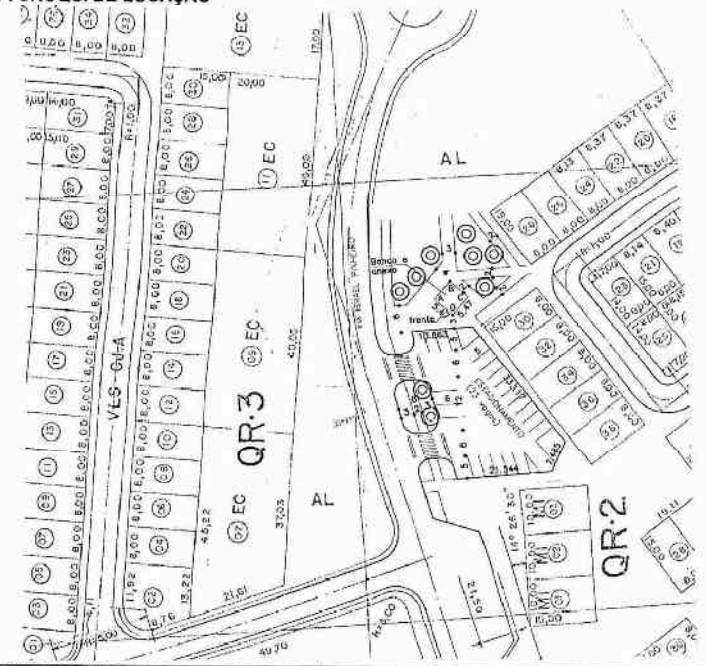
PUBLICAÇÃO

REGISTRO NO CARTÓRIO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

PARTE B

1. CROQUI DE LOCAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
GDF

RT AUTORIA: MONICA LOBO BURLE
CREA: 6188/D-DF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 088/2001

RA XIX - CANDANGOLÂNDIA – área pública na QR 02 – à Via Israel Pinheiro

LOCAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS E ÁREA ANEXA

FOLHA: 03/07

PROJETO: Aq. /DRALF

REVISÃO: Chefe/SAP

VISTO: Diretor/DRALF

APROVADO: Administrador Regional

DATA: OUT./2001

PARTE B – MDE 088/2001 Fl. 03/07

2.4.4 – CEB - Consultada por meio do ofício nº 034/2001 - ASPLAN/RA XIX, informa em CT nº 0434/2001 – D. GRCD a inexistência de interferências da proposta com as redes de energia elétrica daquela Companhia.

2.4.5 – TELEBRASILIA - Consultada por meio do ofício nº 038/2001 - ASPLAN/RA XIX, informa em CT nº 660/2419 – 2001 a não interferência de rede telefônica no local e encaminha a planta cadastral GS – PCN - 005 para orientação.

2.4.6 – SUDUR – A Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, em resposta à solicitação de parecer quanto à área proposta para locação da banca e anexo feita por meio do ofício nº 039/2001 – ASPLAN/RA XIX, ressalta que a definição de aprovação de áreas para locação de bancas de jornais e revistas, assim como dos demais mobiliários urbanos, compete às administrações regionais conforme o disposto no Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996, encaminhando cópia do mesmo.

2.5 Legislação Específica

A Candangolândia insere-se dentro do polígono tombado pelo patrimônio histórico nacional, de acordo com a seguinte legislação:

- Artigo 38 da Lei nº 3.751, de 13 abril de 1960 – assegura a preservação do Plano Piloto de Brasília tal como apresentado por Lúcio Costa.

- Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987- regulamenta a Lei nº 3.751/60.

- Lei nº 047, de 02 de outubro de 1989 – regulamenta os tombamentos em nível distrital.

- Portaria Federal nº 314, de 08 de outubro de 1992 - dispõe sobre o tombamento de Brasília em nível nacional pelo IPHAN, substituindo a Portaria Federal nº 04, de 13 de março de 1990.

As Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Anexas constituem mobiliários urbanos, sendo normatizadas pela seguinte legislação:

- Lei nº 324/92 e Decreto nº 16.071/94 – dispõem sobre a ocupação e a exploração de Bancas de Jornais e Revistas, definitivas ou provisórias e áreas anexas.

- Decreto 15454 de 23 de fevereiro de 1994 - delega competência aos titulares das Administrações Regionais para elaboração e aprovação de projeto urbanístico de locação e projetos arquitetônicos e de engenharia referentes à mobiliário urbano, na respectiva Região Administrativa.

- Norma Técnica nº 4 do IPDF de 15 de agosto de 1994 - regulamenta o Decreto 15.454/94, estabelecendo os procedimentos básicos com vistas à elaboração e aprovação de projeto urbanístico de locação de mobiliário urbano e estabelece áreas máximas de ocupação para os tipos de mobiliário urbano que especifica.

- Decreto nº 17.545 de 22 de julho de 1996 – delega atribuição às Administrações Regionais para elaboração de projetos urbanísticos de âmbito local e dá outras providências.

3. PROPOSIÇÕES

As dimensões (quadrado de 5,47m x 5,47m) para a Banca de Jornais e Revistas e Área Anexa propostas seguem o projeto arquitetônico ARQ 1 – RA XIX – 2001 e os projetos de instalações, fundação e estrutura, todos elaborados pela Administração Regional da Candangolândia.

A banca e seu anexo foram localadas ao norte do bolsão do estacionamento existente para dele servir-se. Procurou-se localizá-los bem afastados da via Israel Pinheiro para não inviabilizar uma possível duplicação dessa via segundo previsão do inciso IV – artigo 16 do PDI.

PARTE B – MDE 088/2001 Fl. 03/07

PERIMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO DA BANCA E ANEXO

Km: 1,00083760

Pontos	Coordenadas (UTM)		Distâncias Topográficas (m)	Azimutes (UTM)
	N	E		
A	8.245.373,8759	183.819,9560	5,47	45°00'00"
B	8.245.377,7470	183.823,8272	5,47	135°00'00"
C	8.245.373,8759	183.827,6983	5,47	225°00'00"
D	8.245.370,0048	183.823,8272	5,47	315°00'00"

2. JUSTIFICATIVAS E CONDICIONANTES DE PROJETO

2.1 Justificativa do Projeto

O presente projeto foi elaborado para atender à solicitação dos permissionários da banca de jornais e revistas e respectiva área anexa para sapateiro existente na entrada da QR 03, indicando-se uma nova locação para os mesmos conforme autos dos processos 136.001240/91 e 136.001.227/90, em local próximo, na QR 02, a ser atendido por estacionamento existente. A banca e seu anexo são de caráter definitivo, sendo de propriedade do Distrito Federal. Os permissionários informam estarem cientes de que deverão arcar com os custos para construção da nova banca e seu anexo. A solicitação foi considerada de interesse da Administração Regional da RA XIX, manifestado em pareceres da ASPLAN, DROSP e do Administrador Regional, contidos nos referidos processos, nos quais salientou-se a necessidade de desobstruir a esquina onde até então ficava a edificação da banca e do anexo, local de acidentes e conflitos no trânsito da cidade.

2.2 Análise do Sítio

A nova locação proposta fica ao norte e adjacente ao bolsão de estacionamento existente, em terreno de pouca inclinação o que facilita sua implantação com os cuidados necessários para acessibilidade inclusive para pessoas com dificuldades de locomoção.

2.3 Situação Fundiária

A locação proposta para a Banca e Área Anexa fica em área livre pública.

2.4 Interferência com Redes Existentes e/ou Projetadas na Área de Projeto e outras consultas

2.4.1 – NOVACAP – Consultada por meio do ofício nº 035/2001 - ASPLAN/RA XIX, informa em CT INTERF. Nº 0227/01 a não interferência de suas redes existentes ou projetadas na área em questão.

2.4.2 – CAESB – Água - Consultada por meio do ofício nº 36/2001 - ASPLAN/RA XIX, informa em CT nº 262/2001 – DRSA não haver óbice quanto à área prevista para a banca, alertando para que seja observado o afastamento mínimo de 5,00 m do eixo da adutora de diâmetro 300 mm que margeia a via Israel Pinheiro, conforme planta de cadastro de rede anexada.

2.4.3 – CAESB – Esgoto - Consultada por meio do ofício nº 037/2001 - ASPLAN/RA XIX, informa em CT nº 139/2001 – DRSE que em vistoria ao local não foram verificadas interferências de redes coletoras de esgotos em operação ou projetadas.

PARTE B – MDE 088/2001 Fl. 04/07

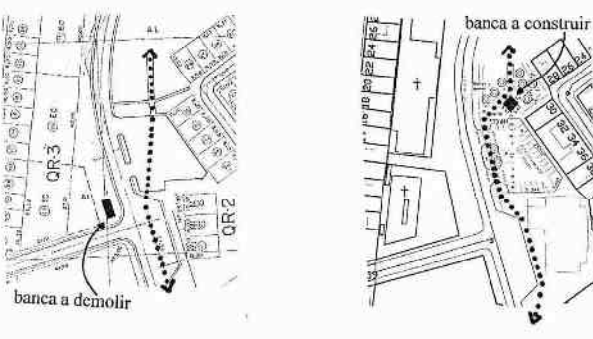
A locação da nova banca desviará a circulação de pedestres direcionando-a para local mais seguro próximo à via Israel Pinheiro, evitando-se a travessia de pedestres pelo meio do estacionamento o que representa riscos de atropelamentos durante a manobra de veículos.

Os projetos de modificação das calçadas, do paisagismo e do bolsão do estacionamento público no entorno da nova banca serão posteriormente elaborados seguindo as diretrizes básicas deste projeto de locação, devendo ser executados concomitantemente à transferência da banca.

Croqui superpondo a situação anterior e a presente proposta:

situação anterior

situação posterior



banca a demolir

banca a construir

circulação de pedestre

4. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: MDE 088/2001

DATA: OUTUBRO/2001

Nome/Forma de participação	Cat. Profissional	CREA	Rubrica
AUTORIA DO PROJETO / ADM. REG. CANDANGOLÂNDIA - RA XIX: Mônica Lobo Burle	Arquiteta	6188/D - DF	
COLABORAÇÃO: Rosângela Mourão Alves dos Reis Maria das Graças Medeiros de Oliveira	Engenheira Arquiteta	8531/D - DF 2122/D - DF	

PARTE B – MDE 088/2001 Fl. 06/07

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
CJDF

RT AUTORIA: MONICA LOBO BUKLE
CREA: 9188/D-DF

5. ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE - 088/2001

RA XIX - CANDANGOLÂNDIA – área pública na QR 02 à Via Israel Pinheiro
LOCAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS E ÁREA ANEXA

FOLHA: 07/07

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

DATA: OUT/2001

Anq/DRAJF

Chefe/SAP

Director/DRAJF

Administrador Regional

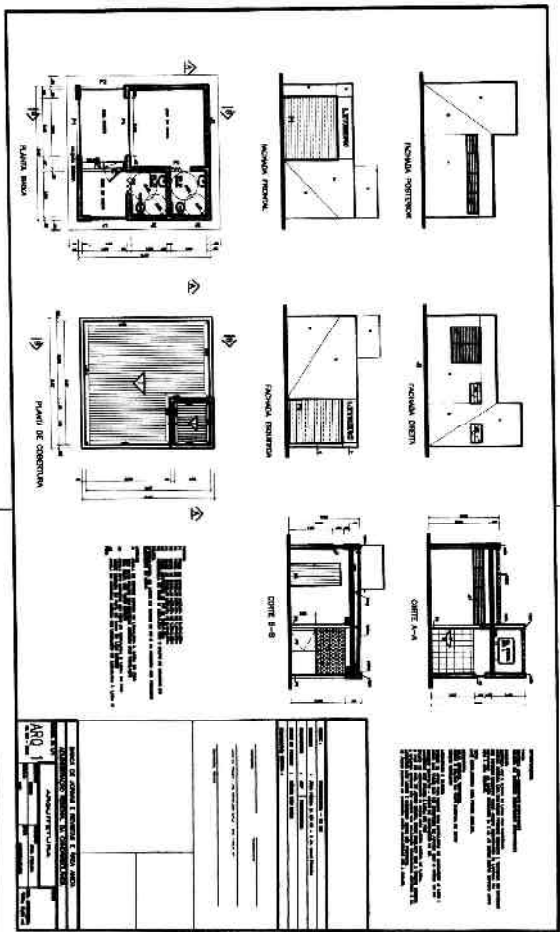
PARTICIPAÇÃO: MDE 199/2001 R 03002

ORDEM DE SERVIÇO N.º 71, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA-RA-XIX, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXVII do Artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e ainda o disposto no parágrafo 1º do Decreto n.º 15.454 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR o Projeto de Arquitetura – ARQ 01 – RA XIX - 2001, para o mobiliário urbano – Banca de Jornais e Revistas e Área Anexa sito à Avenida Israel Pinheiro – QR 02 – Candangolândia – RA - XIX.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e no Decreto 19.915/98 e Ordem de Serviço de 27/08/99 da SU-CAR, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal para sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 614/2001 - DATA: 13/12/2001 - HORA 11h - LOCAL: DF-075 Próximo ao viaduto de ligação Samambaia Recanto das Emas - NOME OU RAZÃO SOCIAL: EIXO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Processo nº 148.000.893/2001

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
55	Estacas de madeira roliça, usadas, tamanhos diversos

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR GERAL
Em 20 de novembro de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem os processos, ratifico os procedimentos adotados, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade de Licitação e autorização de despesa e a emissão ds Notas de Empenho, relacionadas abaixo, emitida a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM e , conforme relacionadas no quadro demonstrativo, para fazer face às despesas com serviços de telefonia convencional, PABX e das linhas diretas, para esta Casa Jurídica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da referida Lei. Publique-se e encaminhe-se ao DAG\PRG, para as providências cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	NE reforço	VALOR	NE original
020.000.242/2001	BRASIL TELECOM S/A	-	600,00	NE00496
020.001.889/200	BRASIL TELECOM (PABX)	-	10.000,00	NE00492

Em 17 de Dezembro de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo, ratifico os procedimentos adotados, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade de licitação e autorização de despesa e a emissão da Nota de Empenho, emitida a favor da COMPANHIA ENÉRGERTICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme quadro demonstrativo, para fazer face às despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica, para esta Casa Jurídica, referente ao mês de novembro.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da referida Lei. Publique-se e encaminhe-se ao DAG\PRG, para as providências cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	NE(REFORÇO)	VALOR	NE(ORIGINAL)
020.000.257/2001	CEB	-	6.000,00	2001NE00494

Em 18 de dezembro de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo 020.000.252/98, ratifico os procedimentos adotados pelo Senhor Procurador – Geral Adjunto, referente ao reconhecimento dos atos Dispensa de Licitação, conforme inciso VIII do art. 24, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, relativo à emissão da Nota de Empenho nº 513, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com serviços postais e telemáticos convencionais, para esta Casa Jurídica.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG\PRG, para as providências cabíveis.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 46, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.573, de 27 de julho de 2000, combinado com a Portaria nº 90, de 10 de abril de 2001, e diante do contido no processo nº 509/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 001, de 04 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

Anexo I				R\$1,00
RECURSO DO TESOURO				
REDUÇÃO				
RECURSOS DO TESOURO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				22.400
01.032.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF	319092	100	22.400	
TOTAL				22.400

Anexo I					R\$1,00
RECURSO DO TESOURO					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					1.600
09.272.0001.9008 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCDF		319092	100	1.600	
TOTAL					1.600

Anexo II				R\$1,00
RECURSO DO TESOURO				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DO TESOURO				
E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				22.400
01.032.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF	319011	100	17.000	
01.032.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 0003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF	319008	100	5.400	
T O T A L				22.400

Anexo II				R\$1,00
RECURSO DO TESOURO				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DO TESOURO				
E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				1.600
01.032.0100.8502 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 0008 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF				
01.032.0100.8502 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCDF				
0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF	319003	100	1.600	
T O T A L				1.600

ATO DA DIRETORIA-

Despacho nº 282/2001-DGA (AP)
Processo nº 3172/99
Assunto: Reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores

No uso da atribuição a mim delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, e em consonância com a Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$1.237.048,96 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 21 de dezembro de 2001

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Diretor-Geral de Administração